

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO	2018
UNIDADE REQUISITANTE	GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	038/2018
TIPO DE DISPENSA	DISPENSA DE ATER – ART. 9º, Inciso XVII do RLC
NÚMERO DA DISPENSA	028/2018
DATA DA AUTUAÇÃO	17/10/2018
LOCAL	Gerência de Compras e Contratações da ANATER – SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar – Brasília/DF.

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA ANATER PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DIVERSIFICAÇÃO EM ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Isaque Noronha Caracas**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, certifico que ao **17º décimo sétimo** dia do mês de **outubro** de **2018**, na sala da Gerência de Compras e Contratações, autuei o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2018.


ISAUKE NORONHA CARACAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ATER

CREDENCIAMENTO Nº: 13675-148

Certificamos que o(a)

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.052.191/0001-62

foi credenciado(a) como prestador(a) de Serviços de Assistência Técnica

e Extensão Rural, no Estado da(o) **Santa Catarina**

, de acordo com a Lei Nº 12.897, de 18 de dezembro de

2013; o Decreto Nº 8.252, de 26 de maio de 2014; e a Resolução do Conselho de Administração da Anater Nº 004/2017, e

baseado nas informações e documentos fornecidos pela entidade supracitada perante o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado

Brasília-DF, **31/08/2017**

Valmisonery Moreira Jardim

Presidente da Agência Nacional de Assistência
Técnica e Extensão Rural - ANATER



Validade do credenciamento: 31/08/2020

Autenticação: 6493F4B06805535B9A4DEA91DA946917



EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TERMO DE ADESÃO

O Estado de **Santa Catarina**, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC 401 – Km 5, nº 4.600 - CEP: 88032-900 – Cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o número 82.951.229.0001-76, neste ato representado pelo seu Governador, o senhor João Raimundo Colombo, CPF nº 295.684.209-91, adere ao Pacto Nacional pela Ater, que se constitui em compromisso público para fortalecimento da ATER e possibilita as entidades integrantes da Administração Pública aderente celebrarem parceria com a ANATER visando definir prioridades articuladas e integradas, coordenar ações e estratégias que visem o fortalecimento e a qualificação dos serviços de ATER.

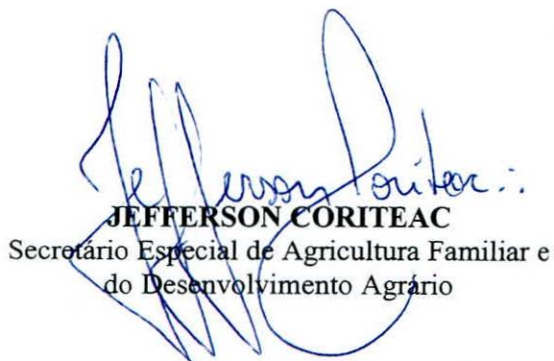
O presente Termo tem vigência a partir da sua assinatura e poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, da Advocacia Geral da União, nos termos do inciso III, do art. 18, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Brasília/DF, 03 de 11 de 2017.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina


JEFFERSON CORITEAC
Secretário Especial de Agricultura Familiar e
do Desenvolvimento Agrário



EM BRANCO



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



C.SCCR/DEX nº 053/2018

Florianópolis, 26 de setembro de 2018

Ao Senhor Valmisonery Moreira Jardim
Presidente da ANATER
SBN Quadra 01 Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar
Brasília/DF - CEP: 70.057-900

Assunto: Encaminha Projeto de Diversificação da Cultura do Tabaco, visando celebração de instrumento específico de parceria entre a Epagri e ANATER.

Prezado Presidente Valmisonery Moreira Jardim,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, Projeto de Diversificação da cultura do Tabaco, objetivando a celebração de instrumento específico de parceria entre a Epagri e a ANATER.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Epagri

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (48) 3665-5000
Fax: (48) 3665-5010, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: convenios@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO ATER PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DIVERSIFICAÇÃO EM ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO

Epagri

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Florianópolis, setembro de 2018.



EM BRANCO

ESTRUTURA GESTORA

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

Presidente

Valmisoney Moreira Jardim

Diretor Técnico

José Maria Pimenta Lima

Diretor Administrativo

Ricardo Peres Demicheli

Diretor de Transferência Tecnologia

Cleber Oliveira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA / EPAGRI

Governo do Estado de Santa Catarina

João Raimundo Colombo

Governador

Eduardo Pinho Moreira

Vice-Governador

Secretaria de Estado da Agricultura

Airton Spies

Conselho de Administração - CA

Airton Spies

Presidente

Diretoria da Epagri

Diretor Presidente

Luiz Ademir Hessman

Diretor de Extensão

Paulo Roberto Lisboa

Diretor de Pesquisa

Luiz Antônio Paladini

Diretor Administrativo e Financeiro

Giovani Canola Teixeira



EM BRANCO

**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Ivan Luiz Zilli Bacic

Elaboração

Departamento de Extensão Rural e Pesqueira – DERP

Supervisão de Contratos, Convênios e Captação de Recursos - SCCR/DEX

Coordenação de ATER das Unidades de Gestão Técnica 5, 7, 4 e 8

DADOS CADASTRAIS:**Empresa:**

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri

CNPJ:

83.052.191/0001-62

Endereço:

Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-901, Caixa Postal 502

Nome do Responsável: Luiz Ademir Hessmann**Cargo:** Presidente da Epagri**CPF:** 352.288.499-04**RG/Órgão Expedidor:** 521.815 / SSP-SC**E-mail:** hessmann@epagri.sc.gov.br**Endereço Residencial:** Rua Presidente Juscelino, 1092 – Jardim América – Ituporanga/SC.

Telefone (s): (48) 3665-5227



EM BRANCO



SUMÁRIO

01 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	5
02 - INTRODUÇÃO	18
03 - JUSTIFICATIVA.....	18
04 - CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO	23
05 - OBJETIVO GERAL/METAS/RESULTADO.....	23
06 - INDICADORES DE RESULTADOS	24
07 - METODOLOGIA	24
08 - APOIO INSTITUCIONAL	26
09 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS – ATER COMUNITÁRIA.....	27
10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	39
11 - PLANEJAMENTO.....	40
12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL	41
13 - FORMAÇÃO.....	45
14 - EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO	45



EM BRANCO

01 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A Epagri (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) é uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da SAR (Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca). A criação da Empresa, em 1991, uniu os trabalhos de pesquisa e extensão rural e pesqueira, somando décadas de experiência em diferentes áreas e fortalecendo ainda mais o setor. Trabalha com visão estratégica do desenvolvimento rural sustentável sob uma perspectiva territorial visando à manutenção da competitividade e representatividade do setor agropecuário na economia estadual. A Epagri atua com famílias do meio rural e pesqueiro e prima pela inclusão de mulheres, com especial atenção aos jovens.

O atendimento de ATER da Epagri inicia com as comunidades rurais dos municípios propiciando aos agricultores familiares a adequada orientação para identificar potencialidades econômicas e promover a gestão da unidade de produção familiar. Em complementação ao atendimento de ATER, a Epagri dispõe de estrutura nos Centros de Formação para capacitar e profissionalizar os agricultores familiares e pescadores artesanais, com enfoque nos processos e sistemas ecológicos, a partir de princípios de sustentabilidade para a manutenção do potencial produtivo dos agroecossistemas. Assim, contando com sua capilaridade, a Epagri atende e orienta agricultores e pescadores em todos os municípios catarinenses na busca da melhoria da qualidade de vida da comunidade rural para o desenvolvimento sustentável do meio rural e pesqueiro.

Dentre os principais objetivos da Epagri, destacam-se a preservação do ambiente, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de uma agricultura e pesca competitiva visando promover o desenvolvimento sustentável do meio rural e pesqueiro em benefício da agricultura familiar e da sociedade catarinense. Para isso, a Epagri tem praticado uma política arrojada de desenvolvimento de pessoas. A Empresa entende que investir na geração/difusão de tecnologias e extensão rural e pesqueira é, antes de tudo, investir em pessoas, no aprofundamento de conhecimentos e na capacidade de pensar. Desta forma, a sociedade catarinense é a maior beneficiada, pois conta com um capital intelectual altamente qualificado, composto por profissionais capacitados nas mais diversas áreas, requeridas para a promoção do desenvolvimento rural e pesqueiro nos 295 municípios de Santa Catarina.



EM BRANCO



Estrutura Organizacional

A Epagri está presente, com sua estrutura física e operacional, em todos os municípios do Estado. Na área de abrangência deste projeto, os escritórios estão em municípios das regiões do Alto Vale do Itajaí, do Planalto Norte, da Grande Florianópolis e do Litoral Sul. Além disso, dispõe da seguinte infraestrutura física de apoio para a execução do projeto:

- 01 Sede Administrativa localizada em Florianópolis
- 23 Gerências Regionais, estrategicamente distribuídas no Estado, que administram os 295 escritórios municipais de ATER, de forma direta e em parceria com prefeituras, cooperativas e entidades representativas de agricultores/pescadores;
- 13 Centros de Formação localizados em São Miguel do Oeste, Chapecó, Concórdia, Videira, Campos Novos, Canoinhas, São Joaquim, Agronômica, Itajaí, Florianópolis, Joinville, Tubarão e Araranguá;
- Nove Estações Experimentais integradas em rede, localizadas em Urussanga, Itajaí, Ituporanga, Canoinhas, Lages, São Joaquim, Campos Novos, Videira e Caçador;
- O Cepaf (Centro de Pesquisa para a Agricultura Familiar), localizado em Chapecó;
- O CIRAM (Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidro meteorologia de Santa Catarina), localizado em Florianópolis;
- O PECA (Parque Ecológico Cidade das Abelhas), localizado em Florianópolis;
- O CEDAP (Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca), localizado em Florianópolis;
- O CEPA (Centro de Socioeconômica e Planejamento Agrícola), localizado em Florianópolis;
- 52 Laboratórios, localizados nas unidades de pesquisa, envolvendo as seguintes áreas: sementes, solos, água, entomologia, fitopatologia, fisiologia e nutrição animal e vegetal, genética e melhoramento, cultura de tecidos, tecnologia e aplicação de defensivos, enologia, apicultura, imunologia, microbiologia, biologia molecular, sanidade animal, produção de larvas e alevinos, produção de inseticida biológico;
- Um Campo Experimental de agricultura, localizado em Jaguaruna
- Um Campo Experimental de Piscicultura, localizado em Camboriú



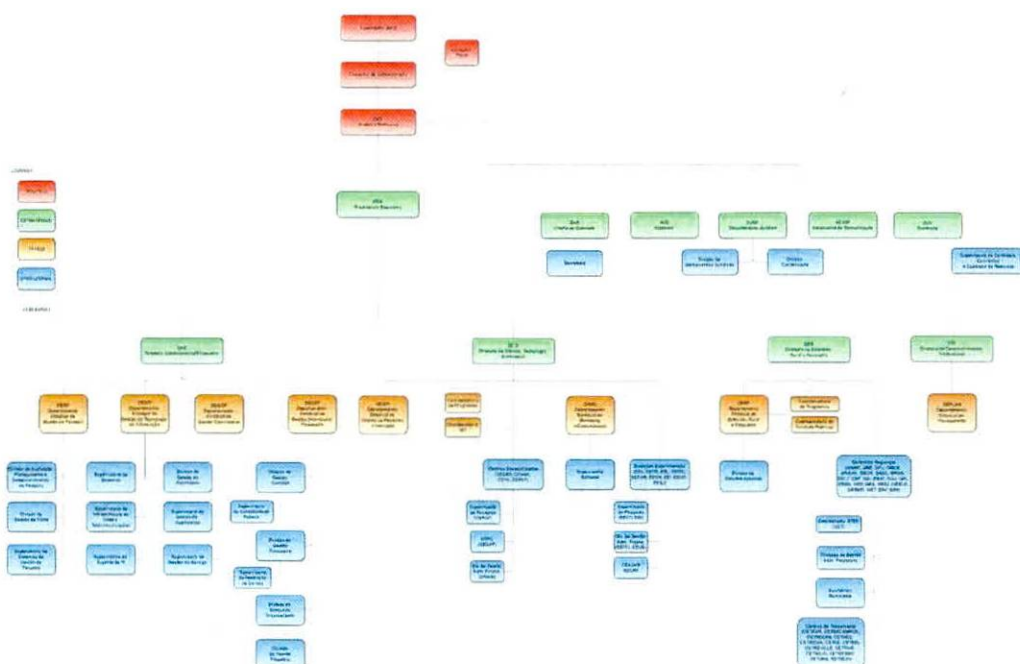
EM BRANCO



- Três unidades de beneficiamento de sementes, localizadas em Campos Novos, Urussanga e Chapecó.

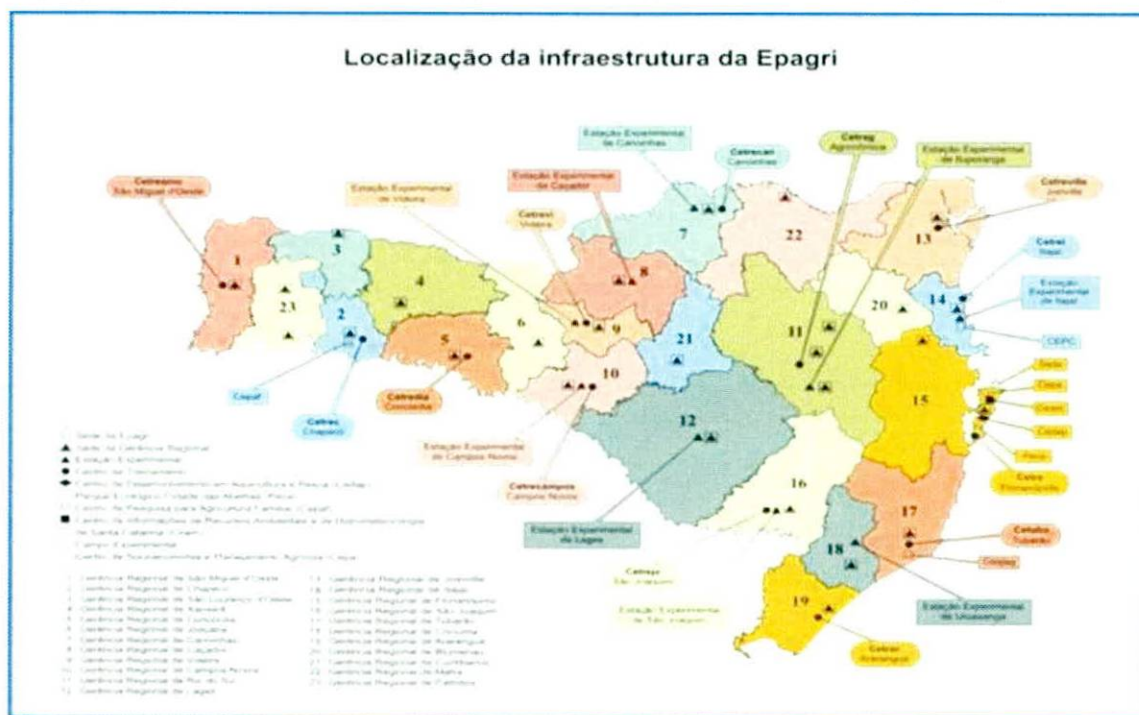
Estrutura Administrativa da Epagri

A estrutura administrativa da Epagri é constituída, conforme organograma institucional a seguir:



EM BRANCO

A Epagri está presente nos 295 municípios do Estado, de acordo com o mapa a seguir.



A Epagri tem, em sua trajetória de trabalho, diversas experiências de atuação junto a agricultores familiares e pescadores artesanais, que vem sendo realizadas desde o início da criação da ACARESC (Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina). Tecnicamente, a Epagri trabalha através de macroprogramas, programas e projetos, todos visando atender a missão da Empresa que é “conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício da sociedade”.

A seguir, a composição dos macroprogramas e programas técnicos da Epagri:



EM BRANCO



Macroprogramas técnicos

**Fortalecimento
do capital
humano e social**

**Melhoria da
qualidade
ambiental**

**Competitividade das
cadeias e arranjos
produtivos**

Programas técnicos

**Capital
humano e
social**

**Desenvolvimento
e
sustentabilidade
ambiental**

- ✓ Aquicultura e pesca
- ✓ Fruticultura
- ✓ Gestão de negócios e mercados
- ✓ Grãos
- ✓ Olericultura
- ✓ Pecuária

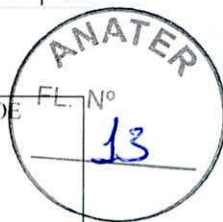
Experiência Geral da Epagri

No quadro abaixo, a experiência da Epagri em atividades de ATER a agricultores e pescadores familiares, suas comunidades, e organizações e/ou assentamentos de reforma agrária, inclusive quilombolas, indígenas e/ou demais povos tradicionais.

Número	Objeto do Projeto	Área de Atuação e resultados	Fonte financiadora	Meios de Comprovação
4.660-BR	Programa de Recuperação Ambiental e de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRAPEM (MICROBACIAS II)	Promoção do alívio da pobreza rural, através de ações integradas que visavam o desenvolvimento econômico, ambiental e social do setor rural, de forma sustentável. Foram atendidas 141.135 famílias rurais, 1.820 famílias indígenas e 21.270 jovens rurais. As ações de capacitação somaram 153.000 pessoas.	Banco Mundial / Governo de SC	Cópia do contrato com tradução juramentada
7952-BR	Programa de apoio para incrementar a competitividade da Agricultura Familiar.	Apoiar a competitividade das organizações de agricultores familiares, fornecendo suporte para melhoria do quadro geral de atividades de serviços públicos e que induzam à	Banco Mundial / Governo de SC	Cópia do contrato com tradução juramentada +



IM BRANCO



	maior acesso aos mercados com investimentos públicos complementares. (MICROBACIAS 3)	competitividade sustentável das organizações. Estruturação dos mesmos nos territórios através de assistência técnica.		Edital DOE
CV 836223/2016	Promover, difundir e incentivar a Agricultura de Baixo Carbono e de transição para Sistemas de Produção Sustentáveis, através de ações de ATER no Estado de Santa Catarina.	Melhorar os índices de produtividade com racionalização dos custos de produção e diminuição dos impactos ambientais em atividades agrícolas estratégicas para o Estado de Santa Catarina	MAPA	Cópia do Termo de Convênio
CV - 701.337 / 2008	Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para os agricultores familiares, com base nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER, com ênfase ao Programa Mais Alimentos e Territórios da Cidadania no estado de Santa Catarina, mediante conjugação de esforços dos partícipes, em regime de mútua colaboração	Projeto em andamento para a implantação de infraestrutura e atividades de ATER. Os beneficiários são os agricultores, juventude rural, mulheres, quilombolas, indígenas que vivem no e do espaço rural, bem como os técnicos de ATER. Prioriza os grupos sociais, comunidades dos territórios da cidadania e as de situação de risco na segurança alimentar, organizações comunitárias e outros grupos excluídos, onde o IDH é baixo, privilegiando as questões de raça e etnias em geral, de geração e de gênero.	MDA/SAF	Extrato do DOU
CV - 050/ 2007	Desenvolvimento Territorial Sustentável (DTS) na Zona Costeira Catarinense: Estratégias integradas de geração de trabalho e renda a partir da valorização da identidade cultural das comunidades pesqueiras tradicionais	Contribuiu para a promoção de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável em áreas específicas da zona costeira catarinense, tendo a pesca artesanal, a maricultura familiar e a identidade cultural das comunidades tradicionais como indutores da construção de sistemas produtivos locais integrados. São beneficiários, as famílias e os técnicos da pesca artesanal e da maricultura familiar como pontos de entrada de um processo de integração das várias atividades produtivas locais, atendendo diretamente: (i) um expressivo contingente de produtores familiares envolvidos com atividades	SEAP/PR, atualmente, MAPA	Extrato do DOU



EM BRANCO



		de pesca, maricultura familiar, agroecologia, artesanato e turismo comunitário; (ii) diferentes instituições dedicadas a abertura de espaços de planejamento e gestão do desenvolvimento no nível local/regional; e (iii) a capacidade operacional do setor.		
CTR – 0322.508-37/2010	Ações de estruturação para serviços de ATER em Santa Catarina	O projeto contribui para equipar, estruturar e modernizar a Epagri e suas unidades regionais e municipais para o adequado atendimento das demandas da juventude e da agricultura familiar, principalmente para as ações de atendimento de ATER que atualmente dependem de ferramentas de informática e da internet.	MDA/SAF	Extrato do DOU
CTR – 0288.109-77/2009	ATER – Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para agricultores familiares no estado de Santa Catarina	O projeto priorizou os agricultores familiares dos municípios em situação de calamidade pública e em situação de emergência. Permitiu intensificar a prestação de serviços de ATER para os agricultores familiares atingidos pelas chuvas, visando à reconstrução dos sistemas produtivos da região abrangida, com base nos princípios e diretrizes da PNATER.	MDA/SAF	Extrato do DOU
01	Proporcionar a independência dos agricultores familiares, quilombolas e indígenas, em sementes de milho, através do cultivo de variedades de polinização aberta	No Grito da Terra, realizado em 2006, uma das principais reivindicações dos agricultores familiares com relação à pesquisa, assistência técnica e extensão rural foi que prover sementes para a produção de semente de milho variedade. Além disso, orientar o agricultor para que passe a utilizar semente de milho variedade, demonstrando técnica e economicamente a sua viabilidade. Para atender a esta demanda, foi realizado este projeto em parceria com a Fetaesc, envolvendo também, a Secretaria Executiva do Projeto Microbacias 2, com atuação em todos os territórios definidos pelo MDA em Santa Catarina. Entretanto suas ações foram concentradas no Oeste, Centro Catarinense e Alto Vale do Itajaí, face a importância da cultura do milho na agricultura familiar destes territórios.	Fetaesc e sindicatos filiados	Cópia do projeto
100.735/07	Cooperação Técnico científico e Interinstitucional entre	O projeto conveniado permitiu à Epagri prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para os agricultores familiares filiados aos	Fe traf Sul	Termo de convênio



EM BRANCO



	Epagri e Fetrat Sul para os trabalhos de ATER e desenvolvimento rural na agricultura familiar	sindicatos representados pela Fetrat Sul, com base nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER, com ênfase aos Programas Mais Alimentos e Territórios da Cidadania, no Estado de Santa Catarina, mediante conjugação de esforços dos Partícipes, em regime de mútua colaboração. Neste contexto, o projeto priorizou os grupos sociais, as comunidades dos territórios da cidadania, as que estão em situação de risco na segurança alimentar, organizações comunitárias e outros grupos excluídos dos territórios do MDA, onde o nível socioeconômico-cultural, com base no IDH, é dos mais baixos do Estado, privilegiando as questões de raça e etnias em geral, de geração e de gênero.		
FCE – 0360/2009	Prestação de serviços técnicos para atendimento da atividade de “Assistência Técnica e Social às Famílias remanejadas” no Estado de Santa Catarina	Este projeto refere-se ao Contrato FCE 0360/2009, firmado com a Epagri, em setembro/2009, estando a coordenação sob responsabilidade da Gerência Regional de Chapecó, incluídas as Gerências de Concórdia, Palmitos e Xanxerê. Os serviços de Assistência Técnica e Social foram prestados a 131 famílias remanejadas, distribuídas em 26 municípios do Oeste Catarinense. Cada município atuou com sua equipe própria, em conjunto com os profissionais locais, especialmente no que tange aos aspectos sociais e de saúde em geral. Ao final dos trabalhos, 85% das famílias remanejadas expressaram satisfação, demonstrando que foi muito bom o esforço da Foz do Chapecó Energia S.A., em contratar a Epagri para o bem-estar socioeconômico dos agricultores/as.	Foz do Chapecó Energia S.A.	Termo de Contrato
B-MA- 06-049	Execução de serviços de Assistência Técnica, Capacitação e Educação Ambiental aos agricultores beneficiários do Programa de remanejamento e aos	O projeto teve como objetivo principal assistir tecnicamente, capacitar e promover a educação ambiental das famílias de agricultores beneficiários pelo programa de remanejamento e compensação a 169 famílias de agricultores reassentados e 116 famílias de comunidades lindeiras ao reservatório, contribuindo para uma	BAESA	Termo de Contrato



FM BRANCO

	agricultores lindeiros da margem direita do Reservatório da AHE Barra Grande / SC.	produção familiar estruturada de forma sustentável.		
B-MA- 09-005	Execução de serviços de Assistência Técnica aos agricultores de reassentamentos rurais coletivos e de Carta de Crédito, Educação Ambiental e Capacitação nos municípios de abrangência da margem direita do Reservatório da UHE Barra Grande / SC.	O projeto foi desenvolvido tendo como premissas a utilização de metodologias participativas, privilegiando os conhecimentos locais dos agricultores. A abordagem respeitou a multidisciplinaridade e interdisciplinaridade como requisito básico para que os agricultores e seus familiares pudessem participar do conhecimento e das transformações buscadas. Na área da assistência englobou todas as etapas das atividades produtivas, buscando integração e valorizando os mercados locais. Os eixos temáticos que nortearam o desenvolvimento do projeto consideraram principalmente, o uso e conservação dos recursos naturais, a segurança alimentar das famílias, geração de renda, organização e cooperação, saneamento básico e legislação ambiental. Além da orientação técnica, a metodologia utilizada oportunizou a participação dos agricultores e seus familiares nos eventos de capacitação e educação ambiental, além de permitir o levantamento das demandas individuais e grupais das comunidades, posteriormente atendidas.	B AES A	Termo de Contrato
FCE – 0151/2010	Recuperação das áreas de preservação permanente – APP	Execução de cercas e restauração das áreas de Preservação Permanente que estavam degradadas	Foz do Chapecó Energia S.A.	Termo de Contrato
018/2017	Projeto Piloto - UGT 5 e 9 – Prestação de serviços de ATER	Atendimento de ATER para 1000 famílias em 71 municípios das regiões do Alto Vale do Itajaí e do Oeste Catarinense.	ANATER	Instrumento Específico de Parceria



A seguir, quadro com a experiência em atividades de ATER a empreendimentos da agricultura familiar para acesso a mercados.



EM BRANCO

Número	Objeto do Projeto	Área de Atuação e resultados	Fonte financiadora	Meios de Comprovação
CTR 69/2012	Nutre Mais Gestão – Chamada Pública de ATER nº 04/2012, lote 06	Prestação de serviços de ATER para qualificação da gestão, fortalecimento e inserção de cooperativas da agricultura familiar no PNAE e outros mercados, no estado de Santa Catarina	MDA	Cópia do contrato
LN-7952-BR	Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina (SC RURAL)	Com o objetivo de aumentar a competitividade das organizações da agricultura familiar, está em execução em todos os municípios catarinenses. Busca, sobretudo, melhorar a competitividade das cadeias produtivas das atividades agrícolas e não agrícolas exploradas pelos agricultores familiares e suas organizações. São beneficiários 90.000 agricultores familiares, com ênfase para a juventude rural e 1.920 famílias indígenas.	Banco Mundial/ Governo de SC	Cópia do contrato com tradução juramentada
CV – 742.533 /	ATEPA – Assistência Técnica e Extensão Pesqueira do Estado de Santa Catarina	O objetivo é fomentar os processos de organização, acesso a políticas públicas, gestão, melhoria da produção sustentável, beneficiamento e comercialização, através da prestação de serviços de assistência técnica e extensão aos pescadores artesanais e aquicultores, observando as diretrizes e objetivos constantes no Plano Nacional de Extensão Pesqueira e Aquícola.	MPA	Extrato do DOU
CTR-0215086-	Centro de Formação para Agricultores Familiares no Litoral Norte Catarinense – CETREVILLE	O projeto contribuiu para a implantação de um Centro de Formação para a Agricultura Familiar, propiciando as condições para a capacitação dos agricultores, jovens rurais e mulheres agricultoras, para o empreendedorismo proporcionando-lhes as habilidades para a geração de renda e oportunidades no meio rural.	MDA/SAF	Extrato do DOU
CV – 050/ 2007	Desenvolvimento Territorial Sustentável (DTS) na Zona Costeira Catarinense: Estratégias integradas de geração de trabalho e renda a partir da valorização da identidade cultural das comunidades pesqueiras tradicionais	Contribuiu para a promoção de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável em áreas específicas da zona costeira catarinense, tendo a pesca artesanal, a maricultura familiar e a identidade cultural das comunidades tradicionais como indutores da construção de sistemas produtivos locais integrados. São beneficiários, as famílias e os técnicos da pesca artesanal e da maricultura familiar como pontos de entrada de um processo de integração das várias atividades produtivas locais, atendendo diretamente: (i) um	SEAP/PR, atualmente, MAPA	Extrato do DOU



EM BRANCO

		expressivo contingente de produtores familiares envolvidos com atividades de pesca, maricultura familiar, agroecologia, artesanato e turismo comunitário; (ii) diferentes instituições dedicadas a abertura de espaços de planejamento e gestão do desenvolvimento no nível local/regional; e (iii) a capacidade operacional do setor.		
CTR 08/ 2009	Projeto Inventário dos produtos coloniais e de seus processos tradicionais de produção na Região Oeste de SC	Este projeto visa resgatar e sistematizar o conjunto de conhecimentos tradicionais de produção de produtos coloniais, que fazem parte do patrimônio cultural das populações rurais da região Oeste de Santa Catarina, visando à consolidação e inserção destes agricultores ao mercado de produtos de qualidade diferenciada. Os resultados do resgate e a sistematização deste conjunto de conhecimentos tradicionais para a produção de produtos coloniais serão fonte de conhecimento importante para a consolidação e inserção destes colonos ao mercado de produtos de qualidade diferenciada.	Governo de SC/ Fapesc	Cópia do projeto
CV. 763.642 /2011	Promover ações de apoio a estruturação da Indicação Geográfica do Planalto Norte Catarinense para produtos derivados da erva-mate	O território do planalto norte-catarinense é responsável por mais de 40% da erva-mate produzida em Santa Catarina. Mais de 4.000 famílias estão envolvidas com este produto. A exportação brasileira de mate teve origem do território gerando US\$ 13.989.535,00 em divisas. Assim o projeto busca melhorar a competitividade deste produto na agricultura familiar deste território.	MAPA	Extrato do DOU
06	Oportunizar o desenvolvimento do jovem para assumir seu espaço na sociedade através de sua formação e qualificação para o exercício da cidadania e de uma atividade profissional	O projeto de âmbito estadual, oportunizou à juventude rural e pesqueira, as oportunidades de desenvolvimento e exercício da cidadania, além de oportunidades econômicas, para que pudessem fazer sua parte neste processo de mudanças, inclusão e desenvolvimento, visando consolidar um novo projeto da juventude rural e pesqueira do Estado de Santa Catarina. Os beneficiários foram 600 jovens de idade entre 16 e 29 anos, alfabetizados, residindo na propriedade familiar. Os resultados foram: consolidação e inserção destes jovens ao	Governo do Estado de SC	Cópia do projeto



EM BRANCO



		mercado, com empreendedorismo e cooperativismo.		
6	100.974/0 Projeto jovem empreendedor rural	Contribuiu para desenvolver o espírito empreendedor dos jovens, organizados em núcleos localizados em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por meio de iniciativas que potencializem seus processos de desenvolvimento local.	Instituto Souza Cruz	Termo de Convênio e extrato da publicação no DOE
8.03	01.2.00.40 Desenvolvimento da Juventude Rural no âmbito da Gerencia Regional de São Lourenço do Oeste	As ações de ATER realizadas incluíram pesquisas/diagnósticos, visitas, dias de campo, seminários, excursões, campanhas, encontros, convenções, feiras, etc., para o desenvolvimento do empreendedorismo da juventude no Território do noroeste catarinense. A participação dos jovens surtiu efeitos na vida familiar, como por exemplo, resgatando a autoestima e permitindo o acesso a novas tecnologias e o surgimento de novas atitudes. Alguns jovens passaram a ser vistos e reconhecidos pelas suas potencialidades em suas comunidades, o que oportunizou a geração de trabalho e renda.	Sindicatos e cooperativas	Cópia do projeto
03	Tecnologias para o desenvolvimento da Vitivinicultura em locais de Altitude em Santa Catarina	Com a implantação de 4 unidades de pesquisa participativa, instaladas na Região de São Joaquim, uma a 1400m de altitude e a outra a 1200m; no município de Água Doce a uma altitude de 1300m e a quarta, no município de Campos Novos a 1000m de altitude o projeto permitiu estabelecer e consolidar os padrões de qualidade e competitividade da uva produzida, tendo em vista os requisitos dos mercados nacional e internacional, contribuindo para os sistemas integrados de produção na agricultura familiar, sustentabilidade ambiental e segurança alimentar.	Instituto Agrario di San Michele All' Adige (ISMAA), Itália	Cópia do projeto
04	Industrialização da Cana de açúcar (Açúcar Mascavo)	O objetivo do projeto foi prestar serviços de ATER para implantar uma unidade agroindustrial para processar 64 toneladas de açúcar mascavo por ano e agregar valor ao produto, de forma a aumentar a renda do grupo de 15 agricultores familiares Suprumba, da linha Suruvi, Concórdia – SC.	SUPRUMA	Cópia do projeto



EM BRANCO

CV. 780.340 /2012	Ações de apoio ao projeto de organização e capacitação de produtores para obtenção da Indicação Geográfica do Queijo Artesanal Serrano.	Na região dos campos de altitude há um grande volume de produção e comercialização de queijos artesanais. São aproximadamente 2000 famílias que tem na produção uma sua fonte de renda e para 50% é a principal atividade econômica. Este queijo artesanal necessita caracterização de padrão de qualidade para acessar ao mercado. Para isto ocorre a promoção de ações de organização e capacitação de produtores para obter a Indicação Geográfica do Queijo Artesanal Serrano e consequente valorização do produto e do patrimônio cultural.	MAPA	Cópia do Termo de Convênio e Termo Aditivo
CV. 840.040/2016	Promover a melhoria da qualidade do Queijo Artesanal Serrano produzido na região de abrangência da futura IG Campos de Cima da Serra, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para garantir a sustentabilidade da cadeia produtiva.	Qualificação da Cadeia Produtiva Visando a Melhoria da qualidade do Queijo Artesanal Serrano produzido na região de abrangência da futura IG Campos de Cima da Serra (Rio Grande do Sul e Santa Catarina).	MAPA	Cópia do Termo de Convênio
CV 807365/2014	Apoio para desenvolver ações da produção integrada da banana, cebola e tomate no Estado de Santa Catarina;	Sistematização, promoção e difusão das tecnologias alinhadas à produção integrada da banana, cebola e tomate no Estado de Santa Catarina	MAPA	Cópia do Termo de Convênio
CV – 197/ 2006	Projeto “Programa de Apoio Diversificação Produtiva das áreas Cultivadas com o Fumo”	O Projeto foi desenvolvido em 13 municípios da região do Planalto Norte Catarinense. Constatou-se de Estudos, validação, disponibilização e apropriação de tecnologias para agricultores familiares fumicultores através de processos de pesquisa participativa com enfoque agroecológico, em sistemas de produção de leite, sistemas agrossilvopastoril e alternativas de alta densidade econômica associados a processos de agregação de valor.	MDA/SAF	Cópia do Termo de Convênio com Plano de Trabalho
007/2018	Projeto Mais Gestão - Oferecer serviços de ATER para 39	Prestar serviços de ATER, através de assessoria e consultorias técnicas, para o aprimoramento da gestão, melhorias tecnológicas, comercialização	ANATER	Instrumento Específico de Parceria



EM BRANCO



	empreendimentos da Agricultura Familiar	e organização social para 39 empreendimentos da Agricultura Familiar		
--	---	--	--	--

02 – INTRODUÇÃO

O estado de Santa Catarina apresenta destaque no desenvolvimento do setor agropecuário. A diversidade de clima, solo, topografia e cultura resultam em vários arranjos produtivos locais com produções expressivas de vários produtos, como aves, suínos, leite, maçã, alho, cebola, fumo, ostras, entre outros.

As ações de pesquisa e extensão rural da Epagri estão abrigadas sobre um tripé que considera a renda, o ambiental e o social. A geração de renda é buscada nas propriedades rurais através do aumento da produtividade, da redução de custos, da diversificação e da agregação de valor à produção. O meio ambiente é uma preocupação constante nos trabalhos da Empresa, pois somente com a conservação dos recursos naturais haverá qualidade de vida no campo e nas cidades. Qualidade de vida, aliás, é um tema de destaque nos projetos desenvolvidos em todas as regiões do Estado. A atenção ao bem-estar de comunidades rurais e pesqueira, a produção limpa, assim como os cuidados com alimentos seguros e a segurança alimentar, são itens que estão na agenda diária de técnicos que atuam na Empresa. Da mesma forma, a inclusão social é vista como prioridade, pois é necessário aliar, ao econômico e ambiental, a satisfação e realização pessoal e comunitária.

A Epagri presta mais de 350 mil assistências anuais a agricultores familiares, pescadores artesanais e comunidades indígenas e quilombolas. Aliam-se a isso, ações dirigidas especialmente a mulheres e jovens rurais, as quais são realizadas com o objetivo de despertar e promover o potencial de pessoas, grupos e comunidades com o intuito de transformá-las em empreendedores no desenvolvimento de suas atividades agrícolas, do cuidado ambiental e da transformação pessoal/social. Além das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural, a Epagri presta diversos serviços à sociedade, entre os quais se destacam a divulgação de informações meteorológicas, as análises de solo, de água, de tecidos vegetais e de produtos para a alimentação animal.

03 – JUSTIFICATIVA



EM BRANCO

As microrregiões de Canoinhas, Rio do Sul e Ituporanga participam com 66,3% da produção total no território catarinense e são as três principais regiões produtoras de tabaco. Nessas três microrregiões, estima-se a produção de 167.392 toneladas deste produto, do total de 252.443, esperadas para Santa Catarina. É ainda importante registrar que 94,3% da produção estadual do tabaco tem sua origem em oito microrregiões (de um total de vinte): Canoinhas, Rio do Sul, Ituporanga, Tubarão, Araranguá, Criciúma, São Miguel do Oeste e Chapecó. Por sua vez, três microrregiões não produzem o tabaco: Florianópolis, Itajaí e Joinville. As regiões, de forma geral, apresentam, por um lado, uma produção agrícola diversificada, e, por outro, a urgência em demandas para minimizar custos financeiros, humanizar o trabalho familiar e encontrar formas de produção mais rentáveis e menos agressivas ao ambiente.

No contexto catarinense, a Epagri, como empresa pública de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), tem como compromisso central a atuação com famílias de agricultores e pescadores, orientando-as, assessorando-as e acompanhando-as, cotidianamente, apresentando diferentes alternativas de produção, atividades e opções voltadas, não somente à melhoria da qualidade da produção local, mas também de vida, do ambiente e do entorno das propriedades.

Pautado por esta diretriz de ação, este projeto apresenta o objetivo de atender famílias do meio rural catarinense com o propósito central de executar serviços de ATER a 2400 famílias de agricultores (as) familiares, inseridos em municípios das regiões de Rio do Sul, Canoinhas, Mafra, Florianópolis, Criciúma e Tubarão. Os resultados almejados são diversificar a produção do tabaco e promover o desenvolvimento sustentável das Unidades Familiares de Produção Agrária.

Este projeto se justifica quando a Epagri se propõe em realizá-lo com o intuito de contribuir, efetivamente, com a diversificação da cultura do tabaco por meio de ações de ATER, e de fazê-lo com a qualidade, a excelência e o compromisso com que sempre atua, assume e direciona suas ações, promovendo conhecimento e angariando respeito.

O potencial de trabalho, os recursos materiais e humanos e, infraestrutura disponíveis na instituição representam uma força de trabalho capaz de levar adiante as atividades previstas no programa.

O valor correspondente ao aporte institucional da Epagri será na forma de custeio de despesa com pessoal, custo com estrutura utilizada e custos gerais com serviços de Ater.

Dessa forma, para que a EPAGRI possa iniciar os trabalhos previstos no âmbito do programa, justifica-se pleitear a liberação do aporte inicial de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais),



EM BRANCO

representando 19,67 % do total dos recursos financeiros previstos para 2018, permitindo o início imediato da prestação de serviços de Ater.

Quadro com os lotes Original Sugerido pela SEAD/ANATER indicam 25 municípios:

UF	Nº do Lote	Nome do Lote	Municípios	UFPA	Valor Total R\$	Municípios
SC	6	SC1	8	960	R\$2.878.617,56	Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Ireneópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Papanduva, Santa Terezinha
	8	SC3	7	560	R\$1.669.875,86	Alfredo Wagner, Angelina, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, São Bonifácio, Tijucas
	9	SC4	10	880	R\$2.582.028,31	Braço do Norte, Criciúma, Grão Pará, Içara, Jaguaruna, Orleans, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Treze de Maio, Urussanga
Total			25	2.400	R\$7.130.521,73	

Respeitando o item 1.3 descrito no tópico 4 do documento Orientações Gerais para realização de instrumento específico de parceria de ATER para a diversificação em áreas cultivadas com tabaco, a qual reza que "poderão ser inseridos municípios limítrofes, ou que estejam dentro da região da área de abrangência do lote, desde que não ultrapasse 20% dos municípios originais", a **Epagri** sugere a inclusão de quatro municípios (Monte Castelo, Rio Negrinho, Lauro Muller, Armazém) para serem trabalhados no projeto, conforme segue.

Quadro com os lotes Sugeridos pela EPAGRI com inclusão de municípios Limítrofes:

UF	Número do Lote	Nome do Lote	Municípios	UFPA	Valor Total R\$	Municípios
SC	6	SC1	10	960	R\$2.878.617,56	Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Ireneópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Papanduva, Santa



EM BRANCO



						Terezinha, Monte Castelo, Rio Negrinho
8	SC3	7	560	R\$1.669.875,86		Alfredo Wagner, Angelina, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, São Bonifácio, Tijucas
9	SC4	12	880	R\$2.582.028,31		Braço do Norte, Criciúma, Grão Pará, Içara, Jaguaruna, Orleans, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Treze de Maio, Urussanga, Lauro Muller, Armazém
Total		29	2.400	R\$7.130.521,73		

Dentre os beneficiários, buscar-se-á atender, preferencialmente, o mínimo de 40% de mulheres no público total, com destinação de, pelo menos, 30% dos recursos destinados a atividades específicas para elas. Também buscar-se-á, atender, do total de beneficiários, 10% de jovens rurais (15 a 29 anos) sendo que, em relação às famílias de jovens rurais, poderão ser incluídas até 20% que nunca tenham plantado tabaco entendendo-se que família de jovens rurais são casais com idade entre 15 e 29 anos possuidores de DAP e uma UFPA não vinculada a dos pais.

O número de famílias pactuadas inicialmente nessa proposta será o mesmo no encerramento da parceria. Assim, em caso de exclusão de alguma família por motivos diversos, a mesma será substituída por outra família, ficando os possíveis custos a cargo da Epagri/SC. A inclusão das famílias como público beneficiário em regime de substituição ou agregação será feita até o final do segundo ano, respeitando o número total previsto no lote, não excedendo o limite de 25% do total previsto.

Abaixo tabela dos municípios envolvidos no projeto com números sobre produção de fumo, área cultivada e produtividade.

			Município	Produção de Fumo*
--	--	--	-----------	-------------------



EM BRANCO



UF	Nº lote	Nome lote		Nº estabelecimentos	Produção (ton)	Área cultivada (ha)	Produtividade (kg/ha)
SC	6	SC1	Bela Vista do Toldo	786	5.000	2.241	2.231,15
			Canoinhas	1.409	10.398	4.366	2.381,58
			Irineópolis	961	7.929	3.558	2.228,50
			Itaiópolis	1.325	11.489	4.921	2.334,69
			Mafra	735	5.717	2.238	2.554,51
			Major Vieira	482	2.850	1.272	2.240,57
			Monte Castelo	119	701	370	1.894,59
			Papanduva	682	4.468	2.112	2.115,53
			Rio Negrinho	104	826	382	2.162,30
			Santa Terezinha	1.327	9.727	4.628	2.101,77
			Total do Lote	7.930	59.105	26.088	2.265,60

*Fonte: IBGE - Censo Agropecuario 2017.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=resultados>

UF	Nº lote	Nome lote	Município	Produção de Fumo*			
				nº de estabelecimentos	Produção (ton)	Área cultivada (ha)	Produtividade (kg/ha)
SC	8	SC3	Alfredo Wagner	193	1.454	694	2.095,10
			Angelina	118	800	395	2.025,32
			Leoberto Leal	269	2.179	948	2.298,52
			Major Gercino	482	2.850	1.272	2.240,57
			Nova Trento	123	1.089	540	2.016,67
			São Bonifácio	24	127	62	2.048,39
			Tijucas	5	61	25	2.440,00
			Total do Lote	1.214	8.560	3.936	2.174,78

*Fonte: IBGE - Censo Agropecuario 2017.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=resultados>

UF	Nº lote	Nome lote	Município	Produção de Fumo*			
				nº de estabelecimentos	Produção (ton)	Área cultivada (ha)	Produtividade (kg/ha)
SC	9	SC4	Armazém	56	435	214	2032,71
			Braço do Norte	62	500	208	2403,85



EM BRANCO

		Criciúma	63	786	360	2183,33
		Grão-Pará	312	3525	1268	2779,97
		Içara	383	3943	1861	2118,75
		Jaguaruna	54	788	272	2897,06
		Lauro Müller	56	449	210	2138,10
		Orleans	378	3827	1512	2531,08
		Pedras Grandes	88	627	310	2022,58
		Rio Fortuna	92	837	316	2648,73
		Treze de Maio	49	372	173	2150,29
		Urussanga	104	1052	421	2498,81
		Total do Lote	1697	17141	7125	2.405,76

*Fonte: IBGE - Censo Agropecuário 2017.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=resultados>



Fumo - Folha seca | Santa Catarina

166.115.175 toneladas
23,35% estabelecimentos

Fumo - Folha seca // Santa Catarina

toneladas

0 4.370 574,10

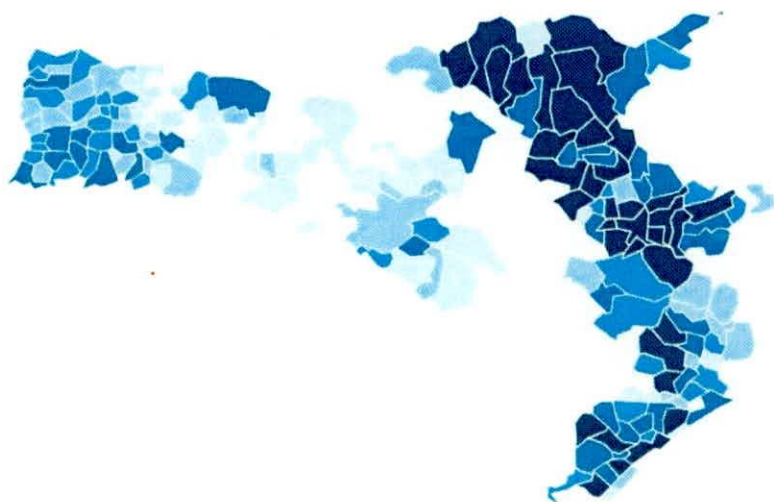
58 29.370 106.970

64 64.000 424.330

85 75.575 1.230.160

100 105.150 1.424.210

Sem informação



04 – CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

Com essa proposta de instrumento específico celebrado entre a ANATER e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Epagri, serão atendidas 2.400 famílias, distribuídas nos 29 municípios em áreas cultivadas com tabaco, conforme os lotes descritos abaixo.

05 – OBJETIVO GERAL/METAS/RESULTADO

Executar serviços de ATER destinados para 2.400 agricultores (as) familiares inseridos em 29 municípios com produção de tabaco no estado de Santa Catarina, visando a diversificação da



M BRANCO

produção e o desenvolvimento sustentável das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs),
no período de outubro de 2018 a dezembro de 2020.

06 – INDICADORES DE RESULTADOS

Definiu-se por trabalhar todos os indicadores relacionados abaixo. O Diagnóstico será realizado com as 2400 famílias no momento das visitas às mesmas. Na oportunidade do T0 (diagnóstico inicial), teremos a dimensão de quantas são as famílias que se incluem nos indicadores citados, planejando então as ações para trabalhar e implementar os indicadores.

Eixo	Indicador	2018		2019	2020
		Diagnóstico (Tempo Zero)	Planejado	Alcançado (Tempo 1)	Alcançado (Tempo 2)
Ambiental	Propriedade com práticas sustentáveis	2400			
	Processo de cadastro ambiental				
	Preservação de nascentes				
	Práticas agroecológicas				
Social	Agricultores com acesso a política pública				
	Agricultores participando de organização social				
	Frequência em eventos da organização				
Econômico	Emprego direto na propriedade rural				
	Valor bruto da produção (últimos 12 meses)				
	Canais de comercialização				
Inovação	Unidade de referência				

As colunas “Planejado, Alcançado, Tempo 1 e Tempo 2 “ serão definidas após a elaboração do diagnóstico “Tempo Zero”.

07 – METODOLOGIA

Esta proposta será balizada pelo que é preconizado na PNATER (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária) onde está descrito que a missão da ATER é “participar na promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável centrado na expansão e fortalecimento da agricultura familiar e das suas organizações por meio de



EM BRANCO



metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria de qualidade de vida da sociedade”.

Os extensionistas da Epagri já passaram pela capacitação sobre a metodologia de ATER, de acordo com os princípios estabelecidos pela PNATER. Aliado a isso, os conceitos e as diretrizes que dizem respeito a viabilização da segurança alimentar e nutricional, prioritariamente agroecológica, incentivo ao diálogo e à integração de políticas públicas, são lembrados nos momentos de planejamento e na preparação para executar novos processos, como no caso deste projeto. Para tanto, a utilização de exercícios práticos proporcionam a vivência no uso de métodos participativos.

A estratégia metodológica empregada pela Epagri se baseia em métodos que buscam assegurar a participação dos beneficiários nas diferentes fases do processo de desenvolvimento: diagnóstico, monitoramento, avaliação e reprogramação de ações, o que vem ao encontro do que está descrito na PNATER. O uso de metodologias participativas também tem o objetivo de proporcionar espaços para o exercício do protagonismo dos atores sociais nas suas respectivas organizações, com ênfase nos jovens e nas mulheres, instigando-os a assumir seus papéis como líderes. A Epagri atua como mediadora e articuladora entre estes atores entendendo que o protagonismo no desenvolvimento das relações seja dado por eles.

As atividades programadas estão descritas da seguinte forma:

Atividades principais a serem trabalhadas		Beneficiários
01	Realizar reunião de mobilização/socialização com lideranças, entidades e beneficiários	29
02	Realizar cadastro individual das UFPA's	2400
03	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)	2400
04	Construir planejamento familiar com a família	2400
05	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)	29
06	Elaborar planejamento comunitário municipal	29
07	Identificação de UR (Unidade de Referência)	29
08	Realizar reunião de socialização com o CMDR	29
09	Realizar atendimento individual em ATER	28800
10	Realizar atendimento coletivo à comunidade em ATER	174
11	Atualizar diagnóstico (T01) das UFPA	2400



EM BRANCO

12	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T02)	29
13	Reunião de socialização com o CMDR	29
14	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPA/Comunidade	2400
15	Atualizar diagnóstico municipal (T02)/Comunidade	29
16	Reunião de socialização com o CMDR	29
17	Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDR e o CEDR	03

08 – APOIO INSTITUCIONAL

O apoio institucional se dará, por um lado, pela equipe técnica, a qual se compõe dos profissionais do DERP (Departamento Estadual de Extensão Rural e Pesqueira), localizado na Sede da Epagri, que será responsável pela gestão do projeto. Esta equipe, assim como os coordenadores estaduais de programas e as gerências regionais, darão o necessário suporte e a orientação às ações que serão executadas. Por outro lado, a Epagri dispõe de uma frota de, aproximadamente, mil veículos, os quais estão distribuídos entre as regiões e os municípios do Estado, podendo ser remanejados para dar apoio na execução do projeto, sempre que for necessário. No que se refere a equipamentos, são, aproximadamente, 1700 computadores de mesa (Desktop) e 300 notebooks e netbooks que serão utilizados no processo burocrático relativo a documentos, relatórios e encaminhamentos.



EM BRANCO



09 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

META	Descrição da meta	Atividade	Quantidade	Meios de Verificação da Meta
1	Realizar reunião de mobilização/socialização com lideranças, entidades e beneficiários	Reunião para promover o diálogo com parcerias, mobilizar e selecionar famílias	29	Relatório técnico de atividade coletiva
2	Realizar cadastro individual	Inserção de dados de famílias e UFPA	2400	Dados do cadastro inseridos no SGA
3	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)	Aplicação de diagnóstico	2400	Dados do diagnóstico inseridos no SGA
4	Construir planejamento familiar com a família	Construção de planejamento familiar	2400	Dados do Planejamento familiar inseridos no SGA
5	Realizar diagnóstico comunitário municipal TO	Realização de diagnóstico comunitário municipal	29	Dados do diagnóstico T0 comunitário inseridos no SGA
6	Elaborar planejamento comunitário municipal	Elaboração de planejamento comunitário municipal	29	Dados do Planejamento comunitário inseridos no SGA
7	Identificar Unidades de Referência	Identificação de UR	29	Relatório técnico de atividade individual
8	Realizar reunião de socialização com o CMDR	Reunião de socialização com o CMDR para promover uma ação conjunta	29	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da reunião.
9	Realizar atendimento individual em ATER	Atendimento individual em ATER	28800	Relatório técnico de atividade individual
10	Realizar atendimento comunitário em ATER	Atendimento comunitário em ATER	174	Relatório técnico de atividade coletiva
11	Atualizar diagnóstico (T01) das UFPA	Atualização de diagnóstico (T01) das UFPA	2400	Relatório técnico de atividade individual
12	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T01)	Atualização de diagnóstico comunitário municipal (T01)	29	Relatório técnico de atividade coletiva



EM BRANCO



13	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	Reunião de socialização com o CMDR	29	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da Reunião
14	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPA's	Atualização de diagnóstico (T02) das UFPA	2400	Relatório técnico de atividade individual
15	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T 02)	Atualização de diagnóstico comunitário municipal (T 02)	29	Relatório técnico de atividade coletiva
16	Realizar reunião de socialização com CMDR	Reunião de socialização com CMDR	29	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da Reunião
17	Realizar Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDR e o CEDR	Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDRS e o CEDR	03	Relatório técnico de atividade coletiva

META 1 – Realizar reunião de mobilização/socialização com lideranças, entidades e beneficiários

Serão realizadas 29 reuniões com lideranças, entidades e beneficiários nos 29 municípios envolvidos para apresentação do projeto, construção de parcerias, mobilização e seleção das famílias. Nestas reuniões serão socializados os objetivos do projeto, das atividades a serem realizadas e a forma de operacionalização mostrando as oportunidades e tirando dúvidas dos envolvidos. A orientação será de se buscar concentração de famílias de modo a favorecer o desenvolvimento de uma ATER com viés comunitário.

Monitoria Infantil

Para garantir a participação das beneficiárias, a Epagri assegurará a monitoria infantil para crianças de até 10 anos durante a realização dos eventos coletivos previstos podendo esta monitoria ser realizada por extensionistas, profissionais de instituições parceiras ou pessoa/s da comunidade. Com o objetivo de desenvolver potencialidades, o plano de trabalho incluirá atividades lúdico-pedagógicas, pois entende-se ser esta uma estratégia didático-metodológica que proporciona excelentes resultados junto ao público infantil. As atividades propostas levarão em conta a faixa



EM BRANCO



etária das crianças considerando as diferentes idades cronológicas que poderão estar agrupadas nestes momentos. Serão instrumentos pedagógicos a música, o resgate de folclore e tradições locais, a contação de estórias, a teatralização, as oficinas de artesanato, alimentação e cores da terra, as quais terão apoio de diferentes materiais didáticos. As atividades terão como princípios norteadores a importância das relações igualitárias de gênero, a inclusão social, a valorização sociocultural, o respeito às diferenças e à diversidade humana, a segurança alimentar e nutricional e a importância do solo na construção dos espaços locais. Estes princípios serão trabalhados de forma interdisciplinar nas atividades previstas tendo como foco o desenvolvimento integral do ser humano. As atividades poderão durar até quatro horas seguindo o plano norteador, abaixo, o qual está aberto a adequações que se fizerem necessárias de acordo com as realidades locais.

Proposta do Plano pedagógico norteador da monitoria infantil

Atividade	Objetivo	Metodologia	Material necessário
Brincadeiras de roda	Trabalhar as relações igualitárias Resgatar de folclore e tradições locais	Em círculo com músicas e brincadeiras da região	Aparelho multimídia
Oficinas de contação de estórias	Despertar a imaginação e a criatividade Valorizar idosos da comunidade	Exposição oral sobre estórias infantis, causos da comunidade Teatralização de contos Construção de narrativas	Aparelho multimídia Livros infantis Tapetes Almofadas Fantoches
Oficinas de artesanato	Desenvolver a criatividade Reaproveitar materiais recicláveis	Exercícios teórico-práticos sobre reciclagem e confecção de artesanato	Materiais recicláveis (embalagens vazias, latinhas, etc.) Linha, tesoura, lã, tecidos, cola branca, cola quente, tintas à base de água, pinceis
Oficinas de construção de brinquedos com material reciclado	Resgatar brincadeiras antigas Estimular a coordenação motora Criar brinquedos alternativos com materiais locais	Exercícios teórico-práticos sobre reaproveitamento de materiais e criação de brinquedos	Materiais recicláveis (embalagens vazias, latinhas, etc.) Linha, tesoura, lã, tecidos, cola branca, cola quente, tintas à base de água, pinceis
Oficina de construção de instrumentos musicais	Despertar a musicalidade e o ritmo Incentivar a expressão corporal Trabalhar a timidez e a comunicação social	Exercícios teórico-práticos com diferentes ritmos musicais Exercício prático de criação de instrumentos musicais com reaproveitamento de materiais	Materiais recicláveis (embalagens vazias, latinhas, etc.) Linha, tesoura, lã, tecidos, cola branca, cola quente, tintas à base de água, pinceis
Oficinas de alimentação	Trabalhar a segurança alimentar e nutricional	Exercícios teórico-práticos sobre elaboração de pratos saudáveis	Produtos e ingredientes locais Utensílios para cozinha



EM BRANCO

	Valorizar os alimentos tradicionais		Utensílios para panificação
Oficina Cores da Terra	Valorizar o solo	Exercícios teórico-práticos sobre a produção de tintas à base de diferentes solos da comunidade	Diferentes tipos de solo Cola branca Pinceis

A comprovação da realização das atividades de monitoria infantil será feita mediante apresentação de relatório descritivo, os quais serão assinados pelos/as monitores/as responsáveis, bem como registro fotográfico.

Meta 1: 29 Reuniões realizadas

Meios de Verificação: Relatório técnico de atividade coletiva e relatório de monitoria infantil com fotos postados no SGA.

META 2 - Realizar cadastro individual

Realização do cadastro das 2.400 Unidades Familiares de Produção Agrária – UFPA. Para o preenchimento dos cadastros das famílias trabalhadas serão levados em consideração os dados e as informações já existentes na instituição e em entidades parceiras (CRAS, Sec. de Ação Social, DAP entre outras).

Meta 2: 2.400 Cadastros realizados

Meios de Verificação: Cadastro inseridos no SGA

META 3 – Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)

Realização de 2400 diagnósticos dos indicadores de resultados indicados no item 6 deste projeto. Esta meta ocorrerá simultaneamente à Meta 4 nas UFPA e, ao final, irá se definir as ações



EM BRANCO

que serão trabalhadas durante o período de atendimento (vigência) do objeto específico, sempre respeitando os anseios da família.

Caso seja necessário, durante a visita, é possível complementar o cadastro referente a meta 2 (cadastro da família).

Meta 3: 2.400 Diagnósticos realizados

Meios de Verificação: Diagnóstico inseridos no SGA

META 4 – Construir planejamento familiar com a família

Elaborar Planejamento familiar de cada UFPA. Levar em consideração no planejamento os anseios da família, o diagnóstico e as possíveis alternativas de diversificação. Inserir no planejamento atividades específicas para jovens e mulheres.

Meta 4: 2.400 planejamentos realizados

Meios de Verificação: Planejamento familiar inserido no Sistema de Gestão de ATER – SGA

META 5 – Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)

Realizar 29 diagnósticos comunitários onde se encontram as respectivas UFPA a serem trabalhadas no projeto. Esse diagnóstico obedecerá a metodologia da PNATER e do DRP (Diagnóstico Rural Participativo) como também serão considerados os dados já existentes na Epagri. Participarão da construção do referido diagnóstico, representantes de beneficiários das comunidades trabalhadas, lideranças municipais e entidades parceiras. Sugerimos esta forma de planejamento, pois a Epagri, em 2017, realizou planejamento comunitário em todos os municípios do Estado visando a elaboração do PPA (Plano Plurianual) 2018-2021.

O PPA 2018-2021 foi construído envolvendo diversos atores e utilizando diferentes metodologias de ATER. Participaram lideranças estaduais, regionais, locais e agricultores,



EM BRANCO

pescadores e quilombolas beneficiários dos serviços de ATER da Epagri. Para chegar ao PPA foram realizadas reuniões internas envolvendo dirigentes, coordenadores e corpo técnico para construção da metodologia. Posteriormente, foram realizadas oficinas municipais de planejamento com a participação de lideranças e beneficiários com objetivo de definir as prioridades de trabalho da Epagri nos municípios. Após as oficinas municipais, foram agrupadas as prioridades de cada UGT. Os projetos prioritários em nível de UGT e/ou regional foram elaborados na visão de cadeias produtivas incorporando temas priorizados das áreas ambiental, social e gestão de negócios e mercados. As ações de cada município foram definidas localmente a partir das prioridades de cada UGT.

Monitoria infantil: A monitoria infantil será aplicada nesta Meta, conforme descrito na Meta 1.

Meta 5: 29 diagnósticos comunitários municipais

Meios de Verificação: Diagnóstico inserido no SGA, Relatório e respectivas fotos de monitoria infantil postados no SGA.

Meta 6 – Elaborar planejamento comunitário municipal

Serão realizados 29 planos comunitário, atendendo a meta 5, respeitando os anseios das comunidades em que será priorizado o atendimento naquelas ações definidas em conjunto com as mesmas. Buscar-se-á alternativas de diversificação em áreas do tabaco, respaldados em conhecimentos e tecnologias desenvolvidas e difundidas pela própria Epagri e outras instituições. Se trabalhará organização rural, associativismo e acesso a mercados de forma articulada com os CMDR e instituições parceiras para encaminhamento desses temas e também de outras questões levantadas pela comunidade, principalmente em ações onde a ATER tem baixa governabilidade. Se identificará também as redes de comunicação existentes na comunidade e alternativas de utilização da comunicação na execução dos serviços de ATER.

Monitoria infantil: A monitoria infantil será aplicada nesta Meta, conforme descrito na Meta 1.



EM BRANCO



Meta 6: 29 Planejamentos realizados comunitários municipais

Meios de Verificação: Relatório técnico de atividade coletiva – SGA e Relatório e respectivas fotos de monitoria infantil postados no SGA.

META 7 – Identificação de Unidade de referência

Serão identificadas 29 UFPA (Unidades Familiares de Produção) com potencial para serem referência na construção e implantação do Plano de Trabalho. Para a escolha das unidades de produção, serão instaladas as URT, serão consideradas as características da família quanto à disponibilidade em colaborar em processos grupais, inovação e aceitação pela comunidade, além de condições da unidade em termos de topografia, solo, sistema de produção, localização e identificação com a maioria das UFPA participantes do projeto. Serão identificados os sistemas de produção voltados para o fortalecimento das potencialidades da região que possam ser utilizados para a construção do conhecimento com o envolvimento de técnicos e agricultores através de uso de métodos participativos para o planejamento da UFPA, implantação das unidades, acompanhamento, avaliação, divulgação e desenvolvimento de habilidades.

A identificação será realizada durante as visitas às UFPA.

Meta 7: 29 unidades identificadas.

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade individual

META 8 – Realizar reunião de socialização com o CMDR

Através da participação nas reuniões ordinárias destes Conselhos envolvidos no projeto, serão socializadas as informações referentes à proposta do projeto e buscar-se-á potenciais parcerias para seu desenvolvimento.

Meta 8: 29 reuniões de socialização.



EM BRANCO



Meios de verificação: Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da reunião.

META 9 – Realizar atendimento individual em ATER

Esta atividade se baseia em visitas técnicas às propriedades e atendimentos presenciais tendo como objetivo a assistência técnica individual no acompanhamento às 2400 unidades familiares de produção agrária, no desenvolvimento das ações pactuadas na Meta 5, durante o período de vigência do projeto. As visitas e os atendimentos serão realizados abordando as orientações técnicas relacionadas aos eixos componentes deste projeto e seus devidos indicadores, tendo como temáticas a abordar: aplicação de práticas e manejos conservacionistas e sustentáveis na produção convencional, regularidade ambiental e conservação de áreas de preservação permanente, aplicação de práticas e manejos em bases agroecológicas, acesso a políticas públicas (Crédito Orientado, PNDTR), diversificação e verticalização da produção e renda e participação em diferentes canais de comercialização (PAA, PNAE, Feira livre). Terá atenção especial a preocupação de estabelecer diálogo e ações para garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias como um dos alicerces fundamentais para garantia da qualidade de vida.

Do total de horas da meta 09, no mínimo, 10% devem ser dedicadas para ampliação/abertura de mercado do Programa Nacional de Alimentação Escolar (promovendo a aproximação entre demanda e oferta) junto a governos estaduais e municipais com percentual de compras da agricultura familiar abaixo de 10% em relação ao repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme prestação de contas mais recentes. Também, do total de horas da meta 09, no mínimo, outros 10%, das ações devem ser destinadas à inserção dos empreendimentos como fornecedor do segmento supermercadista e atacadista.

Meta 9: 28800 atendimentos individuais

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade individual.



EM BRANCO



META 10 – Realizar Atendimento Comunitário em Ater

Esta atividade será realizada através de eventos coletivos com o objetivo de oportunizar e compartilhar conhecimentos, informação, organização, capacitação e intercâmbio de experiências em temáticas relacionadas com as ações pactuadas com comunidades e famílias com a finalidade de propor alternativas para diversificação em áreas do tabaco e seus problemas sociais e de saúde.

Estas atividades serão realizadas através do enfoque participativo com a utilização de métodos aplicados pela ATER, tais como: *dia de campo*¹, reuniões, oficinas, cursos, viagens técnicas, entre outros. Entretanto, conforme disposto na proposta do projeto, a escolha dos métodos e constituição da estratégia metodológica em cada comunidade/município, será definida num momento posterior às informações coletadas através do diagnóstico do planejamento comunitário/municipal, definindo o método que melhor se adapta à situação, para qualificar as temáticas a serem abordadas.

Os eventos coletivos serão voltados para temáticas que promovam a conservação dos recursos naturais e inclusão dos agricultores no mercado através da abordagem de temas como: manejo e conservação de solo; sistemas de plantio direto de hortaliças e grãos; produção agrícola, pecuária e florestal de base agroecológica e orgânica; segurança alimentar e nutricional; boas práticas no uso e manejo da água; gestão e agregação de valor aos produtos; acesso a mercados e organização produtiva da agricultura familiar; otimização no uso de insumos; orientações quanto à preservação e regularização ambiental; instrumentalização e acesso a políticas públicas da agricultura familiar.

Para promover a inclusão de gênero e geração, será incentivada a participação de mulheres e jovens nos eventos coletivos e nos momentos de visitas às famílias.

Do total de horas da meta 10, no mínimo, 10% devem ser dedicadas para ampliação/abertura de mercado do Programa Nacional de Alimentação Escolar (promovendo a aproximação entre demanda e oferta) junto a governos estaduais e municipais com percentual de compras da agricultura familiar abaixo de 10% em relação ao repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme prestação de contas mais recentes. Também, do total de horas da meta 10, no mínimo, outros 10%, das ações devem ser destinadas à inserção dos empreendimentos como fornecedor do segmento supermercadista e atacadista.

¹ Dia de campo é um método motivacional que faz parte da estratégia de ATER. A terminologia “Dia de campo” não diz respeito ao período do dia, e nem é uma questão de semântica. Fonte: Aspectos metodológicos da extensão rural e pesqueira do estado de Santa Catarina. EPAGRI, 2016



EM BRANCO

Monitoria infantil: A monitoria infantil será aplicada nesta Meta, conforme descrito na Meta

1.

META 10: 174 Atendimentos coletivos

Meios de Verificação: Relatório Técnico de Atividade Coletiva e Relatório e respectivas fotos de monitoria infantil postados no SGA.

META 11 – Atualizar diagnóstico (T01) das UFPA

Atualizar o diagnóstico por meio de visitas aos agricultores(as) familiares para verificar a evolução e realizar possível correção de rumo nas ações pactuadas no projeto.

Meta 11: 2400 Diagnósticos atualizados (T1)

Meios de Verificação: Relatório Técnico de Atividade Individual postado no SGA

META 12 Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T01)

Atualizar o diagnóstico para verificar a evolução e possível correção de rumo nas ações pactuadas no plano comunitário municipal.

Meta 12: 29 Diagnósticos atualizados (T1)

Meios de Verificação: Relatório Técnico postado no SGA

META 13 – Reunião de socialização com o CMDR

Através de participação nas reuniões ordinárias destes conselhos dos municípios envolvidos no projeto, serão socializadas as informações referentes à proposta do projeto e buscar-se-á potenciais parcerias para seu desenvolvimento.



EM BRANCO



Meta 13: 29 reuniões de socialização.

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da reunião.

META 14: Atualizar diagnóstico (T02) das UFPA's

Atualizar o diagnóstico por meio de visitas aos agricultores(as) familiares para verificar a evolução e possível correção de rumo nas ações pactuadas no projeto.

Meta 14: 2400 Diagnósticos atualizados (T1)

Meios de Verificação: Relatório Técnico de Atividade Individual postado no SGA

META 15: Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T 02)

Atualizar o diagnóstico para verificar a evolução e possível correção de rumo nas ações pactuadas no plano comunitário municipal.

Meta 15: 29 Diagnósticos atualizados (T1)

Meios de Verificação: Relatório Técnico postado no SGA

META 16 – Reunião de socialização com o CMDRS

Através de participação nas reuniões ordinárias destes conselhos dos municípios envolvidos no projeto, serão socializadas as informações referentes à proposta do projeto e buscar-se-á potenciais parcerias para seu desenvolvimento.

Meta 16: 29 reuniões de socialização.



EM BRANCO



Meios de verificação: Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da reunião.

META 17 - Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDRS e o CEDRS

Esta atividade será um momento de apresentação e avaliação do projeto com e a participação das comunidades, dos CMDR e CEDR, instituições parceiras e lideranças com o objetivo de avaliar os resultados alcançados através do Projeto com o intuito de qualificar os serviços de ATER junto aos agricultores(as) familiares em áreas de cultivo do Tabaco.

Meta 17: 3 Seminário realizado

Meios de Verificação: Relatório de atividade coletiva postado no SGA.



EM BRANCO



10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Meta	Quantidade	Início	Término
1	Realizar reunião de mobilização/socialização com lideranças, entidades e beneficiários	29	Out/18	Dez/18
2	Realizar cadastro individual	2400	Out/18	Dez/18
3	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores – Tzero)	2400	Nov./18	Abr./19
4	Construir planejamento familiar	2400	Nov./18	Abr./19
5	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)	29	Jan/19	Abr./19
6	Elaborar planejamento comunitário municipal (T0)	29	Jan/19	Abr./19
7	Identificação de UR (Unidade de Referência)	29	Jan/19	Ago/19
8	Realizar reunião de socialização com o CMDR	29	Mar/19	Mai/19
9	Realizar atendimento individual em ATER	28800	Jan/19	Dez/20
10	Realizar atendimento comunitário em ATER	174	Fev. /19	Dez/20
11	Atualizar diagnóstico (T 01) das UFPA	2400	Out/19	Abr./20
12	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T 01)	29	Out/19	Abr./20
13	Reunião de socialização com o CMDR	29	Fev. /19	Dez/19
14	Atualizar diagnóstico (T 02) das UFPA	2400	Ago/20	Dez/20
15	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T02)	29	Ago/20	Dez/20
16	Reunião de socialização com o CMDR	29	Fev. /20	Dez/20
17	Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDR e o CEDR	03	Out/20	Dez/20



EM BRANCO

II – PLANEJAMENTO

Meta	Atividade	Tipo de Atividade	2018			2019												2020											
			O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Realizar reunião de Mobilização/Socialização com lideranças, entidades e beneficiários	Coletiva																											
2	Realizar cadastro individual	Individual																											
3	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –Tzero)	Individual																											
4	Construir planejamento familiar	Individual																											
5	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)	Coletiva																											
6	Elaborar planejamento comunitário municipal (T0)	Coletiva																											
7	Identificação de Unidade de referência	Individual																											
8	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	Coletiva																											
9	Realizar atendimento individual em ATER	Individual																											
10	Realizar atendimento comunitário em ATER	Coletiva																											
11	Atualizar diagnóstico (T 01) das UFPAs	Individual																											
12	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T 01)	Coletiva																											
13	Reunião de socialização com o CMDRS	Coletiva																											
14	Atualizar diagnóstico (T 02) das UFPAs	Individual																											
15	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T02)	Coletiva																											
16	Reunião de socialização com o CMDRS	Coletiva																											
17	Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMRS e o CEDRS	Coletiva																											

EM BRANCO



12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL

 VIII – DESEMBOLSO TOTAL							
Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Valor UND Total (R\$)	Quant	Subtotal	Total
1	Subsidiária	Realizar reunião de Mobilização/Socialização com lideranças, entidades e beneficiários	4.000,00	5.200,00	29	R\$ 116.000,00	R\$ 150.800,00
	Subsidiada		1.200,00			R\$ 34.800,00	
2	Subsidiária	Realizar cadastro individual	30,00	39,00	2.400	R\$ 72.000,00	R\$ 93.600,00
	Subsidiada		9,00			R\$ 21.600,00	
3	Subsidiária	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)	100,00	130,00	2.400	R\$ 240.000,00	R\$ 312.000,00
	Subsidiada		30,00			R\$ 72.000,00	
4	Subsidiária	Construir planejamento familiar com a família	220,00	286,00	2.400	R\$ 528.000,00	R\$ 686.400,00
	Subsidiada		66,00			R\$ 158.400,00	
5	Subsidiária	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)	4.000,00	5.200,00	29	R\$ 116.000,00	R\$ 150.800,00
	Subsidiada		1.200,00			R\$ 34.800,00	
6	Subsidiária	Elaborar planejamento comunitário municipal	5.000,00	6.500,00	29	R\$ 145.000,00	R\$ 188.500,00
	Subsidiada		1.500,00			R\$ 43.500,00	
7	Subsidiária	Identificação de Unidade de referência	1.000,00	1.300,00	29	R\$ 29.000,00	R\$ 37.700,00
	Subsidiada		300,00			R\$ 8.700,00	
8	Subsidiária	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00	1.300,00	29	R\$ 29.000,00	R\$ 37.700,00
	Subsidiada		300,00			R\$ 8.700,00	
9	Subsidiária	Realizar atendimento individual em ATER	94,00	122,20	28.800	R\$ 2.707.200,00	R\$ 3.519.360,00
	Subsidiada		28,70			R\$ 807.160,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00	15.600,00	174	R\$ 2.088.000,00	R\$ 2.714.400,00
	Subsidiada		3.600,00			R\$ 626.400,00	
11	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T01) das UFPAs	100,00	130,00	2.400	R\$ 240.000,00	R\$ 312.000,00
	Subsidiada		30,00			R\$ 72.000,00	
12	Subsidiária	Atualizar diagnóstico comunitário (T01)	4.000,00	5.200,00	29	R\$ 116.000,00	R\$ 150.800,00
	Subsidiada		1.200,00			R\$ 34.800,00	
13	Subsidiária	Reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00	1.300,00	29	R\$ 29.000,00	R\$ 37.700,00
	Subsidiada		300,00			R\$ 8.700,00	
14	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPAs	100,00	130,00	2.400	R\$ 240.000,00	R\$ 312.000,00
	Subsidiada		30,00			R\$ 72.000,00	
15	Subsidiária	Atualizar diagnóstico comunitário (T 02)	4.000,00	5.200,00	29	R\$ 116.000,00	R\$ 150.800,00
	Subsidiada		1.200,00			R\$ 34.800,00	
16	Subsidiária	Reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00	1.300,00	29	R\$ 29.000,00	R\$ 37.700,00
	Subsidiada		300,00			R\$ 8.700,00	
17	Subsidiária	Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDRS e o CEDRS	96.773,91	125.806,08	3	R\$ 290.321,73	R\$ 377.418,25
	Subsidiada		29.032,17			R\$ 87.096,52	
ANATER					Proporção	77%	7.130.521,73
EPAGRI					Proporção	23%	2.139.156,52
Total						R\$	9.269.678,25



EM BRANCO



ANO 2018



ANATER									
Desemboio 2018									
Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Quant. (P1)	Parcela 1 (Quant. (P1))	Parcela 2 (Quant. (P2))	Parcela 3 (Quant. (P3))	Subtotal	Total
1	Substituta	Realizar reunião de Mobilização/Socialização com líderes, entidades e beneficiários	1.200,00	29	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	150.800,00
2	Substituta	Realizar cadastro individual	30,00	2.400	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	93.600,00
3	Substituta	Aplicar diagnóstico da UFPA Rodeadores - T0	100,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	312.000,00
4	Substituta	Construir planejamento familiar com a família	20,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	686.400,00
5	Substituta	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)	4.000,00	0,00	0,00	158.400,00	0,00	158.400,00	0,00
6	Substituta	Elaborar planejamento comunitário municipal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Substituta	Identificação de Unidade de referência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Substituta	Realizar reunião de socialização com o CMIDRS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Substituta	Realizar atendimento individual em ATER	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Substituta	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Substituta	Realizar diagnóstico (T0) das UFPA	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Substituta	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T01)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Substituta	Realizar diagnóstico com o CMIDRS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Substituta	Realizar diagnóstico (T02) das UFPA	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Substituta	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T02)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Substituta	Realizar diagnóstico com o CMIDRS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Substituta	Realizar diagnóstico com o CMIDRS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total parcial			ANATER	188.000,00	56.400,00	270.400,00	286.800,00	1.242.800,00	1.242.800,00

EM BRANCO



ANO 2019

ANATER Desemboço 2019											
Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Quant. (P3)	Parcela 3	Quant. (P4)	Parcela 4	Quant. (P5)	Parcela 5	Subtotal	Total
1	Subsidiária	Realizar reunião de Mobilização/Socialização com lideranças, entidades e beneficiários	4.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		1.200,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
2	Subsidiária	Realizar cadastro individual	30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		9,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
3	Subsidiária	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores -T0)	100,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
4	Subsidiária	Construir planejamento familiar com a família	220,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		66,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
5	Subsidiária	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)	4.000,00	29	116.000,00		0,00		0,00	116.000,00	150.800,00
	Subsidiária		1.200,00		34.800,00		0,00		0,00	34.800,00	
6	Subsidiária	Elaborar planejamento comunitário municipal	5.000,00	29	145.000,00		0,00		0,00	145.000,00	188.500,00
	Subsidiária		1.500,00		43.500,00		0,00		0,00	43.500,00	
7	Subsidiária	Identificação de Unidade de referência	1.000,00	15	15.000,00	14	14.000,00		0,00	29.000,00	37.700,00
	Subsidiária		300,00		4.500,00		4.200,00		0,00	8.700,00	
8	Subsidiária	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00	19	19.000,00	10	10.000,00		0,00	29.000,00	37.700,00
	Subsidiária		300,00		5.700,00		3.000,00		0,00	8.700,00	
9	Subsidiária	Realizar atendimento individual em ATER	94,00	3.700	347.800,00	6.050	568.700,00	6.050	568.700,00	1.485.200,00	1.930.760,00
	Subsidiária		28,20		104.340,00		170.610,00		170.610,00	445.560,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00	26	312.000,00	37	444.000,00	36	432.000,00	1.188.000,00	1.544.400,00
	Subsidiária		3.600,00		93.600,00		133.200,00		129.600,00	356.400,00	
11	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T01) das UFPA's	100,00		0,00		0,00	1.200	120.000,00	120.000,00	156.000,00
	Subsidiária		30,00		0,00		0,00		36.000,00	36.000,00	
12	Subsidiária	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T01)	4.000,00		0,00		0,00	15	60.000,00	60.000,00	78.000,00
	Subsidiária		1.200,00		0,00		0,00		18.000,00	18.000,00	
13	Subsidiária	Reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00		0,00	10	10.000,00	10	10.000,00	20.000,00	37.700,00
	Subsidiária		300,00		0,00		3.000,00		3.000,00	8.700,00	
14	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPA's	100,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
15	Subsidiária	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T02)	4.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		1.200,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
16	Subsidiária	Reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		300,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
17	Subsidiária	Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDRS e o CEDRS	96.773,91		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		29.032,17		0,00		0,00		0,00	0,00	
Total parcial			ANATER		954.800,00		1.046.700,00		1.199.700,00	3.201.200,00	4.161.560,00
			EPAGRI		286.440,00		314.010,00		359.910,00	960.360,00	



EM BRANCO



12.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANO 2020

ANATER Desembolso 2020											
Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Quant. (P6)	Parcela 6	Quant. (P7)	Parcela 7	Quant. (P8)	Parcela 8	Subtotal	Total
1	Subsidiária	Realizar reunião de Mobilização/Socialização com lideranças, entidades e beneficiários	4.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		1.200,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
2	Subsidiária	Realizar cadastro individual	30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		9,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
3	Subsidiária	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)	100,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
4	Subsidiária	Construir planejamento familiar com a família	220,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		66,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
5	Subsidiária	Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)	4.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		1.200,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
6	Subsidiária	Elaborar planejamento comunitário municipal	5.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		1.500,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
7	Subsidiária	Identificação de Unidade de referência	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		300,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
8	Subsidiária	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		300,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
9	Subsidiária	Realizar atendimento individual em ATER	94,00	6.000	564.000,00	6.000	564.000,00	1.000	94.000,00	1.222.000,00	1.588.600,00
	Subsidiária		28,70		169.200,00		169.200,00		28.700,00	306.900,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00	35	420.000,00	35	420.000,00	5	60.000,00	900.000,00	1.170.000,00
	Subsidiária		3.600,00		156.000,00		156.000,00		18.000,00	370.000,00	
11	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T01) das UFPA's	100,00	1.200	120.000,00		0,00		0,00	120.000,00	156.000,00
	Subsidiária		30,00		36.000,00		0,00		0,00	36.000,00	
12	Subsidiária	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T01)	4.000,00	14	56.000,00		0,00		0,00	56.000,00	72.800,00
	Subsidiária		1.200,00		16.800,00		0,00		0,00	16.800,00	
13	Subsidiária	Reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		300,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
14	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPA's	100,00		0,00	800	80.000,00	1.600	160.000,00	240.000,00	312.000,00
	Subsidiária		30,00		0,00		24.000,00		48.000,00	72.000,00	
15	Subsidiária	Atualizar diagnóstico comunitário municipal (T 02)	4.000,00		0,00	9	36.000,00	20	80.000,00	116.000,00	150.800,00
	Subsidiária		1.200,00		0,00		10.800,00		24.000,00	34.800,00	
16	Subsidiária	Reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	9	9.000,00	29.000,00	37.700,00
	Subsidiária		300,00		3.000,00		3.000,00		2.700,00	8.700,00	
17	Subsidiária	Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDRS e o CEDRS	26.773,91		0,00		0,00	3	290.321,73	290.321,73	377.418,25
	Subsidiária		29.032,17		0,00		0,00		87.096,52	87.096,52	
Total parcial			ANATER		1.170.000,00		1.110.000,00		693.321,73	2.973.321,73	3.865.318,25
			EPAGRI		351.000,00		333.000,00		207.996,52	891.996,52	



EM BRANCO

13 - FORMAÇÃO

Cabe a Anater articular e executar o Curso de Formação Módulo I: "Ater para diversificação em áreas do tabaco", cabendo a Epagri a obrigatoriedade de disponibilizar toda a equipe técnica do projeto para participar do curso presencial de 40 horas. É recomendado que a instituição defina um número maior de técnicos para participar do curso, ficando assim com uma reserva técnica da instituição para execução do projeto. Salientamos a todos os técnicos que irão atuar no projeto tenham participado do Curso de Formação Módulo I da Anater: "Ater para diversificação em áreas do tabaco", devidamente comprovado em lista de presença.

**14 - EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO**

Os escritórios municipais de ATER na Epagri contam, em geral, com uma equipe técnica composta de Extensionista Rural (engenheiro agrônomo, médico veterinário ou técnico agrícola), Extensionista Social (economia doméstica, pedagoga, etc.) e secretária/o (auxiliar de escritório para apoio administrativo).

A Epagri disponibilizará, para execução direta deste projeto, a equipe técnica relacionada abaixo sendo esta composta de engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e Extensionistas Sociais. Estes profissionais contarão com o apoio de equipes multidisciplinares das regiões do Alto Vale de Itajaí, Região Metropolitana, Litoral Sul Catarinense e Planalto Norte Catarinense, as quais também possuem Extensionistas Rurais e Sociais que atenderão os municípios selecionados.

Equipe Técnica		
NOME	FORMAÇÃO	CPF
Bernadete Grein	Eng. Agrônomo	405197759-53
Edson Osvaldo Correa	Eng. Agrônomo	575373489-87
Telma Tatiana Köene	Nutricionista	889367329-00
Josnei Antonio Tissi	Eng. Agrônomo	645387029-00
Ademir José Olescovicz	Tec. Agrícola	990509789-91
Andre Yvan da Costa	Eng. Agrônomo	077875119-82
Camila Pereira Croge	Eng. Agrônomo	066281289-11
Alessandro Huben Ferreira	Eng. Agrônomo	063357559-39
Ana Paula Kleinschmidt Machado	Pedagoga	004597889-14



EM BRANCO

Sonia Regina Pereira	Eng. Agrônomo	420883729-20
Rodrigo Mira Otto	Eng. Agrônomo	018630789-67
Luiz Eduardo Hirth	Eng. Agrônomo	033550149-40
Jonny Fuzinato Franzon	Eng. Agrônomo	982097529-87
Vitor Mendes Lenkuhl	Eng. Agrônomo	069223479-94
Donato João Noenberg	Eng. Agrônomo	678199159-00
Marcos Euclides Vieira	Eng. Agrônomo	242579150 -72
Gilberto Neppel	Eng. Agrônomo	598321269-91
Giovani Braz de Oliveira	Tec. Agrícola	019645609-69
Simone Silva da Costa Trindade	Nutricionista	431820974-15
Adolar Eleuterio Voigt	Tec. Agrícola	619037799-87
Juliano de Oliveira	Eng. Agrônomo	948426049-72
Jair Jung	Tec. Agrícola	746557609-15
Eduardo Neves Vieira	Eng. Agrônomo	030550319-70
Alex Caitan Skolaud	Eng. Agrônomo	011961530-43
Paulo Roberto da Cruz	Eng. Agrônomo	521809649-00
Jefersom de Alcantara Castilho Venancio	Eng. Agrônomo	036003379-20
Traciso Trapp	Tec. Agrícola	547812729-91
Marlon Dutra	Eng. Agrônomo	076829169-07
Janio Seccom	Eng. Agrônomo	382942819-72
Danilo Paiva Sagaz	Eng. Agrônomo	522441649-34
Waldemiro Sudoski	Eng. Agrônomo	248490149-68
Ana Luíza Damaso Rocha	Tec. Enfermagem	037430679-60
Alberto Luiz Avila	Eng. Agrônomo	618.183.489-34



EM BRANCO



Fernando Damian Preve Filho	Eng. Agrônomo	434.458.109-15
Saymon Antonio Dela Bruna Zeferino	Eng. Agrônomo	037.649.739-43
Roberto Francisco Longhi	Eng. Agrônomo	427.079.600-63
Henrique Viana e Silva	Eng. Agrônomo	049.393.889-30
Fabiano Alberton	Eng. Agrônomo	973.781.359-68
Paulo Cesar Freiburger	Tec.Processos Gerenciais	621.327.259-34
Dirce Volpato Sandrini	Assistente Social	472.383.309-97
Lidiane Camargo	Eng. Agrônomo	951.152.429-15
Maria Cristina Cancelier Costa	Assistente Social	550.751.269-87
Vanessa Ferreira do Nascimento	Artes Visuais	034.370.049-21
Simone de Aguiar	Pedagoga	637.356.609-91
Elli Verza Alberton	Administração	634.643.149-87
Kruger dos Santos Leopoldo	Ciências Biológicas	862.922.939-04
Gustavo Gimi Santos Claudino	Eng. Agrônomo	018.294.059-42
Bruno Marques Felipe	Eng. Agrônomo	061.554.479-77
Anderson Simioni	Eng. Agrônomo	020.936.339-81
Lúcio Teixeira de Souza	Veterinário	679.206.590-00
Marcela Padilha	Eng. Agrônoma	053.444.999-90
Darci Pitton Filho	Eng. Agrônomo	064.631.029-11
Sebastião Gilberto Pagani Vieira	Eng. Agrônomo	464.518.709-00
Ricardo Vencato	Eng. Agrônomo	679.930.600-87
Marta Adriana Pedri	Eng. Agrônoma	962.262.699-87
Filipe Espíndola	Eng. Agrônomo	029.519.659-90
Danieli Bariviera Zitterell	Eng. Agrônoma	008.248.099-04



EM BRANCO



Emerson Evald	Eng. Agrônomo	004.202.629-62
Leonir Roque Funez	Tec. Agrícola	477.349.819-68
Suselei Brunato Weber	Assistente Social	509.660.149-87
Maria da Glória Bardini	Assistente Social	498.063.789-20
Jerusa R. Pereira	Pedagoga	005.592.999-07
Sônia B. Ascari	Pedagoga	480.960.679-15
Alessandro Huben Ferreira	Eng. Agrônomo	063.357.559-39
Ana Paula Kleinschmidt Machado	Pedagoga	004.597.889-14
Anderson Simioni	Eng. Agrônomo	020.936.339-81
André Yvan da Costa	Eng. Agrônomo	077.875.119-82
Anelir Roth Sneider	Magistério	533.324.319-00
Bruno Marques Felipe	Eng. Agrônomo	061.554.479-77
Carlos Alberto Koerich	Téc. Agrícola	543.578.709-25
Cladimir Antônio Zimmer	Eng. Agrônomo	788.075.659-00
Daniel Cansian	Eng. Agrônomo	482.278.200-00
Danieli Bariviera Zitterell	Eng. Agrônoma	008.248.099-04
Darci Pitton Filho	Eng. Agrônomo	064.631.029-11
Dirce Volpato Sandrini	Assistente Social	472.383.309-97
Elli Verza Alberton	Administração	634.643.149-87
Emerson Evald	Eng. Agrônomo	004.202.629-62
Erlindo Mazera	Técnico Agrícola	375.656.729-04
Fabiano Alberton	Eng. Agrônomo	973.781.359-68
Filipe Espíndola	Eng. Agrônomo	029.519.659-90
Graziela Tavares	Eng. Agrônoma	040.226.869-52
Guilherme Scaramela	Eng. Agrônomo	061.653.019-67
Henrique Viana e Silva	Eng. Agrônomo	049.393.889-30
Jailso Epping	Eng. Agrônomo	023.994.379-18
Jair Jung	Téc. Agrícola	746.557.609-15
Jerusa Rodrigues Pereira	Pedagoga	005.592.999-07



EM BRANCO



João Antônio Montibeller Furtado e Silva	Eng. Agrônomo	056.000.469-95
João Luiz Simão Filho	Eng. Agrônomo	481.801.229-72
Jonny Fuzinato Franzon	Eng. Agrônomo	982.097.529-87
Josnei Antonio Tissi	Eng. Agrônomo	645.387.029-00
Juliano Braz de Oliveira	Eng. Agrônomo	948.426.049-72
Krieger dos Santos Leopoldo	Ciências Biológicas	862.922.939-04
Leonir Roque Funez	Téc. Agrícola	477.349.819-68
Lidiane Camargo	Eng. Agrônoma	951.152.429-15
Lúcia de Fátima Alves Meyer	Magistério	477.652.169-53
Lucimari Peters Tiburski	Eng. Agrônoma	007.411.529-40
Lúcio Teixeira de Souza	Veterinário	679.206.590-00
Magda Centeio dos Santos	Eng. Agrônoma	038.176.759-09
Marcela Padilha	Eng. Agrônoma	053.444.999-90
Maria Cristina Cancelier Costa	Assistente Social	550.751.269-87
Maria da Glória Bardini	Assistente Social	498.063.789-20
Marines Simone Richwicki	Téc. Enfermagem	538.467.280-00
Marta Adriana Pedri	Eng. Agrônoma	962.262.699-87
Paulo Cesar Freiburger	Eng. Agrônomo	621.327.259-34
Paulo Roberto da Cruz	Eng. Agrônomo	521.809.649-00
Remy Narciso Simão	Eng. Agrônomo	777.449.189-91
Renato Guardini	Eng. Agrônomo	021.967.989-40
Ricardo Vencato	Eng. Agrônomo	679.930.600-87
Roberta Inácia Duarte	Eng. Agrônoma	064.535.749-93
Roberto Francisco Longhi	Eng. Agrônomo	427.079.600-63
Rodrigo Tonet	Eng. Agrônomo	072.712.059-00
Saymon Antônio Dela Bruna Zeferino	Eng. Agrônomo	037.649.739-43
Sebastião Gilberto Pagani Vieira	Eng. Agrônomo	464.518.709-00
Sérgio Adonis da Cruz	Eng. Agrônomo	974.477.499-15
Simone de Aguiar	Pedagoga	637.356.609-91
Simone Silva da Costa Trindade	Eng. Agrônoma	431.820.974-15
Sônia Maria Bruning Ascari	Pedagoga	480.960.679-15



EM BRANCO

Suselei Brunato Weber	Assistente Social	509.660.149-87
Tarciso Trapp	Téc. Agrícola	547.812.729-91
Titus Guilherme Costa Porath	Eng. Agrônomo	058.964.499-84
Vanessa Ferreira do Nascimento	Artes Visuais	034.370.049-21
Victor Alisson Gomes	Eng. Agrônomo	018.154.619-18
Vitor Mendes Lenkuhl	Eng. Agrônomo	069.223.479-94
Walmir Vieira Wolff Junior	Eng. Agrônomo	029.592.479-90



EM BRANCO

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL – ANATER**

SUBSIDIÁRIA: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

SUBSIDIADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

ASSUNTO: Plano de Trabalho para execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para 2.400 famílias rurais de diversificação da cultura do tabaco, no Estado de Santa Catarina.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de outubro de 2018 a dezembro de 2020.

I. Introdução

Esta nota técnica refere-se à solicitação formulada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, referente a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural –Ater, para 2.400 famílias rurais no Estado de Santa Catarina.

O valor Total do Plano de Trabalho é de R\$ 9.269.678,25 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que R\$ 7.130.521,73 (sete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) que corresponde a 77% do instrumento de parceria é de responsabilidade da Subsidiária e R\$ 2.139.156,52 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 23% do instrumento de parceria é de responsabilidade da Subsidiada. O valor correspondente ao aporte institucional da Subsidiada será na forma de custeio de despesa com pessoal, custo com estrutura utilizada e custos gerais com serviços de Ater, conforme o cronograma de desembolso abaixo.



EM BRANCO

Meta	Participante	R\$	Total Geral
2017	Subsidiária	956.000,00	1.242.800,00
	Subsidiada	286.800,00	
2018	Subsidiária	3.201.200,00	4.161.560,00
	Subsidiada	960.360,00	
2019	Subsidiária	1.016.200,00	3.865.318,25
	Subsidiada	625.838,00	
Total		9.269.678,25	

II. Objetivo

Executar serviços de ATER destinados a agricultores (as) familiares inseridos em municípios com produção de tabaco no estado de Santa Catarina visando a diversificação da produção e o desenvolvimento sustentável das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), no período de outubro de 2018 a dezembro de 2020.

III - Caracterização do Público e Abrangência Geográfica

Com essa proposta de instrumento específico celebrado entre a ANATER e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Epagri, serão atendidas 2.400 famílias, distribuídas nos 29 municípios com produção de tabaco, conforme os lotes descritos abaixo.

O número de famílias pactuadas inicialmente nessa proposta será o mesmo no encerramento da parceria. Assim, em caso de exclusão de alguma família por motivos diversos, a mesma será substituída por outra família, ficando os possíveis custos a cargo da EPAGRI.



EM BRANCO

IV - Equipe Técnica

Os escritórios municipais de ATER na Epagri contam, em geral, com uma equipe técnica composta de Extensionista Rural (engenheiro agrônomo, médico veterinário ou técnico agrícola), Extensionista Social (economia doméstica, pedagoga, etc.) e secretária/o (auxiliar de escritório para apoio administrativo).

A Epagri disponibilizará, para execução direta deste projeto, a equipe técnica relacionada abaixo sendo esta composta de 125 engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e Extensionistas Sociais. Estes profissionais contarão com o apoio de equipes multidisciplinares das regiões do Alto Vale de Itajaí, Região Metropolitana, Litoral Sul Catarinense e Planalto Norte Catarinense, as quais também possuem Extensionistas Rurais e Sociais que atenderão os municípios selecionados. A relação dos técnicos com sua formação e seus respectivos CPF, consta anexo no Plano de Trabalho.

Cabe a Anater articular e executar o Curso de Formação Módulo I – Ater Diversificação da Cultura do Tabaco, cabendo a Epagri a obrigatoriedade de disponibilizar toda a equipe técnica do projeto para participar do curso presencial de 40 horas. É recomendado que a instituição defina um número maior de técnicos para participar do curso, ficando assim com uma reserva técnica da instituição para execução do projeto. Salientamos que todos os técnicos que irão atuar no projeto, tenham participado do Curso de Formação Módulo I da Anater - Ater Diversificação da Cultura do Tabaco, devidamente comprovado em lista de presença.

V - Metas

As metas relacionadas no Plano de Trabalho, estão claras em todas as suas fases e sua execução poderá possibilitar o alcance dos objetivos.



Meta	Descrição da Meta	Quantidade	Meios de Verificação da Meta
1	Realizar reunião de mobilização/socialização com lideranças, entidades e beneficiários	29	Relatório técnico de atividade coletiva
2	Realizar cadastro individual	2.400	Cadastro individual
3	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores -T0)	2.400	Diagnósticos T0 da UFPA
4	Construir planejamento familiar com a família	2.400	Planejamento familiar

EM BRANCO

5	Realizar diagnóstico comunitário municipal T0	29	Diagnóstico T0 comunitário
6	Elaborar planejamento comunitário municipal	29	Planejamento comunitário
7	Identificar Unidades de Referência	29	Relatório técnico de atividade individual
8	Realizar reunião de socialização com o CMDR	29	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da reunião.
9	Realizar atendimento individual em ATER	28.800	Relatório técnico de atividade individual
10	Realizar atendimento comunitário em ATER	174	Relatório técnico de atividade coletiva
11	Atualizar diagnóstico (T1) das UFPA	2.400	Relatório técnico de atividade individual
12	Atualizar diagnóstico municipal (T1)	29	Relatório técnico de atividade coletiva
13	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	29	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da Reunião
14	Atualizar diagnóstico (T2) das UFPAs	2.400	Relatório técnico de atividade individual
15	Atualizar diagnóstico municipal (T 02)	29	Relatório técnico de atividade coletiva
16	Realizar reunião de socialização com CMDR	29	Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da Reunião
17	Realizar Seminário Regional de encerramento do Projeto com o CMDR e o CEDR	03	Relatório técnico de atividade coletiva

VI - Metodologia

Esta proposta será balizada pelo que é preconizado na PNATER (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária) onde está descrito que a missão da ATER é “participar na promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável centrado na expansão e fortalecimento da agricultura familiar e das suas organizações por meio de metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria de qualidade de vida da sociedade”.

Os extensionistas da Epagri já passaram pela capacitação sobre a metodologia de ATER, de acordo com os princípios estabelecidos pela PNATER. Aliado a isso, os conceitos e as diretrizes que dizem respeito a viabilização da segurança alimentar e nutricional, prioritariamente agroecológica, incentivo ao diálogo e à integração de políticas públicas, são lembrados nos momentos de planejamento e na preparação para executar novos processos, como no caso deste projeto. Para tanto, a utilização de exercícios práticos proporcionam a vivência no uso de métodos participativos.

A estratégia metodológica empregada pela Epagri se baseia em métodos que buscam assegurar a participação dos beneficiários nas diferentes fases do processo de desenvolvimento: diagnóstico, monitoramento, avaliação e reprogramação de ações, o que vem ao encontro do que está descrito



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATACIONES
Assinado por: Welson Serafim da Silva

EM BRANCO

na PNATER. O uso de metodologias participativas também tem o objetivo de proporcionar espaços para o exercício do protagonismo dos atores sociais nas suas respectivas organizações, com ênfase nos jovens e nas mulheres, instigando-os a assumir seus papéis como líderes. A Epagri atua como mediadora e articuladora entre estes atores entendendo que o protagonismo no desenvolvimento das relações seja dado por eles.

VII - Indicadores de Resultados

Os indicadores de resultado escolhidos pela EPAGRI são:

Eixo	Indicador
Ambiental	Propriedade com práticas sustentáveis
	Processo de cadastro ambiental
	Preservação de nascentes
	Práticas agroecológicas
Social	Agricultores com acesso a política pública
	Agricultores participando de organização social
	Frequência em eventos da organização
Econômico	Emprego direto na propriedade rural
	Valor bruto da produção (últimos 12 meses)
	Canais de comercialização
Inovação	Unidade de referência

EM BRANCO

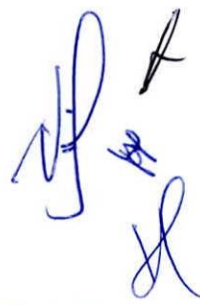
VIII - Disposições Finais

A ANATER está empenhada em estabelecer um conjunto de orientações que visam qualificar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, assim como a intervenção dos extensionistas rurais, de modo que atendam aos interesses e necessidades da sociedade rural.

Conforme orienta a PNATER, cabe à Extensão Rural: “Estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, de extrativistas e outras, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da Agroecologia como eixo orientador as ações, assim como, estimular a participação da Ater nos processos de geração de tecnologias e inovações organizacionais, em relação sistêmica com instituições de ensino e de pesquisa, de modo a proporcionar um processo permanente e sustentável de fortalecimento da agricultura familiar”. Considera-se, para isso, o novo papel e um novo perfil do extensionista, com a sua atuação baseada em métodos e técnicas que estimulem a participação, tornando-se uma ação educativa, ou seja, preconiza-se a substituição do paradigma da extensão rural convencional por um novo modo de fazer Ater. Uma Ater com compromisso de estado, componente de uma abordagem estruturada de desenvolvimento rural, fundamentada na sustentabilidade e universalizada para os agricultores familiares.

Conforme previsto no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER, a EPAGRI justificou a necessidade do aporte antecipado de 19,67% dos recursos de 2018, correspondente a R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para ser destinado às atividades iniciais. Concordamos com a solicitação e aprovamos o pleito por entender a importância do adiantamento para a qualificação dos serviços de Ater.

Ante o exposto, do ponto de vista conceitual, metodológico e orçamentário, o projeto está de acordo com os objetivos da ANATER.



EM BRANCO

A EPAGRI possui estrutura física e técnica para a execução das atividades propostas e o projeto apresenta um bom planejamento de execução física e orçamentária em relação as atividades a serem desenvolvidas, portanto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto e submetemos à apreciação superior.

Brasília, 08 de outubro de 2018.



VILMAR MATTER
Gerente de Gestão de Ater e Formação



Vilmar Matter
Gerente de Ater e Formação
ANATER



TALIZE ALVES GARCIA FERNANDES
Gerente de Transferência de Tecnologia



Talize Fernandes
Gerente de Transferência de Tecnologia
ANATER



KLÉBER PETTAN

Gerente de Fomento à Tecnologia



Kléber Batista Pettan
Gerente de Fomento à Tecnologia
ANATER



ALÊNCAR DE PAULA LIBÂNIO

Gerente Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Resultado



Alencar Libânio
Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
ANATER



GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Wedson Serafim da Silva

EM BRANCO

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 051/2018

Deliberação Referente ao Plano de Trabalho da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural- EPAGRI – SC.

A Diretoria Executiva da ANATER, em conformidade com o disposto no Art. 53 do Regulamento de Licitações, contratos e instrumentos congêneres da ANATER

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina. Referente a Diversificação da Cultura do Tabaco.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 15 de outubro de 2018.



VALMISONY MOREIRA JARDIM
Presidente



JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA
Diretor Técnico



RICARDO PERES DEMICHELI
Diretor Administrativo

CLEBER OLIVEIRA SOARES
Diretor de Tecnologia da EMBRAPA



EM BRANCO

DESPACHO A GERÊNCIA FINANCEIRA

Brasília-DF, 15 de outubro de 2018.

Ao Gerente Financeiro, Orçamentário e Contábil da ANATER

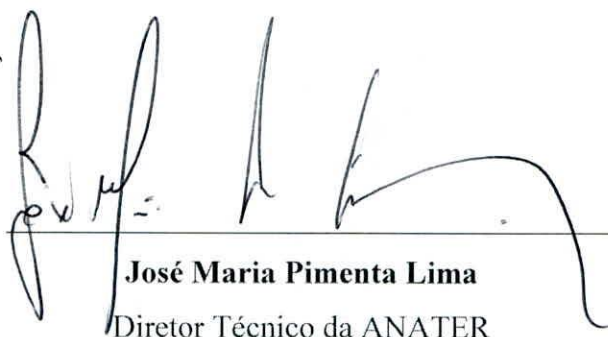
Sr. Rogério Rocha de Souza

Assunto: Solicitação de parecer sobre a disponibilidade orçamentária e financeira

Senhor Gerente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 2.400 (duas mil e quatrocentos) famílias rurais de diversificação em áreas cultivadas com tabaco, no **Estado de Santa Catarina** através da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, solicitamos parecer sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para efetivar a contratação da entidade executora **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, cujo valor total é R\$ 7.130.521,73 (sete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Sendo R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) para 2018, R\$ 3.201.200,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos reais) para 2019 e R\$2.973.321,73 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) para 2020.

Atenciosamente,



José Maria Pimenta Lima
Diretor Técnico da ANATER



GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Wedson Serafim da Silva

EM BRANCO

Brasília, 16 de outubro de 2018.

PARECER nº 019/2018

À Diretoria Técnica da ANATER
José Maria Pimenta Lima
Diretor Técnico da ANATER

Prezado Diretor Técnico,

Em consulta realizada ao Departamento de Financeiro Orçamentário referente a viabilidade econômico-financeiro para contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Santa Catarina, informo que o orçamento previsto e o provisionado encontra-se na seguinte situação:

Previsão Orçamentária	2018	2019	2020
Despesa Prevista Orçamentário	145.686.751,93	155.811.083,02	48.555.749,44
Valor Apropriado	47.889.183,07	51.344.568,90	18.789.900,49
Saldo Orçamentário a Apropriar	97.797.568,86	104.466.514,12	29.765.848,95

Portanto, opino pela viabilidade da presente contratação, observado os limites aqui informados.

Atenciosamente,



ROGÉRIO ROCHA DE SOUZA
Gerente Financeiro Orçamentário



EM BRANCO

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA

INTERESSADO: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

ASSUNTO: Autorização para contratação por dispensa de licitação para serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER afim de beneficiar 2.400 (duas mil e quatrocentos) famílias rurais de diversificação da cultura do tabaco no Estado de **Santa Catarina**, para o Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo é apresentar proposta de contratação por dispensa de licitação de entidades executoras de ATER para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural beneficiar 2.400 (duas mil e quatrocentos) famílias rurais de diversificação da cultura do tabaco no Estado de **Santa Catarina**, para o Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

1.2. As ações propostas com vistas aos municípios produtores de tabaco nos estados do Sul preveem serviços continuados e organizados para a diversificação produtiva, no contexto da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), de acordo com o estabelecido pela Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010 (Lei de ATER) que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e estabelece as bases para a execução do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater). A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, da Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual o Brasil ratificou em 2005, possui uma série de artigos para o controle do tabagismo e em especial os Artigos 17 e 18, que tratam sobre “apoio às atividades alternativas economicamente viáveis” à cultura do tabaco e “saúde e meio ambiente”, respectivamente. Dentre as ações estão: Identificação e Promoção de Atividades Produtivas Diversificadas; Gestão da Unidade Familiar de Produção Agrária; Organização Social e Comercialização; e disponibilização de informações sobre a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

Essas iniciativas deverão estar igualmente alinhadas com as medidas estabelecidas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT) e as premissas do Programa Nacional de Diversificação em Áreas de Cultivo de Tabaco (PNCT), sob coordenação da SEAD, as quais

EM BRANCO

apregoam, no conjunto, iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, segurança alimentar, diversificação de produção/renda, participação e envolvimento das parcerias.

O tamanho do desafio da ATER nesse contexto consiste em introduzir o conceito de diversificação produtiva que se aproxime das garantias já auferidas pelos produtores de tabaco, seja pela estrutura que a cadeia dispõe ou pela garantia de renda. A diversificação produtiva implica, sobretudo, numa mudança no paradigma produtivo, de tal forma que a(s) alternativa(s) a ser(em) ofertada(s) deverá(ão) proporcionar resultados alcançados que se assemelhem ou superem aos da cultura do tabaco.

1.3. Entretanto, a conversão no sistema de produção tem pela frente o contexto histórico de uma cultura consolidada no Brasil e, em particular, na região Sul. Os números apontam o Brasil como o segundo produtor mundial de tabaco. Esta posição, de acordo com a Associação dos Fumicultores do Brasil¹ (AFUBRA), é fruto do cultivo presente em 640 municípios no Sul do Brasil (região que corresponde a 97,4% da produção brasileira), numa área de 313 mil hectares, envolvendo 167 mil produtores integrados. E esta dimensão ganha amplitude quando a referência é a participação na cadeia como um todo, que reúne um universo de aproximadamente 870 mil pessoas participando do ciclo produtivo no meio rural. Isto implica, economicamente, na geração de uma receita anual bruta no país, de R\$ 5,3 bilhões.

Se, por um lado, a cultura do tabaco se apresenta como uma cadeia produtiva consolidada e que dela dependem muitas pessoas, por outro, ela tem causado resultados à saúde sabidamente prejudiciais. Segundo a Organização Mundial da Saúde² (OMS), a cada ano, morrem cerca de 5 milhões de pessoas em todo o mundo devido ao consumo dos produtos derivados do tabaco. A estimativa indica que, se a atual tendência de consumo for mantida nos próximos 30 a 40 anos, quando os fumantes jovens atingirem a meia idade, a epidemia tabagista será responsável por 10 milhões de mortes por ano, sendo que 70% delas ocorrerão em países em desenvolvimento. Ainda conforme a OMS, de forma diferente ao que acontece com a maioria dos problemas de saúde pública, o tabagismo conta com um importante fator causal ligado a um negócio: o de vender produtos de tabaco que causam dependência.

¹ In: www.afubra.com.br

² In: www.inca.gov.br/tabagismo/dadosnum ⁶ In: www.simpro-rs.org.br/textual/fumo

EM BRANCO

1.4. Os desdobramentos da cultura do tabaco requerem medidas que visem mitigar os seus impactos à saúde humana. Dentre as iniciativas nacionais se destacam a Convenção Quadro para Controle do Tabaco (CQCT) e o Programa Nacional de Diversificação em Áreas do Tabaco (PNCT). Ambas têm como prerrogativas medidas que superem os efeitos desta cadeia em termos sociais, ambientais e econômicos. A nova ordem mundial exige mudanças de postura na produção de tabaco e o que esta cadeia representa. O contexto da CQCT cobra dos países produtores resposta quanto às alternativas produtivas que sejam ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis. Portanto, está posto o desafio para as entidades de ATER estimularem à agricultura familiar alternativas de diversificação e geração de renda, que sejam capazes de assumir o papel econômico, social e ambiental que a cultura do tabaco representa.

2. APLICAÇÃO

2.1. A presente proposta de contratação aplicar-se-á a todas entidades executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural devidamente credenciadas junto a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER de acordo com a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, em ser Art. 1º, § 2º, IV e pelo Decreto nº 8252 de 26 de maio de 2016 em seu Art. 2º, IV.

3. DA DESPESA

3.1. As despesas com a contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural objeto desta proposta ocorrerá, por conta do Orçamento Geral da ANATER, R\$ 7.130.521,73 (sete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Sendo R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) para 2018, R\$ 3.201.200,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos reais) para 2019 e R\$2.973.321,73 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) para 2020.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão pela ANATER, por meio de entidades executoras de ATER será definida de acordo com o Art. 2º, VI, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2013, bem como pelo Art. 9º, XVII, do Regulamento de Licitação de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, in verbis:

EM BRANCO

"Art. 2º Compete à Anater:

VI - Contratar serviços de assistência técnica e extensão rural, conforme disposto no regulamento de que trata o inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013;

Art. 9º A licitação poderá ser dispensada:

XVII - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. "

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Diante do exposto, e considerando os objetivos da ANATER, identificamos como relevante a realização de contratação por Dispensa de Licitação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, que contemple os serviços necessários para permitir beneficiar 2.400 (duas mil e quatrocentos) famílias rurais de diversificação da cultura do tabaco no Estado de **Santa Catarina**, para o Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

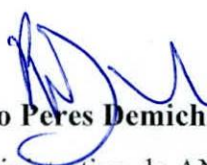
5.2. Os serviços de ATER a serem contratados estão de acordo com o disposto na Lei 12.897/2013 e no Decreto 8.252/2014 e beneficiarão um número expressivo de agricultores familiares, de acordo com os recursos disponíveis. Desta forma, nos manifestamos favoravelmente à realização desta contratação por dispensa de licitação.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2018.



José Maria Pimenta Lima
Diretor Técnico da ANATER

De acordo,



Ricardo Peres Demicheli
Diretor Administrativo da ANATER



PRESIDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Wedson Serafim da Silva

EM BRANCO

Memorando nº 027/2018/GCC

Brasília/DF, 16 de outubro de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autuação de Processo

Interessado: Diretoria Técnica da Anater.

Solicito a Vossa Senhoria providências a autuação e formalização de processo administrativo de dispensa de licitação, conforme documentação anexa, para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER no Estado de **SANTA CATARINA**.

Atenciosamente.



Wedson Serafim da Silva
Gerente de Compras e Contratações



GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Wedson Serafim da Silva

EM BRANCO

PORTARIA Nº 002/2017



Nomeação de membros titulares e suplentes e designação de Presidente da Comissão permanente de Licitação; e designar pregoeiro.

O Presidente da ANATER, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos incisos IV e V do art.20 do Estatuto da Anater, pela presente

RESOLVE:

1º Nomear membros permanentes dentre eles titulares e suplentes que constituirão a Comissão de Licitação.

Titular: Isaque Noronha Caracas

Suplente: Vilmar Matter

Titular: Kleber Batista Pettan

Suplente: Alencar de Paula Libânio

Titular: Hector Carlos Barreto Leal

Suplente: Pedro Augusto Neris Alves

2º Fica designado como Presidente da referida comissão o Sr. Isaque Noronha Caracas.

3º Fica designado como pregoeiro permanente o Sr. Wedson Serafim da Silva.

Esta portaria revoga à Portaria de nº 01/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 19 de julho de 2017.



VALMISONY MOREIRA JARDIM
Presidente da ANATER



EM BRANCO

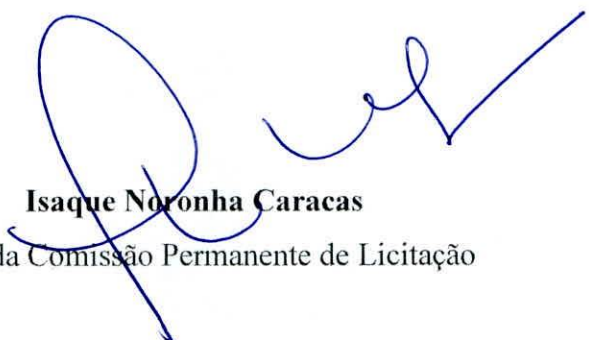
AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Por ordem do Diretor Administrativo e Diretor Técnico, certifico que aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2018 na ANATER, autuei o presente Processo Administrativo sob o Nº 038/2018 – Dispensa de Licitação Nº 028/2018, com os autos que o instruem e, para constar, como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, faço esta autuação e o encaminhamento a assessoria jurídica para apreciação no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2018.



Isaque Noronha Caracas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EM BRANCO

MINUTA DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº XXX/2018

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER**, CNPJ nº: 24.203.514/0001-02, situada no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, em Brasília/DF, CEP nº: 70.057-900, representada neste ato pelo seu Presidente, **VALMISONEY MOREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M.7.342.077, CPF nº 935.889.096-72, doravante denominada **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu presidente, **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **SUBSIDIADA DE ATER**, **CELEBRAM** o presente **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA**, observadas as disposições contidas na Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, no Decreto nº 8.252, de 26 de Maio de 2014, no Contrato de Gestão nº 001 de 2016 e suas posteriores alterações, no Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **SUBSIDIADA DE ATER** e aprovado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, conforme deliberação da diretoria executiva nº 51/2018 a qual passa a integrar este Instrumento Específico de Parceria, independentemente de sua transcrição.



EM BRANCO

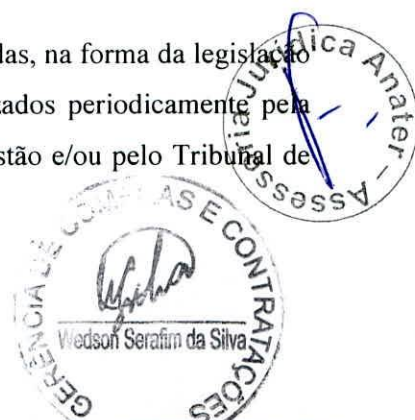
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Aprovar o aporte institucional proposto pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- b) Repassar à **SUBSIDIADA DE ATER**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Instrumento Específico de Parceria, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- c) Prorrogar de ofício a vigência deste Instrumento Específico de Parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto, embasada no art. 34, inciso V, do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- d) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Instrumento Específico de Parceria, mediante proposta da **SUBSIDIADA DE ATER** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou no prazo de 30 dias anteriores à necessidade da alteração, conforme art. 38 incisos I e II do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- e) Controlar, acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, inclusive efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou por intermédio de entes contratados para tal fim;
- f) Analisar e aprovar a comprovação do cumprimento das metas finais, ou parciais das atividades objeto deste instrumento específico, mediante a comprovação do cumprimento das metas pactuadas.

II - Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Instrumento, obriga-se a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** a notificar, de imediato, o dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos especificados a seguir:

- a) Quando não houver comprovação da correta aplicação das parcelas recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, pelo órgão supervisor de seu contrato de gestão e/ou pelo Tribunal de Contas da União;



EM BRANCO

- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública.
- c) Em virtude de a **SUBSIDIADA DE ATER** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

III - Findo o prazo da notificação de que trata o inciso anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, justificadas, ou cumpridas a obrigação, a diretoria executiva da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** determinará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

IV - São obrigações da **SUBSIDIADA DE ATER**:

- a) Estar devidamente credenciada junto à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como haver aderido previamente ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento da ATER;
- b) Atender as condições previstas no art. 37 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- c) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANATER;
- d) Demonstrar no Plano de Trabalho o aporte institucional;
- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, e ainda os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto pactuado, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, inclusive aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora que possam vir a incidir sobre o presente Instrumento Específico de Parceria;
- g) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da ANATER e do Governo Federal - SEAD e em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- h) Facilitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e aos órgãos de controle externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções



EM BRANCO

in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

- i) Permitir o livre acesso dos empregados ou contratados da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como dos órgãos de controle externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, quando em missão de controle, fiscalização e auditoria;
- j) Por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento Específico de Parceria, solicitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, formal e tempestivamente, os dados bancários para restituição de recursos de que trata a cláusula décima segunda;
- k) Comprovar o cumprimento das metas parciais ou finais, com observância do prazo e na forma estabelecida neste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, apresentar a comprovação do cumprimento;
- l) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, o qual verificará qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, e encaminhará à área técnica da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** relatório circunstanciado dos fatos;
- m) Selecionar os beneficiários deste Instrumento, conforme critérios de atendimento previstos nas diretrizes da ANATER;
- n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento Específico de Parceria;
- o) Restituir os recursos recebidos em virtude deste Instrumento Específico de Parceria, nos casos previstos na Cláusula Décima Segunda desse instrumento;
- p) Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Instrumento Específico de Parceria em questão pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos a contar da data de término de sua vigência;
- q) Demonstrar no Plano de Trabalho que possui condições necessárias para cumprimento das metas pactuadas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.



EM BRANCO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **SUBSIDIADA DE ATER**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria, os recursos somam o valor total de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXX), cabendo à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), correndo as despesas à conta de dotação consignada no orçamento aprovado no Contrato de Gestão firmado entre a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e a União por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **SUBSIDIADA DE ATER** o aporte institucional no valor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), equivalente a 23,08 % (vinte e três vírgula zero oito por cento) do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos referentes ao aporte institucional, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, de que trata esta cláusula, será aportado na forma de despesas com pessoal, custos com estrutura utilizada pela **SUBSIDIADA ATER**, custos com materiais necessários à execução do objeto, custos gerais previstos e aprovados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **SUBSIDIÁRIA DE ATER** promoverá a liberação de XXXXX % (XXXXXXXXX) dos recursos de sua responsabilidade prevista para o ano início do Instrumento, representando um dispêndio de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) para que a **SUBSIDIADA DE ATER** inicie a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, na conta específica a ser aberta por esta para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O restante dos recursos a cargo da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** destinados à execução do objeto deste Instrumento, no montante de R\$ 6.942.521,73 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), será liberado observando:

- a) O restante dos recursos pactuados será aportado de acordo com os períodos programáticos definidos no Plano de Trabalho e com a avaliação de desempenho da execução das metas, que não poderá ser num percentual inferior a 80% do pactuado no Plano de Trabalho, conforme critérios definidos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER;



EM BRANCO

- b) Caso a **SUBSIDIADA DE ATER** apresente desempenho abaixo dos parâmetros mínimos estabelecidos, a ANATER suspenderá o desembolso subsequente ao período avaliatório em questão, salvo nos casos justificáveis previstos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a liberação das demais parcelas dos recursos a **SUBSIDIADA DE ATER** também deverá apresentar:

- a) Na execução das metas físicas, a comprovação por meio de assinatura dos beneficiários e dos extensionistas em relatório de resultados de ATER, via Sistema de Gestão de ATER - SGA;
- b) Documento do dirigente da Entidade Pública de ATER que ateste a execução das metas pactuadas neste Instrumento, devidamente anexado no SGA;
- c) Em eventual falha ou indisponibilidade do **SGA** a **SUBSIDIADA DE ATER** deverá proceder com as comprovações acima citadas por meio físico, encaminhando-as à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, via postal com AR.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

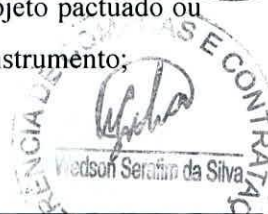
A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá manter os recursos repassados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** exclusivamente na conta bancária específica aberta e utilizada para este **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA** em instituição financeira controlada pela União, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas referentes ao cumprimento do objeto pactuado, devendo permanecer aplicados no mercado financeiro até a devida utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro poderão ser utilizados nas despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Instrumento mediante autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Esse instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avançadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

- a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Alterar o objeto do Instrumento, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto do Instrumento;



EM BRANCO

- c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Instrumento;
- d) Realizar despesa em data anterior à vigência do Instrumento;
- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Instrumento pactuado;
- f) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- g) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

É prerrogativa da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** conservar a autoridade normativa e exercer monitoramento controle e fiscalização sobre a execução deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da legislação em vigor, a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** designará empregado para acompanhar a fiel execução do objeto deste Instrumento. O acompanhamento e fiscalização será por meio de laudos de atendimento com ateste do beneficiário postado no SGA da Anater, bem como, pela fiscalização *in loco*;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É obrigação da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, através do SGA, a exemplo do encaminhamento dos relatórios, a postagem de laudos com ateste do beneficiário, exigidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, sob pena de rescisão do Instrumento e sanções previstas;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O monitoramento e avaliação serão realizados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** por meio do SGA.



EM BRANCO

CLÁUSULA NONA - DA COMPROVAÇÃO FINAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS DESTES INSTRUMENTO

A comprovação final de cumprimento das metas objeto desse Instrumento deverá ser assim constituída e encaminhada à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Declaração do dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER** atestando a execução das metas pactuadas;
- b) Relatório de Execução de metas Físicas;
- c) Relatório de Execução da Receita e Despesa assinado pelo dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER**;
- d) Comprovante de recolhimento na conta da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicação, quando houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para comprovação parcial e final da aplicação dos recursos aportados nesse Instrumento a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** analisará e aprovará o cumprimento das metas físicas pactuadas, comprovadas por meio do SGA;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A **SUBSIDIADA DE ATER**, para comprovação final de cumprimento de metas, deverá, em até 20 (vinte dias), apresentar a comprovação de cumprimento de metas físicas por meio do SGA, a contar do término da vigência prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTO

Os documentos originais da execução das metas físicas pactuadas no plano de trabalho serão mantidos em arquivo, em boa ordem, na sede da **SUBSIDIADA DE ATER**, e estarão à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da declaração de cumprimento do objeto expedida pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Instrumento Específico de Parceria poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Instrumento Específico de Parceria poderá ser denunciado, por escrito, qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou

EM BRANCO

formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando sê-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, independentemente de condições não citadas, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, e ainda:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com este Instrumento Específico de Parceria;
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta;
- c) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- e) Falta de apresentação de quaisquer documentos previstos neste Instrumento; e
- f) Ausência de inserção das informações pela **SUBSIDIADA DE ATER** ao preenchimento do SGA dentro do prazo especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **SUBSIDIADA DE ATER**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta indicada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, os saldos financeiros remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Restituição dos recursos que se refere a cláusula acima deverá ser feita de maneira parcial e correspondente ao percentual da meta não cumprida sempre que a **SUBSIDIADA DE ATER** não comprovar o cumprimento integral da meta pactuada no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes e desde que não desconfigure nem cause prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO – As famílias selecionadas como beneficiárias desse Instrumento poderão ser substituídas mediante prévia autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, ou diretamente pela **SUBSIDIADA DE ATER** nos casos previstos no Plano de Trabalho.



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do presente Instrumento será realizado pelo **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, por meio de seus empregados, por pessoa física ou jurídica contratada para esse fim, e será efetivada:

- a) Pela análise técnica sistemática da base de dados, constante do SGA;
- b) Pela análise técnica de laudos, relatórios e formulários padronizados, a serem preenchidos pela **SUBSIDIADA DE ATER** no SGA ou de forma diferente quando determinado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- c) Pelo monitoramento, supervisão e acompanhamento a distância realizado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** através das informações inseridas no SGA pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- d) Pela realização de vistorias de monitoramento e fiscalização *in loco*;
- e) Pela gestão do contrato feita por empregado da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Pela análise do documento de ateste da execução dos serviços assinado pelo beneficiário do serviço pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá, no mês de dezembro de cada ano, demonstrar o alcance parcial ou total das metas e resultados atingidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO. O acompanhamento, avaliação e fiscalização de que trata este instrumento ocorrerá durante toda sua vigência, desde o início desta, até 1 (um) ano após a devida conclusão, seja total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO

A **SUBSIDIADA DE ATER**, se compromete a tratar com o mais absoluto sigilo e confidencialidade as informações, dados e documentos compartilhados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e, da mesma forma, dispensar o mesmo tratamento aos produtos decorrentes da execução desses instrumentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

Em caso de inadimplemento desse Instrumento por parte da **SUBSIDIADA DE ATER** poderá a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** rescindir unilateralmente, iniciar o procedimento de Tomada de Contas Especial e declara-la impedida de contratar enquanto perdurar os motivos que deram causa a essa sanção.



EM BRANCO

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de instauração da tomada de contas que trata esta cláusula será observado o disposto nos artigos 69 e 70 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Instrumento somente serão consideradas como efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama ou correio eletrônico, devidamente comprovado por conta, no endereço das partes;
- b) As alterações de endereços, de número de telefone ou correios eletrônicos de quaisquer dos partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito;
- c) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Instrumento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
- d) Este Instrumento Específico de Parceria, bem como a sua execução, sujeita-se ao Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Resumo do objeto;
- b) Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- c) Prazo de vigência e data da assinatura; e
- d) Identificação do contrato de gestão, correspondentes aos respectivos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.



EM BRANCO

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília-DF, XXXXXX.

VALMISONEY MOREIRA JARDIM

Presidente ANATER

RICARDO PERES DEMICHELI

Diretor Administrativo ANATER

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente EPAGRI

TESTEMUNHAS 1:

NOME:

CPF nº:

TESTEMUNHAS 2:

NOME:

CPF nº:



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/1975
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPAGRI			POR DE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO ROD ADMAR GONZAGA		NUMERO 1347	COMPLEMENTO
CEP 88.034-900	BAIRRO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	L S
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	



EM BRANCO



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**
CNPJ: **83.052.191/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:18 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: **B880.3346.6BE4.2202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



EM BRANCO

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83052191/0001-62
Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA
Nome Fantasia: EPAGRI SA
Endereço: ROD ADMAR GONZAGA 1347 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2018 a 26/10/2018 /

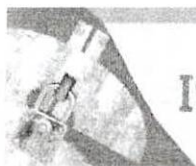
Certificação Número: 2018092701464557962992

Informação obtida em 15/10/2018, às 16:13:58. /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2018 às 16:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 83.052.191/0001-62.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BC4.E71C.DB46.6876



EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83052191000162

Data da consulta: 15/10/2018 16:15:58

Data da última atualização: 15/10/2018 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



EM BRANCO



CNPJ Pesquisado: 83.052.191/0001-62 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SA
Ente Federado: Santa Catarina

Data Pesquisa: 15/10/2018

CADIN

Detalhamento do Item Legal: 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal

Fonte: Cadastro de Registro de Adimplência

Descrição: Regularidade perante os órgãos e as entidades do Poder Público Federal, que é verificada pela falta de registro no CADIN (cadastro de devedores da União).

Descrição Técnica: Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, cuja verificação da existência de débitos perante os órgãos e as entidades do Poder Público Federal atende ao disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no SISBACEN e de acordo com os procedimentos da referida Lei.

Forma de atualização: Automática

Último acesso à fonte: 15/10/2018

foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.



EM BRANCO



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, em Itacorubi, nesta Capital, na presença de autoridades e convidados, toma posse no cargo de **Diretor Presidente da Epagri** o Senhor **Luiz Ademir Hessmann**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 521815/SSI-SC, inscrito no CPF sob nº 352.288.499-04, residente e domiciliado em Ituporanga/SC na Avenida Paraguai, 980, centro, CEP 88.400-000, eleito pela 67ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada nesta data.

E, para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho de Administração da Epagri.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.

Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Epagri

Moacir Sepelso
Presidente do Conselho



EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	521.815
DATA DE EXPEDIÇÃO	27/JAN/2006
NOME	LUIZ ADEMIR HESSMANN
FILIAÇÃO	DORVALINO HESSMANN GUILHERMINA JASPER HESSMANN
NATURALIDADE	ITUPORANGA SC
DATA DE NASCIMENTO	10/FEV/1957
DOC ORIGEM	C CAS 5328 LV 10 FL 272 CART PONTIM-LAGES SC
CPF	352.288.499/04
ITUPORANGA SC	Assinatura do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Bel. Roberto Schulze
Delegado Regional de Polícia
Civil - 7ª DRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	
INSTITUTO GERAL DE FÉRMICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
Assinatura do Titular	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Certidão nº: 160496611/2018

Expedição: 17/10/2018, às 11:09:40

Validade: 14/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE S A N T A C A T A R I N A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

83.052.191/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE





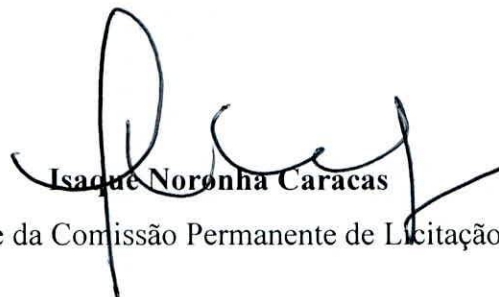
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

DESPACHO AO JURÍDICO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 002/2017, determino a remessa do **Processo Administrativo nº 038/2018 - Dispensa de Licitação nº 028/2018** ao Jurídico, para apreciação, no sentido de atestar a sua regularidade, com a emissão de parecer circunstanciado.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2018.



Isaque Noronha Caracas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EM BRANCO

PARECER/ASSJUR/ANATER/ Nº 046/2018

PROCESSO – 038/2018

INTERESSADO - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

ORIGEM – Diretoria Técnica

PARECER. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAA. LEGALIDADE. 1-

Uma vez constatado o fiel cumprimento ao Regulamento de Licitações Contratos e instrumentos Congêneres da Anater e a possibilidade expressa de dispensa de licitação na formalização de parceria com entidades públicas para execução de serviços de ater; o conteúdo da minuta do instrumento de parceria trazer as cláusulas obrigatórias previstas em regulamento e as manifestações necessárias de cada área, não se verificam óbices ao prosseguimento do processo.

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise de dispensa de licitação para formalização de Instrumento Específico de Parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
2. A proposta de Instrumento traz a possibilidade de formalizar a parceria para execução de serviços de ater para 2.400 famílias de agricultores familiares no estado de Santa Catarina.
3. Compõem o processo os seguintes documentos:
 - a. Termo de Adesão ao Pacto Nacional pela Ater, assinado pelo Governador do Estado de Santa Catarina e pelo Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Jeferson Coriteac.
4. Ofício da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina encaminhando Plano de Trabalho para a Anater.
 - b. Plano de Trabalho encaminhado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, aprovado pela Diretoria Executiva da Anater.





EM BRANCO



- c. Nota técnica sobre a análise do Plano de Trabalho proposto pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina assinada pela Gerência de Gestão de Ater e Formação, Gerência de Transferência de Tecnologia, Gerência de Fomento à Tecnologia, e Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Resultado, com as devidas recomendações.
 - d. A deliberação da Diretoria Executiva da Anater sobre o Plano de Trabalho que pactua metas e condições da parceria.
 - e. Despacho da Diretoria Técnica à Gerência Financeira solicitando Informações sobre existência de previsão orçamentária que permita iniciar processo de dispensa.
 - f. Parecer da Gerência Financeira sobre previsão orçamentária encaminhada à Diretoria Técnica.
5. Despacho da Diretoria Técnica da Anater solicitando procedimento de dispensa de licitação para formalização de parceria para execução de serviços de ater com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, com o devido de acordo da Diretoria Administrativa.
- g. Memorando da Gerência de Compras, Contratações e Logística encaminhada à Comissão Permanente de Licitação solicitando a abertura do processo.
 - h. Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e designação de pregoeiro.
 - i. Autuação do processo administrativo assinado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação.
 - j. Minuta de Instrumento Específico de Parceria
 - k. Documentação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, e de seu representante legal.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o



EM BRANCO

exame prévio e conclusivo do texto da minuta do Instrumento Específico de Parceria e eventuais anexos.

5. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Anater, observando os requisitos legalmente impostos.

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente da Anater, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas



GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Wedson Serafim da Silva



EM BRANCO

observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade competente.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99 os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal; também o Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres não estabelece nenhum posicionamento em contrário.

11. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em seqüência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

12. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

DAS OBRIGATORIEDADES E DA PREVISÃO LEGAL

13. Primeiramente é válido esclarecer que a Anater é um Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos





EM BRANCO



produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural. Teve sua criação autorizada pela lei 12.897 de dezembro de 2013 e foi instituída pelo decreto 8252 de 26 de maio de 2014. A Anater é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública. Os Serviços Sociais Autônomos são entidades que trabalham em cooperação e desempenham funções de interesse do Estado, mas não compõem a administração, direta nem indireta, e por isso não estão sujeitos às regras previstas na lei 8.666/93 que estabelece as normas para a contratação de serviços, obras e produtos. Embora não componha a administração pública, a Anater trabalha em cooperação com o Estado e utiliza para o cumprimento de suas finalidades recursos públicos oriundos do Orçamento Geral da União e em virtude disso está sujeita à fiscalização dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas da União. Além de obrigatoriamente suas funções serem pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atendendo a expressa previsão legal a Anater utiliza para nortear as compras, alienações, contratações de serviços e locações e formalização de parcerias e instrumentos congêneres, seu próprio regulamento. Essa condição lhe é autorizada no artigo 19 da lei 12.897/ 2013 e no artigo 18 do decreto 8.252 de 26 de maio de 2014

14. A possibilidade de dispensa de licitação está prevista no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater em seu capítulo IV artigo 9 e expressamente elencada no inciso XVII a dispensa para a contratação de serviços de ater com entidades públicas ou privadas para a prestação de serviços de ater:

CAPÍTULO IV
DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE
Art. 9º A licitação poderá ser dispensada:

I -----
II-----

XVII - na contratação de instituição ou organização pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.





EM BRANCO



15. A obrigatoriedade de ter plano de trabalho aprovado para a formalização de instrumentos que permitam a contratação de serviços de ater ou a firmar parceria para tal, junto à mesma, tem previsão no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres:

CAPÍTULO IX

Seção II

Das Condições de Celebração dos Instrumentos:

Art.36 Plano de Trabalho apresentado pela instituição executora de ATER e aprovado pela ANATER.

O cumprimento dessa obrigatoriedade é devidamente comprovado nas folhas 54 a 60 por meio da Nota Técnica nº 15/2018 que traz uma análise criteriosa da Gerência de Gestão de Ater e Formação, Gerência de Transferência de Tecnologia, Gerência de Fomento à Tecnologia, e Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Resultado. Ainda traz a nota técnica à recomendação pela aprovação do Plano de Trabalho. Nesse sentido a folha 61 traz a Deliberação da Diretoria Executiva nº 051/2018 que efetiva a aprovação do Plano de Trabalho.

16. O Plano de Trabalho objeto de aprovação da Diretoria Executiva vem expresso nas folhas 04 a 53 e não apresenta vícios, impropriedades, omissões ou incorreções que possam comprometer sua legalidade e motivar a sua nulidade.

17. Para a formalização de qualquer instrumento que implique em responsabilidades financeiras, a Anater obrigatoriamente deve contar com previsão orçamentária que anterior e na forma de condição para celebração deverá ser demonstrada; é o que determina o Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres. o processo traz essa manifestação na folha 63 por meio do parecer nº 019/2018 da Gerência Financeira Orçamentária.

Seção II

Das Condições de Celebração dos Instrumentos

Art.35 É condição para a celebração de instrumentos, a existência de previsão orçamentária no orçamento da ANATER.



EM BRANCO

Em atendimento a essa exigência, na folha 63, a Gerência Financeira Orçamentária por meio do parecer nº 019/2018 se manifestou pela existência de previsão orçamentária nos anos 2018, 2019 e 2020, previsão suficiente e compatível para cumprir com as obrigações a serem assumidas pela Anater.

18. Vencidas as exigências de procedimentos pelas quais deve passar o processo de dispensa na Anater, passo nesse momento à análise da minuta que compõe o processo. O processo vem acompanhado de minuta de Instrumento Específico de Parceria; a utilização desse instrumento pela Anater é autorizada na lei 12.897/2013:

Art. 19. A Anater fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua criação:

I -----

II -----

Parágrafo único. Fica a Anater autorizada a firmar instrumento específico de parceria com os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços, conforme disposto em regulamento.

No mesmo sentido no decreto 8252/2014 traz expressa essa autorização:

Art. 18. A Anater publicará no Diário Oficial da União, no prazo de cento e vinte dias a partir da sua criação:

I -----

II -----

Parágrafo único. Fica a Anater autorizada a firmar instrumento específico de parceria com os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços, conforme disposto no regulamento a que se refere o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013.

19. O Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater trazem exigência expressa de cláusulas obrigatórias que tratam de diversos assuntos que a minuta deve obrigatoriamente conter:

Seção I

Da Formalização dos Instrumentos

Art. 34 São cláusulas necessárias nos instrumentos tratados por este regulamento as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.

II - as obrigações de cada um dos partícipes;

III - o aporte institucional, quando for o caso, e obrigatoriamente quando se tratar de instrumento específico de parceria.





EM BRANCO



IV - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

V - a obrigação de a ANATER prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VI - o cronograma de desembolso conforme o plano de trabalho;

VII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Regulamento;

VIII - a obrigação do contratado, conveniente ou parceiro de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, federal ou estadual, e, no caso de contratos de ATER, exclusivamente em instituição financeira federal;

IX - a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pela ANATER.

X - o livre acesso aos empregados ou contratados da ANATER, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Regulamento, bem como aos locais de execução do objeto, inclusive, nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do termo;

XI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo;

XII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução dos instrumentos;

XIII - a sujeição do instrumento e sua execução às normas desse Regulamento.

XIV - a forma de liberação dos recursos por meio de cronograma de desembolso.

XV - a obrigação de prestar contas dos recursos recebidos;

XVI - a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto.

A minuta cumpre a essa exigência da seguinte forma:

Inciso I na cláusula primeira, II na cláusula segunda, III na cláusula quarta, IV na cláusula terceira, V na cláusula segunda, VI na cláusula segunda alínea b, VII na cláusula décima segunda alínea o, VIII na cláusula sexta, IX na cláusula quatorze, X na cláusula segunda alínea i, XI na cláusula décima primeira, XII na cláusula décima nona, XIII na caracterização das partes, XIV na cláusula segunda alínea b, XV na cláusula alínea K e na cláusula nona, XVI na cláusula décima oitava.

DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA E RESPEITO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Embora seja uma entidade privada com personalidade jurídica de Serviço Social Autônomo, os recursos a serem utilizados para essa dispensa de





EM BRANCO



licitação, são oriundos do Orçamento Geral da União por meio de um contrato de gestão entre a Anater e a União por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; portanto, essa forma de repasse de recurso, deve obrigatoriamente obedecer aos princípios que regem a administração pública.

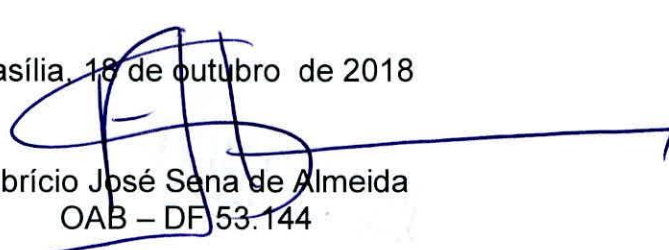
Sendo assim, após a análise das normas, instrumentos e ferramentas utilizadas para a concretização desse processo, não foi encontrado nenhum indício de afronta aos princípios norteadores da administração pública.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e das análises de legalidade e de exigências procedimentais, atesto não haver nesse processo, vícios, impropriedades e ou irregularidades que possa comprometer sua lisura, nem tão pouco levar a sua nulidade.

Dessa forma, concluo pela continuidade do processo e pela efetivação da dispensa de licitação.

Brasília, 18 de outubro de 2018



Fabrício José Sena de Almeida
OAB – DF 53.144



EM BRANCO

DESPACHO Á PRESIDÊNCIA DA ANATER

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 002/2017, determino a remessa do **Processo Administrativo nº 038/2018 - Dispensa de Licitação nº 028/2018** ao Sr. Presidente da ANATER para apreciação, no sentido de, se entendendo possível, possa ratificá-la.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2018.



Isaque Noronha Caracas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Wedson Serafim da Silva

EM BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

RATIFICAÇÃO

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018** cujo objetivo é Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 2.400 (duas mil e quatrocentos) famílias rurais de diversificação em áreas cultivadas com Tabaco, no **Estado de Santa Catarina**, cujo valor global pactuado é de R\$ 7.130.521,73 (sete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Sendo R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) para 2018, R\$ 3.201.200,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos reais) para 2019 e R\$ 2.973.321,73 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) para 2020.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2018.



Valmisony Moreira Jardim
Presidente - ANATER



EM BRANCO

INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 018/2018

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - ANATER E A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER**, CNPJ nº: 24.203.514/0001-02, situada no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, em Brasília/DF, CEP nº: 70.057-900, representada neste ato pelo seu Presidente, **VALMISONEY MOREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M.7.342.077, CPF nº 935.889.096-72, doravante denominada **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-901, Caixa Postal 502, neste ato representado pelo seu presidente, **LUIZ ADEMIR HESSMANN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 521.815/SSP-SC, e inscrito no CPF nº 352.288.499-04, residente à Rua Presidente Juscelino, 1092 – Jardim América – Ituporanga/SC, doravante denominada **SUBSIDIADA DE ATER**, **CELEBRAM** o presente **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA**, observadas as disposições contidas na Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, no Decreto nº 8.252, de 26 de Maio de 2014, no Contrato de Gestão nº 001 de 2016 e suas posteriores alterações, no Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:



EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **SUBSIDIADA DE ATER** e aprovado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, conforme deliberação da diretoria executiva nº 51/2018 a qual passa a integrar este Instrumento Específico de Parceria, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Aprovar o aporte institucional proposto pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- b) Repassar à **SUBSIDIADA DE ATER**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Instrumento Específico de Parceria, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- c) Prorrogar de ofício a vigência deste Instrumento Específico de Parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto, embasada no art. 34, inciso V, do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- d) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Instrumento Específico de Parceria, mediante proposta da **SUBSIDIADA DE ATER** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou no prazo de 30 dias anteriores à necessidade da alteração, conforme art. 38 incisos I e II do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;
- e) Controlar, acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, inclusive efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou por intermédio de entes contratados para tal fim;



EM BRANCO

- f) Analisar e aprovar a comprovação do cumprimento das metas finais, ou parciais das atividades objeto deste instrumento específico, mediante a comprovação do cumprimento das metas pactuadas.

II - Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Instrumento, obriga-se a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** a notificar, de imediato, o dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos especificados a seguir:

- a) Quando não houver comprovação da correta aplicação das parcelas recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, pelo órgão supervisor de seu contrato de gestão e/ou pelo Tribunal de Contas da União;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública.
- c) Em virtude de a **SUBSIDIADA DE ATER** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

III - Findo o prazo da notificação de que trata o inciso anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, justificadas, ou cumpridas a obrigação, a diretoria executiva da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** determinará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

IV - São obrigações da **SUBSIDIADA DE ATER**:

- a) Estar devidamente credenciada junto à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como haver aderido previamente ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento da ATER;
- b) Atender as condições previstas no art. 37 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER;



EM BRANCO

- c) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANATER;
- d) Demonstrar no Plano de Trabalho o aporte institucional;
- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, e ainda os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto pactuado, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, inclusive aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora que possam vir a incidir sobre o presente Instrumento Específico de Parceria;
- g) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da ANATER e do Governo Federal - SEAD e em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- h) Facilitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e aos órgãos de controle externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados ou contratados da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, bem como dos órgãos de controle externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, quando em missão de controle, fiscalização e auditoria;
- j) Por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento Específico de Parceria, solicitar à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, formal e tempestivamente, os dados bancários para restituição de recursos de que trata a cláusula décima segunda;
- k) Comprovar o cumprimento das metas parciais ou finais, com observância do prazo e na forma estabelecida neste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos

EM BRANCO

recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, apresentar a comprovação do cumprimento;

- l) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, o qual verificará qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, e encaminhará à área técnica da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** relatório circunstanciado dos fatos;
- m) Selecionar os beneficiários deste Instrumento, conforme critérios de atendimento previstos nas diretrizes da ANATER;
- n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento Específico de Parceria;
- o) Restituir os recursos recebidos em virtude deste Instrumento Específico de Parceria, nos casos previstos na Cláusula Décima Segunda desse instrumento;
- p) Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Instrumento Específico de Parceria em questão pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos a contar da data de término de sua vigência;
- q) Demonstrar no Plano de Trabalho que possui condições necessárias para cumprimento das metas pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.



EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria, os recursos somam o valor total de R\$ 9.269.678,25 (Nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), cabendo à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de R\$ 7.130.521,73 (Sete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), correndo as despesas à conta de dotação consignada no orçamento aprovado no Contrato de Gestão firmado entre a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e a União por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **SUBSIDIADA DE ATER** o aporte institucional no valor de R\$ 2.139.156,52 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 23,08 % (vinte e três vírgula zero oito por cento) do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos referentes ao aporte institucional, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, de que trata esta cláusula, será aportado na forma de despesas com pessoal, custos com estrutura utilizada pela **SUBSIDIADA ATER**, custos com materiais necessários à execução do objeto, custos gerais previstos e aprovados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **SUBSIDIÁRIA DE ATER** promoverá a liberação de 15,13 % (quinze vírgula treze por cento) dos recursos de sua responsabilidade prevista para o ano início do Instrumento, representando um dispêndio de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para que a **SUBSIDIADA DE ATER** inicie a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, na conta específica a ser aberta por esta para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O restante dos recursos a cargo da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** destinados à execução do objeto deste Instrumento, no montante de R\$ 6.942.521,73 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), será liberado observando:

- a) O restante dos recursos pactuados será aportado de acordo com os períodos programáticos definidos no Plano de Trabalho e com a avaliação de desempenho e execução das metas,

EM BRANCO

que não poderá ser num percentual inferior a 80% do pactuado no Plano de Trabalho, conforme critérios definidos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER;

- b) Caso a **SUBSIDIADA DE ATER** apresente desempenho abaixo dos parâmetros mínimos estabelecidos, a ANATER suspenderá o desembolso subsequente ao período avaliatório em questão, salvo nos casos justificáveis previstos no Manual de Monitoramento e Avaliação da ANATER.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a liberação das demais parcelas dos recursos a **SUBSIDIADA DE ATER** também deverá apresentar:

- a) Na execução das metas físicas, a comprovação por meio de assinatura dos beneficiários e dos extensionistas em relatório de resultados de ATER, via Sistema de Gestão de ATER - SGA;
- b) Documento do dirigente da Entidade Pública de ATER que ateste a execução das metas pactuadas neste Instrumento, devidamente anexado no SGA;
- c) Em eventual falha ou indisponibilidade do **SGA** a **SUBSIDIADA DE ATER** deverá proceder com as comprovações acima citadas por meio físico, encaminhando-as à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, via postal com AR.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá manter os recursos repassados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** exclusivamente na conta bancária específica aberta e utilizada para este **INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA** em instituição financeira controlada pela União, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas referentes ao cumprimento do objeto pactuado, devendo permanecer aplicados no mercado financeiro até a devida utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro poderão ser utilizados nas despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Instrumento mediante autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**.



EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Esse instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avançadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

- a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Alterar o objeto do Instrumento, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto do Instrumento;
- c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Instrumento;
- d) Realizar despesa em data anterior à vigência do Instrumento;
- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Instrumento pactuado;
- f) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- g) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

É prerrogativa da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** conservar a autoridade normativa e exercer monitoramento controle e fiscalização sobre a execução deste Instrumento.



EM BRANCO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da legislação em vigor, a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** designará empregado para acompanhar a fiel execução do objeto deste Instrumento. O acompanhamento e fiscalização será por meio de laudos de atendimento com ateste do beneficiário postado no SGA da Anater, bem como, pela fiscalização *in loco*;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É obrigação da **SUBSIDIADA DE ATER** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, através do SGA, a exemplo do encaminhamento dos relatórios, a postagem de laudos com ateste do beneficiário, exigidos pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, sob pena de rescisão do Instrumento e sanções previstas;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O monitoramento e avaliação serão realizados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** por meio do SGA.

CLÁUSULA NONA - DA COMPROVAÇÃO FINAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS DESTE INSTRUMENTO

A comprovação final de cumprimento das metas objeto desse Instrumento deverá ser assim constituída e encaminhada à **SUBSIDIÁRIA DE ATER**:

- a) Declaração do dirigente da **SUBSIDIADA DE ATER** atestando a execução das metas pactuadas;
- b) Relatório de Execução de metas Físicas;
- c) Comprovante de recolhimento na conta da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicação, quando houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para comprovação parcial e final da aplicação dos recursos aportados nesse Instrumento a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** analisará e aprovará o cumprimento das metas físicas pactuadas, comprovadas por meio do SGA;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A **SUBSIDIADA DE ATER**, para comprovação final de cumprimento de metas, deverá, em até 20 (vinte dias), apresentar a comprovação de cumprimento de metas físicas por meio do SGA, a contar do término da vigência prevista na Cláusula Terceira.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

Os documentos originais da execução das metas físicas pactuadas no plano de trabalho serão mantidos em arquivo, em boa ordem, na sede da SUBSIDIADA DE ATER, e estarão à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da declaração de cumprimento do objeto expedida pela SUBSIDIÁRIA DE ATER.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Instrumento Específico de Parceria poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Instrumento Específico de Parceria poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando sê-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, independentemente de condições não citadas, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, e ainda:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com este Instrumento Específico de Parceria;
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta;
- c) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- e) Falta de apresentação de quaisquer documentos previstos neste Instrumento; e
- f) Ausência de inserção das informações pela **SUBSIDIADA DE ATER** ao preenchimento do SGA dentro do prazo especificado.



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **SUBSIDIADA DE ATER**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta indicada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, os saldos financeiros remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Restituição dos recursos que se refere a cláusula acima deverá ser feita de maneira parcial e correspondente ao percentual da meta não cumprida sempre que a **SUBSIDIADA DE ATER** não comprovar o cumprimento integral da meta pactuada no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes e desde que não desconfigure nem cause prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO – As famílias selecionadas como beneficiárias desse Instrumento poderão ser substituídas mediante prévia autorização da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, ou diretamente pela **SUBSIDIADA DE ATER** nos casos previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do presente Instrumento será realizado pelo **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, por meio de seus empregados, por pessoa física ou jurídica contratada para esse fim, e será efetivada:

- a) Pela análise técnica sistemática da base de dados, constante do SGA;
- b) Pela análise técnica de laudos, relatórios e formulários padronizados, a serem preenchidos pela **SUBSIDIADA DE ATER** no SGA ou de forma diferente quando determinado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;



EM BRANCO

- c) Pelo monitoramento, supervisão e acompanhamento a distância realizado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER** através das informações inseridas no SGA pela **SUBSIDIADA DE ATER**;
- d) Pela realização de vistorias de monitoramento e fiscalização *in loco*;
- e) Pela gestão do contrato feita por empregado da **SUBSIDIÁRIA DE ATER**;
- f) Pela análise do documento de ateste da execução dos serviços assinado pelo beneficiário do serviço pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **SUBSIDIADA DE ATER** deverá, no mês de dezembro de cada ano, demonstrar o alcance parcial ou total das metas e resultados atingidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO. O acompanhamento, avaliação e fiscalização de que trata este instrumento ocorrerá durante toda sua vigência, desde o início desta, até 1 (um) ano após a devida conclusão, seja total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO

A **SUBSIDIADA DE ATER**, se compromete a tratar com o mais absoluto sigilo e confidencialidade as informações, dados e documentos compartilhados pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e, da mesma forma, dispensar o mesmo tratamento aos produtos decorrentes da execução desses instrumentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

Em caso de inadimplemento desse Instrumento por parte da **SUBSIDIADA DE ATER** poderá a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** rescindir unilateralmente, iniciar o procedimento de Tomada de Contas Especial e declara-la impedida de contratar enquanto perdurar os motivos que deram causa a essa sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de instauração da tomada de contas que trata esta cláusula será observado o disposto nos artigos 69 e 70 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Instrumento somente serão consideradas como efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama ou correio eletrônico, devidamente comprovado por conta, no endereço das partes;
- b) As alterações de endereços, de número de telefone ou correios eletrônicos de quaisquer dos partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito;
- c) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Instrumento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
- d) Este Instrumento Específico de Parceria, bem como a sua execução, sujeita-se ao Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

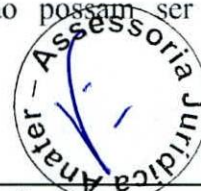
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Resumo do objeto;
- b) Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- c) Prazo de vigência e data da assinatura; e
- d) Identificação do contrato de gestão, correspondentes aos respectivos créditos

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.



EM BRANCO

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.



VALMISONY MOREIRA JARDIM
Presidente ANATER



RICARDO PERES DEMICHELI
Diretor Administrativo ANATER



LUIZ ADEMIR HESSMANN
Presidente EPAGRI

TESTEMUNHAS 1:

NOME: *Rizila de Souza F. Fernandes*

CPF nº: *630 759 501-87*

TESTEMUNHAS 2: *Leonora da Silva Araújo*

NOME:

CPF nº: *047.039.753-51*



EM BRANCO

Ineditoriais

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018
Repetição

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS - SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2018

REPETIÇÃO DOS LOTES: 04, 05, 07, 11, 12, 14 e 15

PROCESSO: 55/000.811/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2018.
SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Coordenador de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 11/2018

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - ENDRAGO. Objeto: execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares no estado de SERGIPE. Valor total dos recursos: R\$ 615.804,00 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e quatro reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 375.900,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 239.904,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quatro reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2018. Vigência do Instrumento: 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 18/2018

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. Objeto: execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado de SANTA CATARINA. Valor total dos recursos: R\$ 9.269.678,25 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 7.130.521,73 (sete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 2.139.156,52 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Brasília/DF, 22 de outubro de 2018. Vigência do Instrumento: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 20/2018

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG. Objeto: execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares produtores de leite no estado de MINAS GERAIS. Valor total dos recursos: R\$ 3.040.750,00 (três milhões, quarenta mil e setecentos e cinquenta reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 2.480.750,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais). SUBSIDIÁRIA DE ATER: aporte de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Brasília/DF, 13 de novembro de 2018. Vigência do Instrumento: 31 de dezembro de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 cujo objetivo é Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 300 (trezentas) famílias de agricultores no Estado do SERGIPE, cujo valor global pactuado é de R\$ 375.900,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). Sendo R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais) para 2018, R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para 2019 e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para 2020.

Brasília-DF, 20 de julho de 2018.
VALMISONEY MOREIRA JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 cujo objetivo é Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 2.400 (duas mil e quatrocentos) famílias rurais de diversificação em áreas cultivadas com Tabaco, no Estado de Santa Catarina, cujo valor global pactuado é de R\$ 7.130.521,73 (sete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Sendo R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) para 2018, R\$ 3.201.200,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos reais) para 2019 e R\$ 2.973.321,73 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) para 2020.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2018.
VALMISONEY MOREIRA JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 9, inciso XVII do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 cujo objetivo é Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de beneficiar 1.000 (um mil) famílias produtoras de leite no triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no Estado de Minas Gerais, cujo valor global pactuado é de R\$ 2.480.750,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo R\$ 95.366,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais) para 2018, R\$ 1.257.734,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais) para 2019 e R\$ 1.127.650,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) para 2020.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2018.
VALMISONEY MOREIRA JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER realizará no dia 15/01/2019, às 10:00 horas o Pregão Presencial 008/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contábeis, serviços do departamento Fiscal/Tributário, atividades de apoio à administração de Recursos



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018122000220

Humanos, abrangendo as áreas Trabalhista e Previdenciária e Serviços Conexos. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.anater.org e na Gerência de Compras e Contratações - SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar - Brasília/DF- CEP 70.057-900. Tele: (61) 2020 0765, nos dias úteis, no horário de 08 às 18 horas.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2018.
ISAQUE NORONHA CARACAS
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA
DR. RAUL CARNEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratante: A Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro por meio do Convenio: 858392/2017 - Ministério da Saúde, Cotação Previa de Preços nº 028/2018. Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de Aparelho de Anestesia Contratado: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda. Valor total: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) Homologado em 09 de novembro de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO
Representante Legal

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2018 de prestação de serviços de adequação das instalações do sistema de condicionamento de ar da Unidade da Rede SARAH - Salvador, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS e a empresa DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ da Contratada: 05.504.140/0001-10. OBJETO: Acréscimo do objeto contratual com respectivo aumento de seu valor no montante de R\$ 55.748,27 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). LOCAL e DATA: Brasília-DF, 06 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da etapa treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Processo Seletivo nº	Cargo	Nome	Inscrição	Publicação DOU
53/2016	Operador de Manutenção - Ferramentaria	Michel dos Santos Silva	00002	29/12/2016
2/2018	Cargos: Médico Plantonista - Clínica Médica e Cardiologia	Rafaela Minucci Guimarães Lopes	00051	16/03/2018

Brasília, 19 de dezembro de 2018.
LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Executiva/APS

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ao CONTRATO Nº 22/2015
CONTRATADA: DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de licença do software antivírus TrendMicro - Enterprise Security for EndPoints - Advanced e do software TrendMicro Mobile Security em suas versões mais recentes e serviços de suporte técnico continuado, com garantia de atualização de versão de licenças dos referidos software, On-site, para a BBTUR em Brasília-DF. ALTERAÇÃO: Prorrogação da Vigência pelo período de 12 meses. ASSINATURA: 21 de novembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93. Aditivo nº 3. PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão SRP nº 024/2015, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 054/2014 do Pregão nº 161/2014 do Ministério Público Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ao CONTRATO Nº 14/2015
CONTRATADA: TECNOSIT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de reprografia e impressão por rede visando atender as necessidades da BBTUR em todas as suas unidades. ALTERAÇÃO: Supressão de 01(uma) impressora, modelo MX611DHE 701657HH06178, a partir de 01 de dezembro de 2018. ASSINATURA: 13 de novembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: §2º inciso II, do Art.65 da lei 8.666/93. Aditivo nº 6. PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/LCPA/CSPA/2015 do Pregão Eletrônico nº 010/2015/SRSU/2015 - INFRAERO. PROCESSO BBTUR Nº 015/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ao CONTRATO Nº 1/2016
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Desktops, incluindo a instalação, o suporte de serviços, a assistência técnica e manutenção, a substituição de peças e a garantia dos equipamentos, para todas as unidades da BBTUR. ALTERAÇÃO: supressão contratual de 14 (quatorze) desktops, a partir de 27/11/2018, totalizando 22,72% (vinte e dois vírgula setenta e dois por cento). ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, alínea "b" do Art. 65 da Lei nº 8666/93, e condições do Pregão Eletrônico nº 033/2015 - Processo Administrativo nº 0216/2015 - TRENSURB. Aditivo nº 6. PROCESSO BBTUR: nº 002/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ao CONTRATO Nº 12/2013
CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Digitalização, guarda manuseio, movimentação de documentos originais, os quais tem composição variada, bem como a leitura, impressão e guarda de microfílm já existentes, do acervo da BB Turismo, em Brasília-DF. ALTERAÇÃO: prorrogação excepcional da vigência pelo período de 12 meses. ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: § 4º do art. 57 da lei nº 8.666/93. Aditivo nº 4. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2018.0005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.0008
A BBTUR - Viagens e Turismo Ltda., torna público aos interessados a realização da Licitação Eletrônica nº 2018.0005. OBJETO: aquisição de material de copa, cozinha e higiene em conformidade com as descrições e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo Nº 1 do Edital. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 20 de dezembro de 2018 às 11h no site www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20 de dezembro de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de janeiro de 2019 às 09h55min.

EM BRANCO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO/CONCESSÃO DE APOORTE

1. DADOS DA EXECUTORA:

Nome Completo da Instituição: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI. ✓		
CNPJ: 83.052.191/0001-62		
ENDEREÇO: Rodovia Admar Gonzaga 1347, Bairro Itacorubi	CIDADE (UF): Florianópolis/SC	CEP: 88034-901
TELEFONE (S): (48) 3665-5227		

2. DADOS DO REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL DA EXECUTORA:

NOME: Luiz Ademir Hessmann	RG: 521.815/SSP-SC	CPF: 352.288.499-04
FUNÇÃO: PRESIDENTE		
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino 1092, Bairro Jardim América	(UF): Ituporanga/SC	CEP: 88400-000
TELEFONE (S): (48) 3665-5227	E-MAIL: hessmann@epagri.sc.gov.br	

3. DADOS BANCÁRIOS DA EXECUTORA - CONTA ESPECÍFICA:

Banco: 001 - Banco do Brasil	Agência: 3582-3 ✓	Conta: 820.242-7 ✓
-------------------------------------	--------------------------	---------------------------

4. DADOS DA OPERAÇÃO:

TRATA-SE: () CONVÊNIO () CONTRATO (X) INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA () OUTROS	
Nº DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA: Nº 018/2018 ATER MAIS GESTÃO	
OBJETO: O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para a diversificação da cultura do tabaco no estado de Santa Catarina.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 MESES INICIO DA VIGÊNCIA: 22/10/2018 FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2020	ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Municípios do Estado de Santa Catarina.
VALOR LIBERADO APOORTE INICIAL: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). ✓	

FUNDAMENTAÇÃO:

elos poderes a mim conferidos, por meio da Portaria nº 003/2019, datada de 02/01/2019, da Presidência da ANATER; com fulcro no Art. 14º do Regulamento do Instrumento Específico de Parceria entre a ANATER e as Entidades Públicas de ATER c/c a CLÁUSULA QUINTA – do Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018, celebrado entre as partes, solicitamos a liberação do Aporte Institucional de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), em favor da SUBSIDIADA DE ATER, para início das ações de ATER descritas no Plano de Trabalho aprovado.

6. LOCAL Brasília/DF	7. DATA 08/01/2019	8. ASSINATURA DO GESTOR (assinatura e carimbo). Tayana Soares Gestora de Contratos ANATER
--------------------------------	------------------------------	---

9. DE ACORDO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO (assinatura e carimbo)

Ricardo Pires Demicheli
Dir. Administrativo Interino
ANATER



LANÇADO
08/01/19
Alessandra Stolin Martins
Analista Administrativo
ANATER

BRANCO



DESPACHO INTERNO

EXP. Nº 02/2019

Nº DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO:	Formulário de Solicitação/Concessão de Liberação de Aporte referente ao Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018, celebrado entre a ANATER e a EPAGRI-SC.	
ORIGEM:	ANATER	Data: 08/01/2019
ASSUNTO:	Encaminha Formulário de Solicitação/Concessão de Liberação de Parcela de APORTE do Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018.	

DESPACHOS

1	Encaminhe-se a Diretoria Administrativa, Formulário de Solicitação/Concessão de Liberação de Aporte de Recursos relativo ao Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018 diversificação da cultura do Tabaco. Em 08/01/2019. Tayana Soares Gestora de Contratos ANATER 	<i>Para Gerência Financeira para verificar as despesas orçamentárias e demais procedimentos</i> Ricardo Lopes Demicheli Dir. Administrativo Interino ANATER  <i>08/01/19</i>	2
3			4
5			6

EM BRANCO

no. 1.000.000
de 1.000.000 (milhões)
R\$ 1.000.000,00

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER**

PORTARIA Nº 003/2019

**Nomeação de Gestor de
Instrumento Específico de Parceria
Programa Diversificação da
Cultura do Tabaco- EPAGRI-SC.**

O Presidente da ANATER, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos incisos IV e V do art. 20 do Estatuto da Anater, pelo presente.

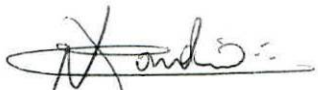
RESOLVE:

1º - Nomear **TAYANA SOARES SILVEIRA** como gestora do Instrumento Específico de Parceria Programa Diversificação da Cultura do Tabaco nº 018/2018 firmado entre ANATER e Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.

2º - O empregado deverá fazer a gestão do instrumento conforme o Manual de Gestão de Contratos de ATER e Instrumentos Específico de Parceria, Lei 12.897/2013; Decreto 8.252/2014; e Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 02 de Janeiro de 2019.



VALMISONY MOREIRA JARDIM
Presidente da ANATER



EM BRANCO



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



DY 882326476 BR

HERBERT

C.SCCR/DEX nº 078/2018

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018

Ao Senhor Valmisonney Moreira Jardim
Presidente da ANATER
SBN Quadra 01 Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar
Brasília/DF - CEP: 70.057-900

Assunto: Encaminha informação de Conta bancária referente ao Instrumento de Parceria nº
18/2018 - Diversificação da Cultura do Tabaco.

Prezado Presidente Valmisonney Moreira Jardim,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos os dados relativos à conta bancária
para movimentação dos recursos do Instrumento Específico de Parceria ANATER nº
18/2018 - Diversificação da Cultura do Tabaco:

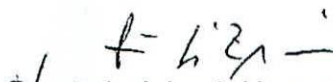
BANCO: 001 Banco do Brasil

AGÊNCIA: 3582-3

CONTA CORRENTE: 820.242-7

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos nosso reconhecimento pela habitual
atenção recebida por esta ANATER para o fortalecimento da agricultura familiar.
Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para mais informações..

Atenciosamente,


Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Epagri



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (48) 3665-3000
Fax: (48) 3665-5010, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: convenios@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



EM BRANCO



08/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:40:17
160701607 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AGENCIA NACIONAL DE ASSIS
AGENCIA: 1607-1 CONTA: 8.000-4
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/01/2019
NR. DOCUMENTO	553.582.000.820.242
VALOR TOTAL	188.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EPAGRI-ANATER 18-2018
AGENCIA: 3582-3 CONTA: 820.242-7
NR. DOCUMENTO 551.607.000.008.000
=====

NR.AUTENTICACAO	E.C34.987.818.C03.676
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC642768 ALESSANDRA DOS SANTOS SIOLIN MARTIN.



EM BRANCO

DESPACHO INTERNO nº316/2019

Nº DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO:	Formulário de Solicitação/Concessão de Liberação de parcela referente ao Instrumento Especifico de Parceria nº 018/2018 (183.18), celebrado entre a ANATER e o EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA.	
ORIGEM:	ANATER/Gerência de Gestão de Projetos	Data: 26/09/2019
ASSUNTO:	Encaminha Ofício de Solicitação/concessão de liberação de parcela Instrumento Especifico de Parceria nº 018/2018 – Diversificação em áreas Cultivadas com Tabaco	

DESPACHOS

1	Encaminhe-se ao Gerente de Monitoramento e Avaliação para manifestação por meio de Relatório de Avaliação de desempenho relativo ao percentual de execução da meta e/ou metas para o período do Instrumento Especifico de Parceria nº 018/2018. Atenciosamente, 26/09/2019. Tayana Soares Gestora de Contratos ANATER 26/09/19	Encaminha se a gerência de contratos e projetos a análise quantitativa do contrato nº 018/2018 e para realizar a análise qualitativa pela gestora do contrato. Larissa Santos Analista Técnica Gerência de Monitoramento e Avaliações ANATER 03.10.19	2
3	Encaminhe-se a Diretoria Administrativa de Recursos de Liberação de parcela do Instrumento Especifico de Parceria de ATER nº018/2018. Tayana Soares Gestora de Contratos ANATER 03.10.19		4
5			6

EM BRANCO

1. DADOS DO INSTRUMENTOS DE ATER E DA ENTIDADE EXECUTORA

Nº. do Contrato: 018.2018	Código no SGA: 183.18	Chamada:	Lote:	Valor: R\$ 5.580.432,52
Objeto	O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado de Santa Catarina.			
Início da Vigência: 22/10/2018	Área de Abrangência:	Municípios do estado de Santa Catarina.		
Fim da Vigência: 31/12/2020				
Prazo de Execução: 26 Meses				
Nome Completo da Entidade Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.				
CNPJ: 83.052.191/0001-62	Telefone: (48) 3665-5000	Município/UF: Florianópolis - SC		
Endereço: Rodovia Ademar Gonzaga, 1347, Bairro Itacorubi				CEP: 88.034-901

2. DADOS DO REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL DA EXECUTORA

Nome: Edilene Steinwandter	CPF: 017.459.819-00
Função: Presidente	RG: SSP/SC 31.572.13
Município/UF: Florianópolis - SC	
Endereço: Rodovia Ademar Gonzaga, 1347, Bairro Itacorubi	
CEP: 88.034-901	
Telefone: (48) 98801-2821	E-mail: edilene@epagri.sc.gov.br

3. DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE EXECUTORA

Banco: Banco do Brasil	Agência: 3582-3	Conta: 820.242-7
-------------------------------	------------------------	-------------------------

4. DADOS DA OPERAÇÃO

Trata-se de:	☒ Instrumento Específico de Parceria	☐ Contrato	☐ Convênio
Valor da Nota Fiscal: R\$ 729.280,00	setessentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais.		
Impostos: CSLL: R\$ 0,00	PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	IRRF: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00			
Guias de Impostos em Anexo:	☐ SIM	☒ NÃO	As Guias serão Enviadas Posteriormente pelo Gestor.
Abatimentos (Aporte e/ou Outros)	R\$ 1.260,00	☐ NÃO	Aporte ☒ Outros REACTUAÇÃO
Valor Líquido a Pagar à Entidade:	R\$ 728.020,00	setessentos e vinte e oito mil e vinte reais.	

5. FUNDAMENTAÇÃO

Pelos poderes a mim conferidos, por meio da Portaria nº 003/2019, datada de 02/01/2019, da Presidência da ANATER, com base no Instrumento Específico de Parceria nº. 018/2018 e seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a ANATER e a EPAGRI, recomendo o pagamento supracitado.

6. LOCAL	7. DATA	8. Assinatura do Gestor (assinatura e carimbo)	9. Gerente Solicitante (assinatura e carimbo)
Brasília/DF	03/10/2019	 Tayana Soares Gestora de Contratos ANATER	 Kleber Batista Pettan Gerente de Fomento à Tecnologia ANATER

10. APROVAÇÕES: assinatura, carimbo e data

10.1. Diretoria Administrativa	10.2. Presidência	10.3. Gerência Financeira
 Marco Aurélio Santullo Dir. Administrativo Anater	 Ademar Silva Junior Presidente Anater	 Francisco Carvalho da Silva Gerente Financeira e Contábil Anater

No verso contém detalhamento dos pagamentos já realizados

LANÇADO

EM BRANCO

Dados Gerais sobre Execução Financeira do Instrumento de ATER

Valor do Instrumento de Responsabilidade da ANATER:	R\$	5.580.432,52
Soma dos Valores já Desembolsados pela ANATER:	R\$	188.000,00
Saldo Devedor do Instrumento:	R\$	5.392.432,52

Documento Fiscal	Ofício de Solicitação	Data de Solicitação	Valor da Liberação	Impostos Retidos	Valor Líquido (Entidade)	Data de (*) Pagamento
Aporte Inicial		08/01/2019	R\$ 188.000,00	R\$ -	R\$ 188.000,00	
Liberação 2				R\$ -		
Liberação 3				R\$ -		
Liberação 4				R\$ -		
Liberação 5				R\$ -		
Liberação 6				R\$ -		
Liberação 7				R\$ -		
Liberação 8				R\$ -		
Liberação 9				R\$ -		
Liberação 10				R\$ -		
Liberação 11				R\$ -		
Liberação 12				R\$ -		
Liberação 13				R\$ -		
Liberação 14				R\$ -		
Liberação 15				R\$ -		
Liberação 16				R\$ -		
Liberação 17				R\$ -		
Liberação 18				R\$ -		
Liberação 19				R\$ -		
Liberação 20				R\$ -		

* Data de Pagamento é de responsabilidade de preenchimento pela Gerência Financeira, indicando a data em que o pagamento foi efetuado para a Entidade.

LOCAL	DATA	Assinatura do Gestor (assinatura e carimbo)
Brasília/DF	03/10/2019	 Tayana Soares Gestora de Contratos ANATER

EM BRANCO



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



C.SCCR/DEX nº 061/2019

Florianópolis, 25 de setembro de 2019

Ao Senhor
Ademar Silva Júnior
Presidente da ANATER
Brasília/DF - CEP: 70.057-900

Assunto: Atesta a execução física e solicita a liberação da Parcela nº 02/2018 do Instrumento Específico de Parceria nº 18/2018 – ANATER Diversificação do tabaco

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, referimo-nos ao Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018, celebrado entre Epagri e ANATER, cujo objeto é executar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares de Santa Catarina.

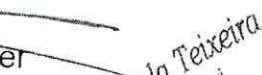
Atestamos que concluímos acima de 80% (oitenta por cento) do programado na parcela nº 01. Por oportuno, informamos que a documentação comprobatória foi inserida no Sistema de Gestão de ATER – SGA.

Conforme previsto no plano de trabalho do instrumento, solicitamos a liberação da Parcela nº 02 conforme Plano de Trabalho repactuado entre ANATER e Epagri.

Contando com a habitual atenção recebida por esta ANATER para o fortalecimento dos serviços de Ater em Santa Catarina, agradecemos e nos colocamos a disposição.

Cordialmente,


Edilene Steinwandter
Presidente


Giovani Canola Teixeira
Diretor da Epagri

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (48) 3665-5000
Fax: (48) 3665-5010, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: convenios@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



EM BRANCO

Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação

Relatório de Monitoramento e Avaliação

Projeto:	Diversificação da Cultura do Tabaco (IP)
Instrumento:	PAR.Epa.PAI.183.18
Empresa:	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Gestor do Contrato:	Tayana Soares Silveira
Elaboração:	Cassio Vieira

1 - Aferição de meta(s) da empresa

ANO	PARCELA	CÓD. INSTR. META	META	PREVISTO	EXECUTADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
2018	1	6469	Realizar reunião de Mobilização/Socialização (2H)	29	29	R\$ 5.200,00	R\$ 150.800,00
2018	1	6519	Realizar Cadastro (2h) (individual)	2400	2358	R\$ 39,00	R\$ 91.962,00
VALOR TOTAL DAS ATIVIDADES PLANEJADAS				R\$ 244.400,00	VALOR TOTAL DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO SGA		R\$ 242.762,00

2 - Análise quantitativa das informações apresentadas

A Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, atesta para o(a) gestor(a) de contratos, que todas as metas representadas acima estão devidamente cadastradas junto ao Sistema de Gestão de ATER – SGA na aba de Monitoramento e Avaliação.

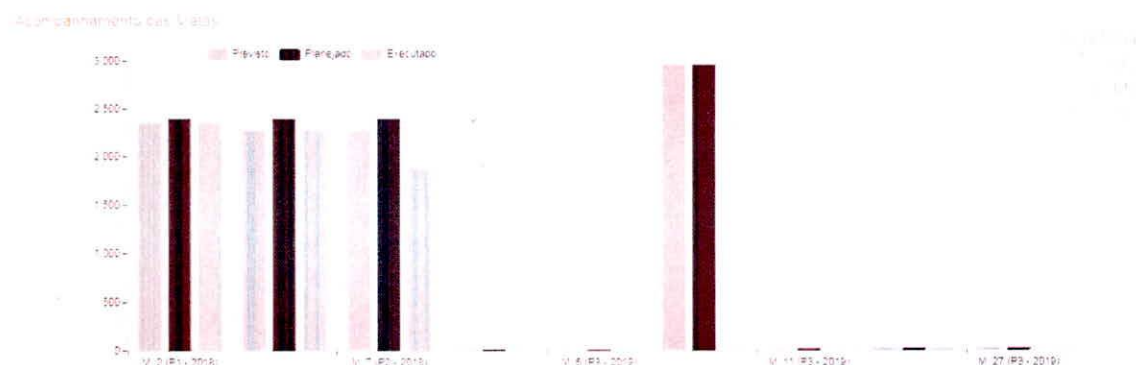


Figura 1 - Execução - 03/10/2019

CONSIDERAÇÕES

Conforme Análise Preditiva realizada, a execução deste Instrumento para estar dentro da normalidade deverá ter uma média de lançamentos de 47.28 execuções por dia, mas sua execução no período em análise (03/10/2019) está em torno de 19.21 execuções por dia, ou seja, abaixo da média padrão.

Para cumprir o Instrumento no prazo, a entidade Epagri tem que realizar uma média, a partir de hoje, de 68.62 execuções por dia, ou seja, terá que adicionar à execução atual 49.41 execuções diárias.

Vale ressaltar que o valor aferido para embasar o pagamento é referente às atividades que compõe as metas executadas pela empresa e verificadas junto ao Sistema de Gestão de Ater – SGA. Dessa forma, será encaminhado para análise qualitativa do Gestor de contratos que poderá excluir uma ou mais atividades que não estiverem de acordo com as exigências da Anater. Bem como cabe ao Gestor(a) do contrato a análise de quais atividades deverão ser pagas de acordo com o Plano de Trabalho. Por sua vez, estabelecerá o valor final a ser pago para a empresa prestadora de ATER.

3 - Saldo de atividades

ANO	PARCELA	CÓD. INSTR. META	META	EXECUTADO	PAGOS	DISPONÍVEL PARA ANÁLISE QUALITATIVA
2018	1	6469	Realizar reunião de Mobilização/Socialização (2H)	29	0	29
2018	1	6519	Realizar Cadastro (2h) (individual)	2358	0	2358
VALOR TOTAL DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO SGA				R\$ 242.762,00	R\$ -	R\$ 242.762,00

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO APORTE:

99%

4 - Visão geral das metas

ITEM	SITUAÇÃO DA EVOLUÇÃO	OBSERVAÇÕES
Pagamento	Em atraso	Não há
ASSINATURA		DATA
 Ldryssa Santos Analista Técnica Gerência de Monitoramento e Avaliações ANATER		03/10/2019

SGA - Sistema de Gestão de Ater



Sair (/logout)

CASSIO SANTANA VIEIRA ▾



METAS PACTUADAS

Projeto Diversificação da
Cultura do Tabaco (IP)

Entidade EMPRESA DE
PESQUISA
AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE
SANTA CATARINA

**Gestor
Responsável** Tayana Soares Silveira

**Total de
Beneficiários** 2358

Valor R\$ 3,441,276.00

Subsidiária 😊 **A soma das
metas está
batendo com
o Valor da
Subsidiária**

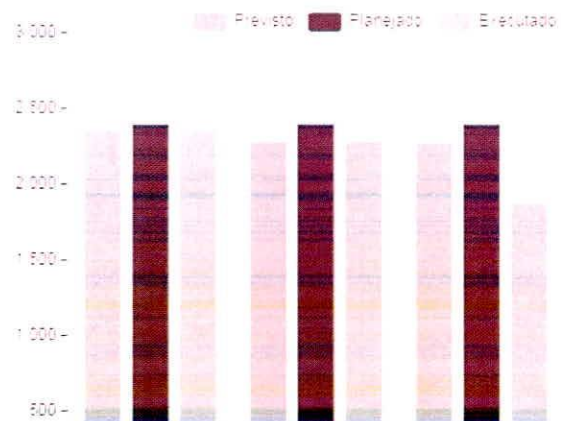
Valor R\$ 1,500,382.80

Subsidiada

Valor R\$ 5,580,432.52
Total

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

🔍 📊 📅 📄 📌





Instrumento: PAR.Epa.PAI.183.18 - [Atualizar Dados](#)

Exibir 25 resultados

Buscar:

Ano	Parcela	Cód. Meta Global	Cód. Instrumento Meta	Meta	Qtd. Prevista (Antiga)	Qtd. Repactuada (A) Novo	Valor Subsidiária	Valor Subsidiada	Valor Unitário	Valor Total	Planejado	Executado (B)	Percentual (B / A)	Apr. / Rep. / Res. / Cor.	Ações
2018	1	2	6519	Realizar Cadastro (2h) (individual)	2400	2358	R\$ 30.00	R\$ 9.00	R\$ 39.00	R\$ 91,962.00	2400	2358	100.00%	2314 / 44 / 0 / 0 Conferida	Olho
2018	2	3	6521	Aplicar Diagnóstico - Indicadores (T0) (1,5h)	2400	2279	R\$ 100.00	R\$ 30.00	R\$ 130.00	R\$ 296,270.00	2400	2283	100.18%	Sem Necessidade de Aprovação	Olho
2018	2	7	6520	Construir plano de trabalho com a família (1,5h)	2400	2279	R\$ 220.00	R\$ 66.00	R\$ 286.00	R\$ 651,794.00	2400	1879	82.45%	1821 / 0 / 0 / 0	Olho
2018	1	1	6469	Realizar reunião de Mobilização/Socialização (2H)	29	29	R\$ 4,000.00	R\$ 1,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 150,800.00	29	29	100.00%	29 / 0 / 0 / 0 Conferida	Olho
2019	3	21	6679	Realizar Planejamento comunitário/comunidade	29	29	R\$ 5,000.00	R\$ 1,500.00	R\$ 6,500.00	R\$ 188,500.00	29	26	89.66%	0 / 0 / 0 / 0	Olho
2019	3	5	6680	Realizar reunião de socialização com o CMDRS (4H)	19	19	R\$ 1,000.00	R\$ 300.00	R\$ 1,300.00	R\$ 24,700.00	19	19	100.00%	2 / 0 / 0 / 0	Olho
2019	3	9	6677	Realizar atendimento individual de ATER	3700	2964	R\$ 94.00	R\$ 28.20	R\$ 122.20	R\$ 362,200.80	2964	18	0.61%	1143 / 110 / 0 / 0	Olho
Ano	Parcela	Cód. Meta Global	Cód. Instrumento Meta	Meta	Qtd. Prevista (Antiga)	Qtd. Repactuada (A) Novo	Valor Subsidiária	Valor Subsidiada	Valor Unitário	Valor Total	Planejado	Executado (B)	Percentual (B / A)	Apr. / Rep. / Res. / Cor.	Ações

				coletivo em Ater			12,000.00		15,600.00	249,600.00					
2019	4	11	6689	Realizar atendimento coletivo em Ater	37	14	R\$ 12,000.00	R\$ 3,600.00	R\$ 15,600.00	R\$ 218,400.00	37	15	107.14%	0 / 0 / 0 / 0	
2019	4	9	6691	Realizar atendimento individual de ATER	6050	1876	R\$ 94.00	R\$ 28.20	R\$ 122.20	R\$ 229,247.20	1880	4	0.21%	0 / 0 / 0 / 0	
2019	3	6	6676	Identificação de Unidade de Referência	15	11	R\$ 1,000.00	R\$ 300.00	R\$ 1,300.00	R\$ 14,300.00	15	0	0.00%	10 / 0 / 0 / 0	
2019	3	27	6678	Realizar Diagnóstico Comunitário	29	29	R\$ 4,000.00	R\$ 1,200.00	R\$ 5,200.00	R\$ 150,800.00	29	0	0.00%	Sem Necessidade de Aprovação	
2019	4	6	6690	Identificação de Unidade de Referência	14	1	R\$ 1,000.00	R\$ 300.00	R\$ 1,300.00	R\$ 1,300.00	14	0	0.00%	0 / 0 / 0 / 0	
2019	5	9	6683	Realizar atendimento individual de ATER	6050	2322	R\$ 94.00	R\$ 28.20	R\$ 122.20	R\$ 283,748.40	2322	0	0.00%	0 / 0 / 0 / 0	
2020	6	9	6695	Realizar atendimento individual de ATER	6000	2667	R\$ 94.00	R\$ 28.20	R\$ 122.20	R\$ 325,907.40	2667	0	0.00%	0 / 0 / 0 / 0	
2020	6	11	6701	Realizar atendimento coletivo em Ater	35	30	R\$ 12,000.00	R\$ 3,600.00	R\$ 15,600.00	R\$ 468,000.00	35	0	0.00%	0 / 0 / 0 / 0	
2020	7	9	6698	Realizar atendimento individual de ATER	6000	2872	R\$ 94.00	R\$ 28.20	R\$ 122.20	R\$ 350,958.40	2872	0	0.00%	0 / 0 / 0 / 0	
2020	7	11	6699	Realizar atendimento coletivo em Ater	35	30	R\$ 0.00	R\$ 15,600.00	R\$ 15,600.00	R\$ 468,000.00	35	0	0.00%	0 / 0 / 0 / 0	
2020	8	9	6707	Realizar atendimento individual de ATER	1000	973	R\$ 94.00	R\$ 28.20	R\$ 122.20	R\$ 118,900.60	978	0	0.00%	0 / 0 / 0 / 0	
2020	8	13	6703	Atualizar Diagnóstico - Tempo dois (T2) (2H)	1600	2279	R\$ 100.00	R\$ 30.00	R\$ 130.00	R\$ 296,270.00	1600	0	0.00%	Sem Necessidade de Aprovação	

Exibindo 1 até 20 de 20 resultados

Anterior 1 Próxima

Voltar

PARECER TÉCNICO	
SUBSIDIÁRIA:	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER
SUBSIDIADA:	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.
ASSUNTO:	Solicitação de liberação da quarta parcela do Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018.

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo a análise da solicitação formulada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI por meio do Ofício nº **061/2019**, datado em **25/09/2019**, relativo a liberação da **2ª parcela** do ano de **2018** do Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018 – Projeto Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

COPY/ARF ME

ANTECEDENTES

O presente Instrumento Específico de Parceria tem por objeto a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores Familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado de Santa Catarina. Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **SUBSIDIADA DE ATER** e aprovado pela **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, conforme deliberação da diretoria nº 51/2018 a qual passa a integrar este Instrumento Específico de Parceria, independentemente de sua transcrição.

Para execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018, os recursos somam o valor total de R\$ **5.580.432,52** (Cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cabendo a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de R\$ **3.441.276,00** (Três milhões, quatrocentos e

EM BRANCO

quarenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais), correndo as despesas à conta de dotação consignada no orçamento aprovado no Contrato de Gestão firmado entre a SUBSIDIARIA de ATER.

O presente instrumento vigorá pelo período de 26 meses, contados a partir da data de sua assinatura, para execução do objeto expresso no plano de trabalho.

Pelos poderes a mim conferidos, por meio da Portaria nº 003/2019, datada de 02/01/2019, da Presidência da ANATER; com fulcro no Art. 14º do Regulamento do Instrumento Específico de Parceria entre a ANATER e as Entidades Públicas de ATER c/c a CLÁUSULA QUINTA – do Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018, celebrado entre as partes. Na qualidade de gestora do presente contrato, foi recomendado a liberação do aporte de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), em favor da **SUBSIDIADA DE ATER**, o que representa o percentual de 15,13% (quinze vírgula treze por cento), dos recursos previstos para 2018 de responsabilidade da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** para o início da execução das ações descritas no Plano de Trabalho aprovado.

II. A IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Dar-se a início a análise física quantitativa e qualitativa das atividades/metast executadas, respeitando o cronograma de execução do IEP nº 018/2018, tendo em vista a solicitação formulada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina –EPAGRI/SC por meio do OF. **061/2019**, datado de 25 de setembro de 2019, relativo à liberação da 2ª parcela do ano de 2018.

Por meio do despacho s/nº **316/2019**, datado de **26/09/2019**, foi solicitado à gerência de Monitoramento e Avaliação manifestação por meio de Relatório Técnico o desempenho relativo a execução da (s) meta (s) programadas para o período.

Já por meio do mesmo despacho, datado de **03/10/2019**, a Gerência de Monitoramento e Avaliação manifesta-se por meio do Relatório de Monitoramento e Avaliação, sobre a aferição do desempenho da EPAGRI/SC, relativamente a execução do Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018.

EM BRANCO

Serão analisadas qualitativamente as metas/atividades, abaixo especificadas com os recursos da parcela 1/2018 no SGA, para efeito de liberação da parcela 2/2018.

III. DA ANÁLISE DA GESTORA

Tendo em vista: o Plano de Trabalho aprovado; as metas/atividades pactuadas para o período, por meio do cronograma de execução; o Relatório de Monitoramento e Avaliação disponibilizado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação, bem como os meios de verificação das metas lançados/cadastradas no SGA, temos a informar o que segue:

TABELA DAS METAS

EPAGRI - 018/2018 - 183.18												
Ano	Parcela	Cód. Instrumento Meta	Meta	Qtd. Prevista	Qtd. Repactuada	Valor Unitário	Planejado	Executado	Percentual	Apr.	Rep.	Pagos
2018	1	6469	Realizar Reunião de Mobilização/Socialização (2h)	29	29	R\$ 4.000,00	29	29	100.00%	29	0	29
2018	1	6519	Realizar Cadastro (2h)	2400	2358	R\$ 30,00	2358	2358	100.00%	2314	44	2400

Cumpramos ressaltar que foi pago o valor de R\$ 188.000,00 a título de aporte para as execuções das seguintes metas: **Realizar Reunião de Mobilização e Socialização (29 atividades) e Realizar Cadastro (2400 atividades)**. Após a reunião de repactuação ficou mantida a quantidade de Reuniões já realizadas e a meta Realizar Cadastro ficou definida de **2400** para **2358** atividades. Deste modo será descontado da 2ª parcela o valor de R\$ 1.260,00 reais.

QUADRO DE DESCONTOS E RETENÇÃO	
VALOR TOTAL DA 2ª PARCELA	R\$ 729.280,00
DESCONTO	R\$ 1.260,00
TOTAL A SER PAGO	R\$ 728.020,00

EM BRANCO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desta feita, tendo como elementos para auferir a execução física quantitativa e qualitativa, quais sejam: o Relatório de Monitoramento e Avaliação, para aferição do desempenho de execução física da empresa e a análise qualitativa dos dados postados e dos relatórios inseridos no SGA, fica evidenciado a conformidade nos dados postados/cadastrados, da meta contratada, planejada e executada, bem como o preenchimento correto dos meios de verificação, que se mostraram satisfatórios, no seu preenchimento.

Sendo assim, recomendo a liberação da segunda parcela/2018 para que a Epagri relativa ao Instrumento Específico de Parceria nº **018/2018** de continuidade na execução das metas propostas por meio do Plano de Trabalho aprovado no âmbito da ANATER.

Brasília – DF, 03 de outubro de 2019



Tayana Soares
Gestora de Contratos
ANATER

TAYANA SOARES

Analista Técnica

Gestora do Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA
CATARINA**
CNPJ: 83.052.191/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:20 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **5A64.58F6.08AF.1779**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**
CNPJ/CPF: **83.052.191/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140093525664
Data de emissão:	02/09/2019 09:36:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

COPIA SEM VALOR

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0785644	83.052.191/0001-62	EMPRESA DE PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CAT
0785652	83.052.191/0014-87	EMPRESA DE PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CAT
0785660	83.052.191/0015-68	EMPRESA DE PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CAT
0789259	83.052.191/0023-78	EMPRESA DE PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CAT

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2012723 e o código A0B51D82

Certidão Número 28526XI

Emitida 19/08/2019 12:16:49

Válida até 17/11/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 19 de agosto de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: A0B51D826DF07913F36B2D6E30A32E5812A62145
Data: 19/08/2019 12:16:49 - Protocolo: 16747633 - Documento: 2012723
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Certidão nº: 185430772/2019

Expedição: 03/10/2019, às 16:52:07

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE S A N T A C A T A R I N A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

83.052.191/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

BRASIL

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.052.191/0001-62

Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA

Endereço: ROD ADMAR GONZAGA 1347 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC /
88034-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092402034622505036

Informação obtida em 03/10/2019 16:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/1975
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPAGRI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO ROD ADMAR GONZAGA		NÚMERO 1347	COMPLEMENTO
CEP 88.034-900	BAIRRO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SC			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **16:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EM BRANCO



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

C.SCCR/DEX nº 012/2019

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2019

Ao Senhor Valmisoney Moreira Jardim
Presidente da ANATER
SBN Quadra 01 Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar
Brasília/DF - CEP: 70.057-900

Assunto: Atesta a execução física e solicita a liberação da Parcela nº 02 do Instrumento Específico de Parceria nº 18/2018 – Diversificação do Tabaco

Prezado Presidente Valmisoney Moreira Jardim,

Com os nossos cordiais cumprimentos, referimo-nos ao Instrumento Específico de Parceria nº 018/2018, celebrados entre Epagri e ANATER, cujo objeto é executar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares para diversificação da cultura do tabaco no estado de Santa Catarina.

Atestamos que concluímos acima de 80% (oitenta por cento) do programado na da Parcela nº 01. Por oportuno, informamos que a documentação comprobatória foi inserida no Sistema de Gestão de ATER – SGA.

Conforme previsto no plano de trabalho do instrumento, solicitamos a liberação da Parcela nº 02 no valor de R\$ 768.000,00, para execução das demais metas.

Contando com a habitual atenção recebida por esta ANATER para o fortalecimento dos serviços de Ater em Santa Catarina, agradecemos e nos colocamos a disposição.

Cordialmente,

Edilene Steinwandter
Presidente da Epagri

EM BRANCO

08/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:06:18
160701607 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: AGENCIA NACIONAL DE ASSIS

AGENCIA: 1607-1 CONTA: 8.000-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/10/2019
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	553.582.000.820.242
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	728.020,00
-------------	------------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EPAGRI-ANATER 18-2018

AGENCIA: 3582-3 CONTA: 820.242-7

NR. DOCUMENTO 551.607.000.008.000

=====

NR. AUTENTICACAO	7.953.0F1.F17.845.CE0
------------------	-----------------------

COPIA EM BRANCO

EM BRANCO

MEMO N° 078/2019/ASSJUR/ANATER

Brasília, 12 de novembro de 2019.

Ao Diretor Administrativo.

Assunto: Encaminhamento de documentos do processo de repactuação

Senhor Diretor,

Encaminha-se neste ato os documentos pertinentes ao processo de repactuação do contrato 018/2018 firmado entre a **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural** e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-EPAGRI** para conhecimento e adoção das providências cabíveis no sentido de dar publicidade pelo site da Anater, ao extrato do Termo Aditivo firmado pelas partes. Por derradeiro, requer que toda documentação seja juntada ao processo de origem.

Segue relação de documentos encaminhados:

- ✓ ATA da 22ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Anater
- ✓ ATA da 23ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Anater
- ✓ Ofício encaminhado pelo MAPA sobre a repactuação de metas dos projetos de Ater.
- ✓ Ofício encaminhado pela Anater convidando para a reunião para a repactuação das metas do referido contrato.
- ✓ ATA da Reunião de repactuação de Contrato
- ✓ Plano de Trabalho do referido contrato
- ✓ Nota Técnica do referido contrato
- ✓ Termo Aditivo do referido contrato
- ✓ Contrato Consolidado



DIEGO ANTÔNIO COLMAN

Assessor Jurídico

EM BRANCO

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER**

1 Aos nove dias do mês de julho de 2019, às 14 horas, reuniram-se no Gabinete da
2 Presidência da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER,
3 no Edifício Palácio do Desenvolvimento, Bloco D, 6º andar, Brasília-D, CEP 70057-900,
4 o Presidente da ANATER, Ademar Silva Junior; o Diretor Técnico Benjamin Gomes
5 Maranhão Neto e o Diretor Administrativo Marco Aurélio Santullo para a 22ª Reunião
6 Ordinária da Diretoria Executiva da ANATER, contendo na pauta os seguintes itens: (1º);
7 Deliberar sobre os ofícios nº 102/2019/DEP/SAF/MAPA-MAPA e nº
8 54/2019/DECAM/SAF/MAPA-MAPA, e (2º) Assuntos Gerais. O Presidente da
9 ANATER iniciou os trabalhos saudando aos presentes e informou que recebeu no dia 05
10 de julho de 2019 o ofício nº 102/2019/DEP/SAF/MAPA-MAPA, do Departamento de
11 Estruturação Produtiva da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF/MAPA), solicitando a
12 revisão dos Planos de Trabalho dos contratos referentes ao projeto Dom Helder Câmara.
13 E que no dia 09 de julho de 2019, recebeu o ofício nº 54/2019/DECAM/SAF/MAPA-
14 MAPA, do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados da Secretaria de
15 Agricultura Familiar e Cooperativismo da SAF/MAPA, solicitando a revisão dos
16 contratos referentes ao Programa Ater Mais Gestão. Em ambos os ofícios, a justificativa
17 apresentada é de que a execução dos projetos por parte de algumas empresas está em
18 estágio incipiente e, também, a necessidade de elaboração de um novo cronograma físico-
19 financeiro com o planejamento 2019-2020. Ambos os Departamentos recomendam à
20 ANATER realizar reuniões individuais com as empresas contratadas, com participação de

EM BRANCO

21 representantes do MAPA, para repactuação das metas dos contratos. Após o debate com a
22 apresentação das considerações dos diretores, a DIREX decidiu que os contratos sejam
23 analisados individualmente e que seja elaborada uma proposta de repactuação
24 considerando o estágio de execução em que cada um se encontra e as particularidades de
25 cada projeto. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 19h.
26 Nada mais havendo a tratar, eu, Jerusia Xavier Arruda, designada para os trabalhos, lavrei
27 a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada pela Diretoria Executiva da
28 ANATER.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019.

ADEMAR SILVA JUNIOR

BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO

MARCO AURÉLIO SANTULLO

EM BRANCO

**ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL –
ANATER**

1 Aos dezesseis dias do mês de julho de 2019, às 17 horas, reuniram-se no Gabinete da
2 Presidência da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER,
3 no Edifício Palácio do Desenvolvimento, Bloco D, 6º andar, Brasília-D, CEP 70057-900,
4 o Presidente da ANATER, Ademar Silva Junior; o Diretor Técnico Benjamin Gomes
5 Maranhão Neto e o Diretor Administrativo Marco Aurélio Santullo para a 23ª Reunião
6 Ordinária da Diretoria Executiva da ANATER, contendo na pauta os seguintes itens: (1º);
7 Deliberar sobre o Ofício nº 533/2019/SAF/MAPA, (2º) Assuntos Gerais. O Presidente da
8 ANATER iniciou os trabalhos saudando aos presentes e, informou que em 03 de julho de
9 2019 encaminhou um ofício ao Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do
10 MAPA, Fernando Henrique Schwanke (Ofício Nº 098/2019/PRESIDÊNCIA/ ANATER)
11 relatando as dificuldades da ANATER em manter suas responsabilidades em dia e
12 solicitando uma manifestação acerca do Contrato de Gestão firmado entre a ANATER e a
13 União, através da referida Secretaria. Em resposta, o secretário Schwanke enviou, no dia
14 16 de julho de 2019, o Ofício nº 533/2019/SAF/MAPA, onde manifesta interesse em
15 realinhar os projetos Piloto, Dom Helder Câmara, PNCF, PCTRF, Diversificação do
16 Tabaco e Programa Ater Mais Gestão, uma vez que os valores que foram contratados não
17 condizem com a atual realidade orçamentária e financeira da Secretaria. No ofício, o
18 Secretário explica que em função da crise econômica instalada no País e a consequente
19 redução orçamentária, de 2017 para 2019 houve uma redução de 51% do orçamento para
20 a ATER, e, dessa forma, os contratos firmados pela ANATER devem de imediato ser
21 readequados para menos, no mínimo utilizando este parâmetro orçamentário. Informou

EM BRANCO

22 ainda que a SAF/MAPA possui novas diretrizes em relação ao desenvolvimento dos
23 pequenos e médios produtores, o que ensejará novos projetos. Em relação ao projeto Dom
24 Helder Câmara, o Secretário justificou que por ser um empréstimo do FIDA, entende ser
25 importante no âmbito do Semiárido brasileiro, porém, devem ser analisados os recursos
26 do empréstimo (financeiro) e as contrapartidas (econômicas) e não serem comprometidos
27 recursos financeiros da atual rubrica de ATER da SAF/MAPA, devendo os contratos
28 serem repactuados após análise. Em relação aos contratos do Programa Nacional de
29 Crédito Fundiário (PNCF), o Secretário orienta que sejam analisados. Já em relação ao
30 Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCTRF), o secretário explica
31 que a regularização fundiária não é mais competência da SAF/MAPA e que os contratos
32 e orçamento devem ser discutidos com a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários
33 (SEAF/MAPA). Sobre o projeto de Diversificação da Cultura do Tabaco, o Secretário diz
34 que a SAF/MAPA implementará outro projeto de diversificação sem o ataque constante à
35 cultura lícita do tabaco e determina que o projeto seja totalmente revisto. O Secretário
36 explica que a Secretaria lançou um projeto de fomento ao cooperativismo brasileiro e terá
37 inúmeras ações de treinamento e gestão das organizações sociais produtivas brasileiras,
38 além de outras ações estruturantes, e diz que o Programa Ater Mais Gestão deverá ser
39 revisto e alinhado com o Programa Brasil Mais Cooperativismo. O presidente da
40 ANATER informou que, em atendimento à recomendação do Departamento de
41 Estruturação Produtiva e do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados da
42 SAF/MAPA, conforme ofícios nº 102/2019/DEP/SAF/MAPA-MAPA e nº
43 54/2019/DECAM/SAF/MAPA-MAPA, de que seja realizada a revisão dos Planos de
44 Trabalho dos contratos referentes ao projeto Dom Helder Câmara e ao Programa Ater
45 Mais Gestão e elaborado um novo cronograma físico-financeiro com o planejamento
46 2019-2020 para ambos os projetos, foi definido um cronograma de reuniões de

EM BRANCO

47 repactuação, a partir do dia 17 de julho de 2019, iniciando pelas empresas contratadas por
48 editais de chamada pública, seguido das empresas públicas estaduais, com contratos
49 firmados através de Instrumento Específico de Parceria. Após o debate com a
50 apresentação das considerações dos diretores, a DIREX decidiu que a determinação
51 do Secretário de readequação de todos os contratos com no mínimo 51% das metas
52 contratadas seja adotada de imediato, nas repactuações já programadas, e estendidas para
53 todos os projetos em execução, considerando o estágio em que cada contrato se encontra
54 e as particularidades de cada projeto, com a garantia de pagamento de todos os serviços já
55 executados. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 19h.
56 Nada mais havendo a tratar, eu, Jerusia Xavier Arruda, designada para os trabalhos, lavrei
57 a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada pela Diretoria Executiva da
58 ANATER.

Brasília/DF, 16 de julho de 2019.

ADEMAR SILVA JUNIOR

BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO

MARCO AURÉLIO SANTULLO

EM BRANCO

Ata de Reunião de Repactuação de Contrato

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019, às 17:00 reuniram-se na sala de reuniões da ANATER, SBN Quadra 01, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, nesta cidade, o Assessor da Presidência - Juarez Távora, O Diretor Técnico da Anater - Benjamin Gomes Maranhão Neto, o Gerente de Formação e ATER da Anater – Sr. Leonardo Vieira Nunes, o Coordenador do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados/SAF - Sr. Mateus Soares da Rocha e o representante da EPAGRI-SC - Sr. Giovani Canola Teixeira e demais participantes conforme lista de presença anexa, para tratar dos seguintes assuntos: **1. Abertura; 2. Repactuação de Contratos e Orçamento; 3. Assuntos Gerais.** O Diretor Técnico – Benjamin Gomes Maranhão Neto, abriu os trabalhos saudando os presentes e lendo a pauta da reunião, informou do recebimento do Ofício Nº53/2019/SAF/MAPA que trata da redução do orçamento de ATER na ordem de 51%, resultando na necessidade de repactuação dos Contratos firmados com as entidades públicas de ATER. Em seguida passou a palavra para o representante da EPAGRI-SC apresentar-se e falar sobre suas atividades e desenvolvimento de ATER. Dando continuidade à reunião o Coordenador do DECAM/SAF – Sr. Mateus Soares da Rocha apresentou as propostas de repactuação referente ao Instrumento Específico de Parceria Nº 018/2018 – SGA 183.18 da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – CNPJ. 83.052.191/0001-62 que foram apreciadas e repactuadas da seguinte maneira:

IEP nº 018/2018 – SGA 183.18:

Meta 1 – **Realizar Reunião de Mobilização/Socialização:** A mesma ficou mantida em 29 reuniões.

Meta 2 – **Cadastro de UFPA:** repactuado de 2400 para 2358.

Meta 3 – **Realizar Diagnóstico da UFPA (T0):** repactuados de 2400 para 2279.

Meta 4 – **Planejamento de UFPA (Projeto Produtivo):** repactuados de 2400 para 2279.

Meta 5 – **Diagnóstico Comunitário T0:** matem 29.

Meta 6 – **Elaborar Planejamento Comunitário:** mantem 29.

Meta 7 – **Identificar Unidade de Referência:** repactuada de 29 para 12.

Meta 8 – **Socialização com CMDRS T0:** repactuados de 29 para 19.

EM BRANCO

Meta 9 – **Atendimento Individual (AI)**: repactuados de 28800 para 13674.

Meta 10 - **Atendimento Comunitário (AC)**: repactuados de 174 para 90, sendo 30 sem ônus para a Anater.

Meta 11 – **Diagnóstico de UFPA T1**: meta suprimida.

Meta 12 – **Diagnóstico Comunitário T1**: meta suprimida.

Meta 13 – **Socialização com o CMDRS T0**: meta suprimida.

Meta 14 – **Diagnóstico de UFPA T2**: repactuadas de 2400 para 2279.

Meta 15 - **Diagnóstico Comunitário T2**: meta suprimida.

Meta 16 – **Socialização com o CMDRS T2**: meta suprimida.

Meta 17 – **Seminário de Encerramento do Projeto**: meta suprimida.

Ficou acordado que a EPAGRI-SC, realizará o envio de material publicitário, releases, avanços e resultados dos trabalhos executados.

A ANATER informou sobre a disponibilização e obrigatoriedade de utilização dos novos formulários referente aos atendimentos coletivos, atendimentos individual e projeto de gestão para a empresa contratada, bem como, abrir o SGA para atualização e/ou inserção dos dados. A EPAGRI-SC deverá encaminhar o Plano de trabalho readequando o cronograma físico financeiro ao pactuado nesta ata.

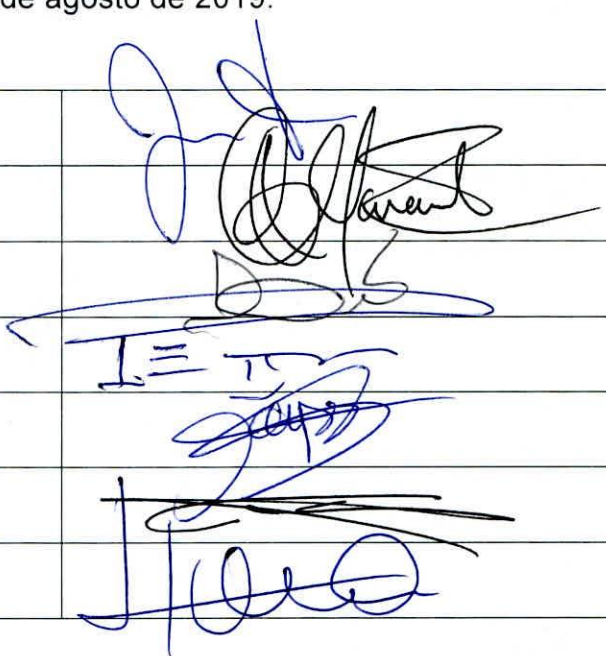
Caso necessário para execução das metas repactuadas nestes contratos, a ANATER autoriza que a empresa realize os cursos de capacitação dos técnicos de base e técnicos especialistas, para recomposição da equipe, por meio da utilização de multiplicadores já capacitados e certificados pela ANATER, utilizando o mesmo material didático e a mesma carga horária adotada pela ANATER, devendo a Empresa contratada registrar a realização dos cursos e apresentar a comprovação de realização das atividades, por meio de registro fotográfico e lista de presença à ANATER.

Ao final ficou acordado que as partes pactuadas nos termos desta reunião farão os devidos ajustes no plano de trabalho, decidindo repactuar amigavelmente as metas e cláusulas conforme especificado acima.

O Coordenador DECAM/SAF – Sr. Mateus Soares da Rocha agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18:00. Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandra Siolin Martins, designada para os trabalhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada.

EM BRANCO

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019.

JUAREZ TÁVORA Assessor da Presidência da Anater	
BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO Diretor Técnico da Anater	
LEONARDO VIEIRA NUNES Gerente de Formação e ATER da Anater	
KLEBER PETTAN Gerente de Contratos da Anater	
TAYANA SOARES Gestor(a) de Contrato Anater	
GIOVANI CANOLA TEIXEIRA Diretor Técnico da EPAGRI-SC	
MATEUS SOARES DA ROCHA Coordenador do DECAM/SAF	

EM BRANCO

**REUNIÃO PARA REPACTUAÇÃO DAS METAS – EPAGRI-SC – ANATER**

(TABACO)

LISTA DE PRESENÇA – BRASÍLIA/DF – 28 de agosto de 2019

NOME	CARGO	CONTATO	ASSINATURA
Giovani Canola Teixeira	Diretor Adm. Financeira	48 999782321	
ALBERTO LUIZ AVILA	ANALISTA EXTENSÃO	48 99128 9075	
Junior Davon	Ass. Presidência		
Jayana Soares	Analista de Contratos	9-9862-5739	
Benjamin Marante	Diretor Técnico		
Rafael Costa	Economista	3760-3760	
LEONARDO V. NUNES	GERENTE DE ATER	98111-3736	
KEZEN BERTON	GERENTE	35215801	
Mateus Souza do Rêgo	Coord. geral	3218 2360	

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 6º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900

Telefone: (61) 2020-0658 / 2020-0906 / E-mail: presidência@anater.org

1000 127 1000 1000

1000 127 1000 1000

1000 127 1000 1000

EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**PLANO DE TRABALHO REPACTUAÇÃO
PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO DA CULTURA DO TABACO**

**Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina –
Epagri**

Florianópolis, setembro de 2019.

Projeto Nº183.18



SUMÁRIO

- 01 - ESTRUTURA GESTORA – ANATER
- 02 – ESTRUTURA DA ENTIDADE EXECUTORA
- 03 – DADOS CADASTRAIS
- 04 – RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL
- 05 – VIGÊNCIA
- 06 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO
- 07 – VALOR DA PROPOSTA E DADOS BANCÁRIOS
- 08 – DESCRIÇÃO DAS METAS
- 09 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 10 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS
- 11 - CRONOGRAMA FINANCEIRO
- 12 - DESEMBOLSO
- 13 - EQUIPE TÉCNICA



1. ESTRUTURA GESTORA - ANATER
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Presidente

Ademar Silva Junior

Diretor Técnico

Benjamin Gomes Maranhão Neto

Diretor Administrativo

Marco Aurélio Santullo

Diretor de Transferência de Tecnologia

Cleber Oliveira Soares

2. Estrutura da Entidade Executora

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Governador

Daniela Cristina Reinehr

Vice-Governadora

Secretaria de Estado da Agricultura

Ricardo de Gouveia

Conselho de Administração - CA

Ricardo de Gouveia

Presidente

Diretoria da Epagri

Diretor Presidente

Edilene Steinwandter

Diretor de Extensão

Humberto Bicca Neto

Diretor de Pesquisa

Vagner Miranda Portes

62

Diretor Administrativo e Financeiro

Giovani Canola Teixeira

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Ivan Luiz Zilli Bacic

Elaboração

Departamento de Extensão Rural e Pesqueira – DERP

Supervisão de Contratos, Convênios e Captação de Recursos - SCCR/DEX

Coordenação de ATER das Unidades de Gestão Técnica 5, 7, 4 e 8

3. Dados Cadastrais

Empresa:

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri

CNPJ:

83.052.191/0001-62

Endereço:

Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-901,

Caixa Postal 502

Nome do Responsável: Edilene Steinwandter

Cargo: Presidente da Epagri

CPF: 017.459.819-00

RG/Órgão Expedidor: 3157213/ SSP-SC

Email: edilene@epagri.sc.gov.br

Endereço Residencial: Rua Douglas Seabra Levier, 228 – Serrinha – Florianópolis/SC.

Telefone (s): (48) 3665-5227

Q

**4. RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 017.459.819-00
Nome: Edilene Steinwandter
RG: 3157213
Órgão: SSP
UF: SC
Município: Florianópolis
Endereço: Rodovia Admar Gonzaga. 1347
Complemento:
Bairro: Itacorubi
CEP: 88034-901
Telefone: (48) 3665-5227
Celular: (48) 988012821
Email: edilene@epagri.sc.gov.br

5. Vigência

DEZEMBRO DE 2020

6. Metodologia de Execução

Esta proposta será balizada pelo que é preconizado na PNATER (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária) onde está descrito que a missão da ATER é “participar na promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável centrado na expansão e fortalecimento da agricultura familiar e das suas organizações por meio de metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria de qualidade de vida da sociedade”.

Os extensionistas da Epagri já passaram pela capacitação sobre a metodologia de ATER, de acordo com os princípios estabelecidos pela PNATER. Aliado a isso, os conceitos e as diretrizes que dizem respeito a viabilização da segurança alimentar e

nutricional, prioritariamente agroecológica, incentivo ao diálogo e à integração de políticas públicas, são lembrados nos momentos de planejamento e na preparação para executar novos processos, como no caso deste projeto. Para tanto, a utilização de exercícios práticos proporciona a vivência no uso de métodos participativos.

A estratégia metodológica empregada pela Epagri se baseia em métodos que buscam assegurar a participação dos beneficiários nas diferentes fases do processo de desenvolvimento: diagnóstico, monitoramento, avaliação e reprogramação de ações, o que vem ao encontro do que está descrito na PNATER. O uso de metodologias participativas também tem o objetivo de proporcionar espaços para o exercício do protagonismo dos atores sociais nas suas respectivas organizações, com ênfase nos jovens e nas mulheres, instigando-os a assumir seus papéis como líderes. A Epagri atua como mediadora e articuladora entre estes atores entendendo que o protagonismo no desenvolvimento das relações seja dado por eles.

7. Valor da Proposta e Dados Bancários

Valor Global: R\$ 3.441.276,00

Nº Beneficiários: 2.400

Valor Médio por R\$ 1.433,86

Banco: 001

Agência: 1453-2

Conta: 820.242-7

8. Descrição das Metas

META 1 – Realizar reunião de mobilização/socialização com lideranças, entidades e beneficiários

Serão realizadas 29 reuniões com lideranças, entidades e beneficiários nos 29 municípios envolvidos para apresentação do projeto, construção de parcerias, mobilização e seleção das famílias. Nestas reuniões serão socializados os objetivos do projeto, das atividades a serem realizadas e a forma de operacionalização mostrando as oportunidades e tirando dúvidas dos envolvidos. A orientação será de se buscar

concentração de famílias de modo a favorecer o desenvolvimento de uma ATER com viés comunitário.

Monitoria Infantil

Para garantir a participação das beneficiárias, a Epagri assegurará a monitoria infantil para crianças de até 10 anos durante a realização dos eventos coletivos previstos podendo esta monitoria ser realizada por extensionistas, profissionais de instituições parceiras ou pessoa/s da comunidade. Com o objetivo de desenvolver potencialidades, o plano de trabalho incluirá atividades lúdico-pedagógicas, pois entende-se ser esta uma estratégia didático-metodológica que proporciona excelentes resultados junto ao público infantil. As atividades propostas levarão em conta a faixa etária das crianças considerando as diferentes idades cronológicas que poderão estar agrupadas nestes momentos. Serão instrumentos pedagógicos a música, o resgate de folclore e tradições locais, a contação de histórias, a teatralização, as oficinas de artesanato, alimentação e cores da terra, as quais terão apoio de diferentes materiais didáticos. As atividades terão como princípios norteadores a importância das relações igualitárias de gênero, a inclusão social, a valorização sociocultural, o respeito às diferenças e à diversidade humana, a segurança alimentar e nutricional e a importância do solo na construção dos espaços locais. Estes princípios serão trabalhados de forma interdisciplinar nas atividades previstas tendo como foco o desenvolvimento integral do ser humano. As atividades poderão durar até quatro horas seguindo o plano norteador, abaixo, o qual está aberto a adequações que se fizerem necessárias de acordo com as realidades locais. A comprovação da realização das atividades de monitoria infantil será feita mediante apresentação de relatório descritivo, os quais serão assinados pelos/as monitores/as responsáveis, bem como registro fotográfico.

Meta 1: 29 Reuniões realizadas, com a repactuação mantém 29.

Meios de Verificação: Relatório técnico de atividade coletiva e relatório de monitoria infantil com fotos postados no SGA.

META 2 - Realizar cadastro individual

Realização do cadastro das 2.400 Unidades Familiares de Produção Agrária – UFPA (com a repactuação passou a 2358) UFPA). Para o preenchimento dos cadastros das famílias trabalhadas serão levados em consideração os dados e as informações já

existentes na instituição e em entidades parceiras (CRAS, Sec. de Ação Social, DAP entre outras).

Meta 2: 2.400 Cadastros realizados, com a repactuação passou a 2358

Meios de Verificação: Cadastro postado no SGA

META 3 – Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)

Realização de 2400 diagnósticos dos indicadores de resultados (coma repactuação passa para 2279). Esta meta ocorrerá simultaneamente à Meta 4 nas UFPA e, ao final, irá se definir as ações que serão trabalhadas durante o período de atendimento (vigência) do objeto específico, sempre respeitando os anseios da família.

Caso seja necessário, durante a visita, é possível complementar o cadastro referente a meta 2 (cadastro da família).

Meta 3: de 2400 diagnósticos realizados, coma repactuação passa para 2279

Meios de Verificação: Diagnóstico postado no SGA

META 4 – Construir planejamento familiar com a família

Elaborar Planejamento familiar de cada UFPA. Levar em consideração no planejamento os anseios da família, o diagnóstico e as possíveis alternativas de diversificação. Inserir no planejamento atividades específicas para jovens e mulheres.

Meta 4: 2.400 planejamentos realizados, coma repactuação passa para 2279.

Meios de Verificação: Planejamento familiar postado no Sistema de Gestão de ATER – SGA

META 5 – Realizar diagnóstico comunitário municipal (T0)

Realizar 29 diagnósticos comunitários onde se encontram as respectivas UFPA a serem trabalhadas no projeto. Esse diagnóstico obedecerá a metodologia da PNATER e do DRP (Diagnóstico Rural Participativo) como também serão considerados os dados já existentes na Epagri. Participarão da construção do referido diagnóstico, representantes de beneficiários das comunidades trabalhadas, lideranças municipais e entidades parceiras. Sugerimos esta forma de planejamento, pois a Epagri, em 2017, realizou planejamento comunitário em todos os municípios do Estado visando a elaboração do PPA (Plano Plurianual) 2018-2021.

O PPA 2018-2021 foi construído envolvendo diversos atores e utilizando diferentes metodologias de ATER. Participaram lideranças estaduais, regionais, locais e agricultores, pescadores e quilombolas beneficiários dos serviços de ATER da Epagri. Para chegar ao PPA foram realizadas reuniões internas envolvendo dirigentes, coordenadores e corpo técnico para construção da metodologia. Posteriormente, foram realizadas oficinas municipais de planejamento com a participação de lideranças e beneficiários com objetivo de definir as prioridades de trabalho da Epagri nos municípios. Após as oficinas municipais, foram agrupadas as prioridades de cada UGT. Os projetos prioritários em nível de UGT e/ou regional foram elaborados na visão de cadeias produtivas incorporando temas priorizados das áreas ambiental, social e gestão de negócios e mercados. As ações de cada município foram definidas localmente a partir das prioridades de cada UGT.

Monitoria infantil: A monitoria infantil será aplicada nesta Meta, conforme descrito na Meta 1.

Meta 5: 29 diagnósticos comunitários municipais, com a repactuação mantém 29.

Meios de Verificação: Diagnóstico postado no SGA, Relatório e respectivas fotos de monitoria infantil postados no SGA.

Meta 6 – Elaborar planejamento comunitário municipal

Serão realizados 29 planos comunitário, atendendo a meta 5, respeitando os anseios das comunidades em que será priorizado o atendimento naquelas ações definidas em conjunto com as mesmas. Buscar-se-á alternativas de diversificação em áreas do tabaco, respaldados em conhecimentos e tecnologias desenvolvidas e difundidas pela própria Epagri e outras instituições. Se trabalhará organização rural, associativismo e acesso a mercados de forma articulada com os CMDR e instituições parceiras para encaminhamento desses temas e também de outras questões levantadas pela comunidade, principalmente em ações onde a ATER tem baixa governabilidade. Se identificará também as redes de comunicação existentes na comunidade e alternativas de utilização da comunicação na execução dos serviços de ATER.

Monitoria infantil: A monitoria infantil será aplicada nesta Meta, conforme descrito na Meta 1.

Meta 6: 29 Planejamentos realizados comunitários municipais, com a repactuação mantém 29.



Meios de Verificação: Relatório técnico de atividade coletiva – SGA e Relatório e respectivas fotos de monitoria infantil postados no SGA.

META 7 – Identificação de Unidade de referência

Serão identificadas 29 UFPA (Unidades Familiares de Produção), com a repactuação passou a 12, com potencial para serem referência na construção e implantação do Plano de Trabalho. Para a escolha das unidades de produção, serão instaladas as URT, serão consideradas as características da família quanto à disponibilidade em colaborar em processos grupais, inovação e aceitação pela comunidade, além de condições da unidade em termos de topografia, solo, sistema de produção, localização e identificação com a maioria das UFPA participantes do projeto. Serão identificados os sistemas de produção voltados para o fortalecimento das potencialidades da região que possam ser utilizados para a construção do conhecimento com o envolvimento de técnicos e agricultores através de uso de métodos participativos para o planejamento da UFPA, implantação das unidades, acompanhamento, avaliação, divulgação e desenvolvimento de habilidades.

A identificação será realizada durante as visitas às UFPA.

Meta 7: 29 unidades identificadas, com a repactuação passou a 12.

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade individual

META 8 – Realizar reunião de socialização com o CMDR

Através da participação nas reuniões ordinárias destes Conselhos envolvidos no projeto, serão socializadas as informações referentes à proposta do projeto e buscar-se-á potenciais parcerias para seu desenvolvimento.

Meta 8: 29 reuniões de socialização, com a repactuação passou a 19.

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade coletiva. Ata da reunião.

META 9 – Realizar atendimento individual em ATER

Esta atividade se baseia em visitas técnicas às propriedades e atendimentos presenciais tendo como objetivo a assistência técnica individual no acompanhamento às 2400 unidades familiares de produção agrária (com a repactuação passou a 2279), no desenvolvimento das ações pactuadas na Meta 5, durante o período de vigência do projeto. As visitas e os atendimentos serão realizados abordando as orientações técnicas

relacionadas aos eixos componentes deste projeto e seus devidos indicadores, tendo como temáticas a abordar: aplicação de práticas e manejos conservacionistas e sustentáveis na produção convencional, regularidade ambiental e conservação de áreas de preservação permanente, aplicação de práticas e manejos em bases agroecológicas, acesso a políticas públicas (Crédito Orientado, PNDTR), diversificação e verticalização da produção e renda e participação em diferentes canais de comercialização (PAA, PNAE, Feira livre). Terá atenção especial a preocupação de estabelecer diálogo e ações para garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias como um dos alicerces fundamentais para garantia da qualidade de vida.

Meta 9: 28800 atendimentos individuais, com a repactuação passou a 13674.

Meios de verificação: Relatório técnico de atividade individual.

META 10 – Realizar Atendimento Comunitário em Ater

Esta atividade será realizada através de eventos coletivos com o objetivo de oportunizar e compartilhar conhecimentos, informação, organização, capacitação e intercâmbio de experiências em temáticas relacionadas com as ações pactuadas com comunidades e famílias com a finalidade de propor alternativas para diversificação em áreas do tabaco e seus problemas sociais e de saúde.

Estas atividades serão realizadas através do enfoque participativo com a utilização de métodos aplicados pela ATER, tais como: dia de campo, reuniões, oficinas, cursos, viagens técnicas, entre outros. Entretanto, conforme disposto na proposta do projeto, a escolha dos métodos e constituição da estratégia metodológica em cada comunidade/município, será definida num momento posterior às informações coletadas através do diagnóstico do planejamento comunitário/municipal, definindo o método que melhor se adapta à situação, para qualificar as temáticas a serem abordadas.

Os eventos coletivos serão voltados para temáticas que promovam a conservação dos recursos naturais e inclusão dos agricultores no mercado através da abordagem de temas como: manejo e conservação de solo; sistemas de plantio direto de hortaliças e grãos; produção agrícola, pecuária e florestal de base agroecológica e orgânica; segurança alimentar e nutricional; boas práticas no uso e manejo da água; gestão e agregação de valor aos produtos; acesso a mercados e organização produtiva da agricultura familiar; otimização no uso de insumos; orientações quanto à preservação

e regularização ambiental; instrumentalização e acesso a políticas públicas da agricultura familiar.

Para promover a inclusão de gênero e geração, será incentivada a participação de mulheres e jovens nos eventos coletivos e nos momentos de visitas às famílias.

Monitoria infantil: A monitoria infantil será aplicada nesta Meta, conforme descrito na Meta 1.

META 10: 174 Atendimentos coletivos, com a repactuação passou a 90, sendo 30 com ônus para Epagri.

Meios de Verificação: Relatório Técnico de Atividade Coletiva e Relatório e respectivas fotos de monitoria infantil postados no SGA.

META 11: Atualizar diagnóstico (T2) das UFPAs

Atualizar o diagnóstico por meio de visitas aos agricultores (as) familiares para verificar a evolução e possível correção de rumo nas ações pactuadas no projeto.

Meta 11: 2400 Diagnósticos atualizados (T1), com a repactuação passou para 2279.

Meios de Verificação: Relatório Técnico de Atividade Individual postado no SGA

9. Cronograma de Execução

Meta	META GLOBAL	NOME - META	NOVO PREVISTO	ANO	QUADRIMESTRE
1	1	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	29	2018	03
2	2	Realizar cadastro individual	2358	2018	03
3	3	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores -T0)	2279	2018	03
4	7	Construir planejamento familiar com a família	2279	2018	03
5	27	Realizar diagnóstico Comunitário	29	2019	01
6	21	Elaborar planejamento comunitário	29	2019	01
7	6	Identificação de Unidade de referência	11	2019	01
7	6	Identificação de Unidade de referência	1	2019	02
8	5	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	19	2019	01
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2964	2019	01
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	1876	2019	02
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2322	2019	03
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2667	2020	01
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2872	2020	02
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	973	2020	03
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER	16	2019	01
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER	14	2019	02
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER	30	2020	01
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER	30	2020	02
11	13	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPAs	2279	2020	03

9.1 -Cronograma de Execução - Detalhado por Período

META	META GLOBAL	NOME - META	QTD. REPACTUADA	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	29	Out-18	Dez-18
2	2	Realizar cadastro individual	2358	Out-18	Dez-18
3	3	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores – T0)	2279	Out-18	Dez-18
4	7	Construir planejamento familiar com a família	2279	Out-18	Dez-18
5	27	Realizar diagnóstico Comunitário	29	Jan-19	Abr-19
6	21	Elaborar planejamento comunitário	29	Jan-19	Abr-19
7	6	Identificação de Unidade de referência	11	Jan-19	Abr-19
7	6	Identificação de Unidade de referência	1	Mai-19	Ago-19
8	5	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	19	Jan-19	Abr-19
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2964	Jan-19	Abr-19
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	1876	Mai-19	Ago-20
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2322	Set-19	Dez-19
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2667	Jan-19	Abr-20
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	2872	Mai-19	Ago-20
9	9	Realizar atendimento individual em ATER	973	Set-19	Dez-20
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER	16	Jan-19	Abr-19
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER	14	Mai-19	Ago-19
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER	30	Jan-20	Abr-20
10	11	Realizar atendimento comunitário em ATER (sem ônus ANATER)	30	Mai-20	Ago-20
11	13	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPAs	2279	Set-20	Dez-20

10 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Meta Instrumento	ATIVIDADE	QTD	Ativ. Repactuada	Ativ. a Realizar	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Dez/20
1	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	29	29	0													
2	Realizar cadastro individual	2400	2358	0													
3	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores - T0)	2400	2279	0													
4	Construir planejamento familiar com a família	2400	2279	0													
5	Realizar diagnóstico Comunitário	29	29	0													
6	Elaborar planejamento comunitário	29	29	0													
7	Identificação de Unidade de referência	29	12	0													
8	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	29	19	0													
9	Realizar atendimento individual em ATER	2880	13674	9014													
10	Realizar atendimento comunitário em ATER (sem ônus ANATER)	0	30	30													
10	Realizar atendimento comunitário em ATER	174	60	30													
11	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPAs	2400	2279	2279													

11.- CRONOGRAMA FINANCEIRO – DESEMBOLSO TOTAL

ANATER		VIII – DESEMBOLSO TOTAL					
Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Valor UND Total (R\$)	Quant	Subtotal	Total
1	Subsidiária	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	4.000,00	5.200,00	29	R\$ 116.000,00	R\$ 150.800,00
	Subsidiada		1.200,00			R\$ 34.800,00	
2	Subsidiária	Realizar cadastro individual	30,00	39,00	2.358	R\$ 70.740,00	R\$ 91.962,00
	Subsidiada		9,00			R\$ 21.222,00	
3	Subsidiária	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)	100,00	130,00	2.279	R\$ 227.900,00	R\$ 296.270,00
	Subsidiada		30,00			R\$ 68.370,00	
4	Subsidiária	Construir planejamento familiar com a família	220,00	286,00	2.279	R\$ 501.380,00	R\$ 651.794,00
	Subsidiada		66,00			R\$ 150.414,00	
5	Subsidiária	Realizar diagnóstico Comunitário	4.000,00	5.200,00	29	R\$ 116.000,00	R\$ 150.800,00
	Subsidiada		1.200,00			R\$ 34.800,00	
6	Subsidiária	Elaborar planejamento comunitário	5.000,00	6.500,00	29	R\$ 145.000,00	R\$ 188.500,00
	Subsidiada		1.500,00			R\$ 43.500,00	
7	Subsidiária	Identificação de Unidade de referência	1.000,00	1.300,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 15.600,00
	Subsidiada		300,00			R\$ 3.600,00	
8	Subsidiária	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00	1.300,00	19	R\$ 19.000,00	R\$ 24.700,00
	Subsidiada		300,00			R\$ 5.700,00	
9	Subsidiária	Realizar atendimento individual em ATER	94,00	122,20	13.674	R\$ 1.285.356,00	R\$ 1.670.962,80
	Subsidiada		28,20			R\$ 385.606,80	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER (sem ônus ANATER)	0,00	15.600,00	30	R\$ -	R\$ 468.000,00
	Subsidiada		15.600,00			R\$ 468.000,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00	15.600,00	60	R\$ 720.000,00	R\$ 936.000,00
	Subsidiada		3.600,00			R\$ 216.000,00	
11	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPAs	100,00	130,00	2.279	R\$ 227.900,00	R\$ 296.270,00
	Subsidiada		30,00			R\$ 68.370,00	
	ANATER				Proporção	70%	3.441.276,00
	EPAGRI				Proporção	30%	1.500.382,80
	Total					R\$	4.941.658,80



11.1 - CRONOGRAMA FINANCEIRO - DESEMBOLSO 2018

ANATER		Desembolso 2018							
Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Quant. (P1)	Parcela 01/2018	Quant. (P2)	Parcela 02/2018	Subtotal	Total
1	Subsidiária	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	4.000,00	29	116.000,00		0,00	116.000,00	150.800,00
	Subsidiada		1.200,00		34.800,00		0,00	34.800,00	
2	Subsidiária	Realizar cadastro individual	30,00	2.358	70.740,00		0,00	70.740,00	91.962,00
	Subsidiada		9,00		21.222,00		0,00	21.222,00	
3	Subsidiária	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)	100,00		0,00	2.279	227.900,00	227.900,00	296.270,00
	Subsidiada		30,00		0,00		68.370,00	68.370,00	
4	Subsidiária	Construir planejamento familiar com a família	220,00		0,00	2279	501.380,00	501.380,00	651.794,00
	Subsidiada		66,00		0,00		150.414,00	150.414,00	
5	Subsidiária	Realizar diagnóstico Comunitário	4.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		1.200,00		0,00		0,00	0,00	
6	Subsidiária	Elaborar planejamento comunitário	5.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		1.500,00		0,00		0,00	0,00	
7	Subsidiária	Identificação de Unidade de referência	1.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		300,00		0,00		0,00	0,00	
8	Subsidiária	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		300,00		0,00		0,00	0,00	
9	Subsidiária	Realizar atendimento individual em ATER	94,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		28,20		0,00		0,00	0,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER (sem ônus ANATER)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		15.600,00		0,00		0,00	0,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		3.600,00		0,00		0,00	0,00	
11	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPA's	100,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		30,00		0,00		0,00	0,00	
Total parcial			ANATER		186.740,00		729.280,00	916.020,00	1.190.826,00
			EPAGRI		56.022,00		218.784,00	274.806,00	

11.2.- CRONOGRAMA FINANCEIRO – DESEMBOLSO 2019

ANATER											
Desembolso 2019											
Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Quant. (P3)	Parcela 01/2019	Quant. (P4)	Parcela 02/2019	Quant. (P5)	Parcela 03/2019	Subtotal	Total
1	Subsidiária	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	4.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		1.200,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
2	Subsidiária	Realizar cadastro individual	30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		9,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
3	Subsidiária	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores –T0)	100,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
4	Subsidiária	Construir planejamento familiar com a família	220,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		66,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
5	Subsidiária	Realizar diagnóstico Comunitário	4.000,00	29	116.000,00		0,00		0,00	116.000,00	150.800,00
	Subsidiária		1.200,00		34.800,00		0,00		0,00	34.800,00	
6	Subsidiária	Elaborar planejamento comunitário	5.000,00	29	145.000,00		0,00		0,00	145.000,00	188.500,00
	Subsidiária		1.500,00		43.500,00		0,00		0,00	43.500,00	
7	Subsidiária	Identificação de Unidade de referência	1.000,00	11	11.000,00	1	1.000,00		0,00	12.000,00	15.600,00
	Subsidiária		300,00		3.300,00		300,00		0,00	3.600,00	
8	Subsidiária	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00	19	19.000,00		0,00		0,00	19.000,00	24.700,00
	Subsidiária		300,00		5.700,00		0,00		0,00	5.700,00	
9	Subsidiária	Realizar atendimento individual em ATER	94,00	2.964	278.616,00	1.876	176.344,00	2.322	218.268,00	673.228,00	875.196,40
	Subsidiária		28,20		83.584,80		52.903,20		65.480,40	201.968,40	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER (sem ônus ANATER)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		15.600,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00	16	192.000,00	14	168.000,00		0,00	360.000,00	468.000,00
	Subsidiária		3.600,00		57.600,00		50.400,00		0,00	108.000,00	
11	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPAs	100,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiária		30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
Total parcial			ANATER		761.616,00		345.344,00		218.268,00	1.325.228,00	1.722.796,40
			EPAGRI		228.484,80		103.603,20		65.480,40	397.568,40	

11.3 - CRONOGRAMA FINANCEIRO - DESEMBOLSO 2020



Desembolso 2020

Meta	Participante	Descrição	Valor Unitário	Quant. (P6)	Parcela 01/2020	Quant. (P7)	Parcela 02/2020	Quant. (P8)	Parcela 03/2020	Subtotal	Total
1	Subsidiária	Realizar reunião de Mobilização/Socialização	4.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		1.200,00		0,00		0,00		0,00		
2	Subsidiária	Realizar cadastro individual	30,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		9,00		0,00		0,00		0,00		
3	Subsidiária	Aplicar diagnóstico da UFPA (Indicadores -T0)	100,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		30,00		0,00		0,00		0,00		
4	Subsidiária	Construir planejamento familiar com a família	220,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		66,00		0,00		0,00		0,00		
5	Subsidiária	Realizar diagnóstico Comunitário	4.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		1.200,00		0,00		0,00		0,00		
6	Subsidiária	Elaborar planejamento comunitário	5.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		1.500,00		0,00		0,00		0,00		
7	Subsidiária	Identificação de Unidade de referência	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		300,00		0,00		0,00		0,00		
8	Subsidiária	Realizar reunião de socialização com o CMDRS	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	Subsidiada		300,00		0,00		0,00		0,00		
9	Subsidiária	Realizar atendimento individual em ATER	94,00	2.667	250.698,00	2.872	269.968,00	973	91.462,00	612.128,00	795.766,40
	Subsidiada		28,20		75.209,40		80.990,40		27.438,60	183.638,40	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER (sem ônus ANATER)	0,00		0,00	30	0,00		0,00	0,00	468.000,00
	Subsidiada		15.600,00		0,00		468.000,00		0,00	468.000,00	
10	Subsidiária	Realizar atendimento comunitário em ATER	12.000,00	30	360.000,00		0,00		0,00	360.000,00	468.000,00
	Subsidiada		3.600,00		108.000,00		0,00		0,00	108.000,00	
11	Subsidiária	Atualizar diagnóstico (T02) das UFPAs	100,00		0,00		0,00	2.279	227.900,00	227.900,00	296.270,00
	Subsidiada		30,00		0,00		0,00		68.370,00	68.370,00	
Total parcial			ANATER		610.698,00		269.968,00		319.362,00	1.200.028,00	2.028.036,40
			EPAGRI		183.209,40		548.990,40		95.808,60	828.008,40	

12.DESEMBOLSO - PARCELAS

ANO	PARCELA	VALOR (R\$
2018	P1 - 01/2018	186.740,00
2018	P2 - 02/2018	729.280,00
2019	P3- 01/2019	761.616,00
2019	P4- 02/2019	345.344,00
2019	P5-03/2019	218.268,00
2020	P6- 01/2020	610.698,00
2020	P7 -02/2020	269.968,00
2020	P8 -03/2020	319.362,00
	VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO	3.441.276,00



13. Equipe Técnica

Os escritórios municipais de ATER na Epagri contam, em geral, com uma equipe técnica composta de Extensionista Rural (engenheiro agrônomo, médico veterinário ou técnico agrícola), Extensionista Social (economia doméstica, pedagoga, etc.) e secretária/o (auxiliar de escritório para apoio administrativo).

A Epagri disponibilizará, para execução direta deste projeto, a equipe técnica relacionada abaixo sendo esta composta de engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e Extensionistas Sociais. Estes profissionais contarão com o apoio de equipes multidisciplinares das regiões do Alto Vale de Itajaí, Região Metropolitana, Litoral Sul Catarinense e Planalto Norte Catarinense, as quais também possuem Extensionistas Rurais e Sociais que atenderão os municípios selecionados.

NOME	FORMAÇÃO	CPF
Bernadete Grein	Eng. Agrônomo	405197759-53
Edson Osvaldo Correa	Eng. Agrônomo	575373489-87
Telma Tatiana Köene	Nutricionista	889367329-00
Josnei Antonio Tissi	Eng. Agrônomo	645387029-00
Ademir José Olescovicz	Tec. Agrícola	990509789-91
Andre Yvan da Costa	Eng. Agrônomo	077875119-82
Camila Pereira Croge	Eng. Agrônomo	066281289-11
Alessandro Huben Ferreira	Eng. Agrônomo	063357559-39
Ana Paula Kleinschmidt Machado	Pedagoga	004597889-14
Sonia Regina Pereira	Eng. Agrônomo	420883729-20
Rodrigo Mira Otto	Eng. Agrônomo	018630789-67
Luiz Eduardo Hirth	Eng. Agrônomo	033550149-40
Jonny Fuzinato Franzon	Eng. Agrônomo	982097529-87
Vitor Mendes Lenkuhl	Eng. Agrônomo	069223479-94
Donato João Noenberg	Eng. Agrônomo	678199159-00
Marcos Euclides Vieira	Eng. Agrônomo	242579150 -72
Gilberto Neppel	Eng. Agrônomo	598321269-91
Giovani Braz de Oliveira	Tec. Agrícola	019645609-69
Simone Silva da Costa Trindade	Nutricionista	431820974-15
Adolar Eleuterio Voigt	Tec. Agrícola	619037799-87
Juliano de Oliveira	Eng. Agrônomo	948426049-72
Jair Jung	Tec. Agrícola	746557609-15
Eduardo Neves Vieira	Eng. Agrônomo	030550319-70
Alex Caitan Skolaud	Eng. Agrônomo	011961530-43
Paulo Roberto da Cruz	Eng. Agrônomo	521809649-00

Jefersom de Alcantara Castilho Venancio	Eng. Agrônomo	036003379-20
Traciso Trapp	Tec. Agrícola	547812729-91
Marlon Dutra	Eng. Agrônomo	076829169-07
Janio Seccom	Eng. Agrônomo	382942819-72
Danilo Paiva Sagaz	Eng. Agrônomo	522441649-34
Waldemiro Sudoski	Eng. Agrônomo	248490149-68
Ana Luíza Damaso Rocha	Tec. Enfermagem	037430679-60
Alberto Luiz Avila	Eng. Agrônomo	618.183.489-34
Fernando Damian Preve Filho	Eng. Agrônomo	434.458.109-15
Saymon Antonio Dela Bruna Zeferino	Eng. Agrônomo	037.649.739-43
Roberto Francisco Longhi	Eng. Agrônomo	427.079.600-63
Henrique Viana e Silva	Eng. Agrônomo	049.393.889-30
Fabiano Alberton	Eng. Agrônomo	973.781.359-68
Paulo Cesar Freiburger	Tec. Processos Gerenciais	621.327.259-34
Dirce Volpato Sandrini	Assistente Social	472.383.309-97
Lidiane Camargo	Eng. Agrônomo	951.152.429-15
Maria Cristina Cancelier Costa	Assistente Social	550.751.269-87
Vanessa Ferreira do Nascimento	Artes Visuais	034.370.049-21
Simone de Aguiar	Pedagoga	637.356.609-91
Elli Verza Alberton	Administração	634.643.149-87
Kruger dos Santos Leopoldo	Ciências Biológicas	862.922.939-04
Gustavo Gimi Santos Claudino	Eng. Agrônomo	018.294.059-42
Bruno Marques Felipe	Eng. Agrônomo	061.554.479-77
Anderson Simioni	Eng. Agrônomo	020.936.339-81
Lúcio Teixeira de Souza	Veterinário	679.206.590-00
Marcela Padilha	Eng. Agrônoma	053.444.999-90
Darci Pitton Filho	Eng. Agrônomo	064.631.029-11
Sebastião Gilberto Pagani Vieira	Eng. Agrônomo	464.518.709-00
Ricardo Vencato	Eng. Agrônomo	679.930.600-87
Marta Adriana Pedri	Eng. Agrônoma	962.262.699-87
Filipe Espindola	Eng. Agrônomo	029.519.659-90
Danieli Bariviera Zitterell	Eng. Agrônoma	008.248.099-04
Emerson Evald	Eng. Agrônomo	004.202.629-62
Leonir Roque Funez	Tec. Agrícola	477.349.819-68
Suselei Brunato Weber	Assistente Social	509.660.149-87
Maria da Glória Bardini	Assistente Social	498.063.789-20
Jerusa R. Pereira	Pedagoga	005.592.999-07
Sônia B. Ascari	Pedagoga	480.960.679-15
Alessandro Huben Ferreira	Eng. Agrônomo	063.357.559-39
Ana Paula Kleinschmidt Machado	Pedagoga	004.597.889-14

Anderson Simioni	Eng. Agrônomo	020.936.339-81
André Yvan da Costa	Eng. Agrônomo	077.875.119-82
Anelir Roth Schneider	Magistério	533.324.319-00
Bruno Marques Felipe	Eng. Agrônomo	061.554.479-77
Carlos Alberto Koerich	Téc. Agrícola	543.578.709-25
Cladimir Antônio Zimmer	Eng. Agrônomo	788.075.659-00
Daniel Cansian	Eng. Agrônomo	482.278.200-00
Danieli Bariviera Zitterell	Eng. Agrônoma	008.248.099-04
Darci Pitton Filho	Eng. Agrônomo	064.631.029-11
Dirce Volpato Sandrini	Assistente Social	472.383.309-97
Elli Verza Alberton	Administração	634.643.149-87
Emerson Evald	Eng. Agrônomo	004.202.629-62
Erlindo Mazera	Técnico Agrícola	375.656.729-04
Fabiano Alberton	Eng. Agrônomo	973.781.359-68
Filipe Espíndola	Eng. Agrônomo	029.519.659-90
Graziela Tavares	Eng. Agrônoma	040.226.869-52
Guilherme Scaramela	Eng. Agrônomo	061.653.019-67
Henrique Viana e Silva	Eng. Agrônomo	049.393.889-30
Jailso Epping	Eng. Agrônomo	023.994.379-18
Jair Jung	Téc. Agrícola	746.557.609-15
Jerusa Rodrigues Pereira	Pedagoga	005.592.999-07
João Antônio Montibeller Furtado e Silva	Eng. Agrônomo	056.000.469-95
João Luiz Simão Filho	Eng. Agrônomo	481.801.229-72
Jonny Fuzinato Franzon	Eng. Agrônomo	982.097.529-87
Josnei Antonio Tissi	Eng. Agrônomo	645.387.029-00
Juliano Braz de Oliveira	Eng. Agrônomo	948.426.049-72
Krieger dos Santos Leopoldo	Ciências Biológicas	862.922.939-04
Leonir Roque Funez	Téc. Agrícola	477.349.819-68
Lidiane Camargo	Eng. Agrônoma	951.152.429-15
Lúcia de Fátima Alves Meyer	Magistério	477.652.169-53
Lucimari Peters Tiburski	Eng. Agrônoma	007.411.529-40
Lúcio Teixeira de Souza	Veterinário	679.206.590-00
Magda Centeio dos Santos	Eng. Agrônoma	038.176.759-09
Marcela Padilha	Eng. Agrônoma	053.444.999-90
Maria Cristina Cancelier Costa	Assistente Social	550.751.269-87
Maria da Glória Bordini	Assistente Social	498.063.789-20
Marines Simone Richwicki	Téc. Enfermagem	538.467.280-00
Marta Adriana Pedri	Eng. Agrônoma	962.262.699-87
Paulo Cesar Freiburger	Eng. Agrônomo	621.327.259-34
Paulo Roberto da Cruz	Eng. Agrônomo	521.809.649-00

R

Remy Narciso Simão	Eng. Agrônomo	777.449.189-91
Renato Guardini	Eng. Agrônomo	021.967.989-40
Ricardo Vencato	Eng. Agrônomo	679.930.600-87
Roberta Inácia Duarte	Eng. Agrônoma	064.535.749-93
Roberto Francisco Longhi	Eng. Agrônomo	427.079.600-63
Rodrigo Tonet	Eng. Agrônomo	072.712.059-00
Saymon Antônio Dela Bruna Zeferino	Eng. Agrônomo	037.649.739-43
Sebastião Gilberto Pagani Vieira	Eng. Agrônomo	464.518.709-00
Sérgio Adonis da Cruz	Eng. Agrônomo	974.477.499-15
Simone de Aguiar	Pedagoga	637.356.609-91
Simone Silva da Costa Trindade	Eng. Agrônoma	431.820.974-15
Sônia Maria Bruning Ascari	Pedagoga	480.960.679-15
Suselei Brunato Weber	Assistente Social	509.660.149-87
Tarciso Trapp	Téc. Agrícola	547.812.729-91
Titus Guilherme Costa Porath	Eng. Agrônomo	058.964.499-84
Vanessa Ferreira do Nascimento	Artes Visuais	034.370.049-21
Victor Alisson Gomes	Eng. Agrônomo	018.154.619-18
Vitor Mendes Lenkuhl	Eng. Agrônomo	069.223.479-94
Walmir Vieira Wolff Junior	Eng. Agrônomo	029.592.479-90

Edilene Steinwandter
Edilene Steinwandter
 Presidente da Epagri

Ed

NOTA TÉCNICA	
ASSUNTO:	Parecer sobre alterações nas metas e atividades descritas no Plano de Trabalho repactuado
Nº. IEP / SGA:	018/2018 – SGA nº 183.18.
CONTRATADA	EPAGRI
PROGRAMA	Diversificação da Cultura do Tabaco

I. INTRODUÇÃO

Essa Nota Técnica tem por objetivo verificar a coerência e oportunidade metodológica do novo Plano de Trabalho formulado pela EPAGRI, bem como analisar o desenvolvimento e sequência lógica na organização das metas, quantidades de atividades, valores individuais e cronograma de execuções das ações de ATER que fazem parte do Instrumento Específico de Parceria mencionado acima.

O novo Plano de Trabalho é parte integrante da etapa de repactuação do IEP nº 018/2018, firmado entre ANATER e EPAGRI, que foi objeto de ajustes realizados em reunião entre as partes, ocorrida Brasília na data de 28 de agosto de 2019, exigindo a reformulação e novo planejamento nas metas e atividades que compõem o documento em análise.

Essas agendas de repactuações foram recomendadas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo/SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, órgão responsável do Contrato de Gestão firmado com a ANATER, por meio dos seguintes ofícios (ordem cronológica):

- Nº 102/2019/DEP-SAF/SAF/MAPA-MAPA datado de 05 de julho de 2019;
- Nº 54/2019/DECAM/SAF/MAPA-MAPA datado de 09 de julho de 2019;
- Nº 533/2019/SAF/MAPA datado de 16 de julho de 2019;
- Nº 56/2019/DECAM/SAF/MAPA-MAPA datado de 17 de julho de 2019; e
- Nº 466/2019/DECRED/SAF/MAPA-MAPA datado de 22 de julho de 2019.



EM BRANCO

II – DAS ALTERAÇÕES

Nas agendas de repactuações de Contratos e Instrumentos Específicos de Parcerias – IEPs com as executoras de ATER foram considerados aspectos relevantes para continuidade dos atendimentos.

Entre eles foram levados em consideração aspectos como a priorização de metas de atendimentos diretos aos beneficiários, a mensuração da quantidade de atividades já realizadas e a realizar, as condições de execução dentro do cronograma disponível, a disponibilidade orçamentária para o período e aquelas com maiores condições alcançar resultados econômicos-produtivos para família ou empreendimento.

As metas que anteriormente faziam parte do Plano de Trabalho original e, que não foram descritas no próximo quadro, foram consideradas suspensas ou suprimidas do novo documento, portanto, sua execução e entrega não serão mais exigidas operacional e contratualmente.

O valor do IEP nº 018/2018, após repactuação de suas metas e atividades, ficou estabelecido em R\$ 4.941.658,80 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$ 3.441.276,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais), valor da subsidiaria e R\$ 1.500.382,80 (Um milhão e quinhentos mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) valor da subsidiada, com prazo de execução de até dezembro/2020.

Dessa forma, considerando-se os critérios e as condições de repactuação elaborada de comum acordo entre ANATER e a instituição EPAGRI, decidiram pela manutenção das seguintes metas e atividades de atendimento, com seus respectivos valores:

5

2

EM BRANCO

a) Quadro de Ações Repactuadas

META	NOME META	VALOR SUBSIDIÁRIA	Quantidade Anterior	Quantidade Repactuada	NOVO VALOR POR META
1	Mobilização e Seleção de Beneficiários	R\$ 116.000,00	29	29	R\$ 116.000,00
2	Cadastro UFPA	R\$ 72.000,00	2400	2358	R\$ 70.740,00
3	Diagnóstico de UFPA T0 (Tempo Zero)	R\$ 240.000,00	2400	2279	R\$ 227.900,00
4	Diagnóstico Comunitário T0 (Tempo Zero)	R\$ 116.000,00	29	29	R\$ 116.000,00
5	Planejamento de UFPA (Projeto Produtivo)	R\$ 528.000,00	2400	2279	R\$ 501.380,00
6	Socialização com CMDRS T0	R\$ 29.000,00	29	19	R\$ 19.000,00
7	Identificação de Unidade de Referência	R\$ 29.000,00	29	12	R\$ 12.000,00
8	Atendimento Individual (AI)	R\$ 2.707.200,00	28800	13674	R\$ 1.285.356,00
9	Atendimento Comunitário (AC)	R\$ 2.088.000,00	174	90	R\$ 720.000,00
10	Diagnóstico de UFPA T2	R\$ 240.000,00	2400	2279	R\$ 227.900,00
11	Realizar Planejamento Comunitário	R\$ 145.000,00	29	29	R\$ 145.000,00
12	Diagnóstico de UFPA T1	R\$ 240.000,00	2400	SUPRIMIDA	R\$ 0,00
13	Diagnóstico Comunitário T1	R\$ 116.000,00	29	SUPRIMIDA	R\$ 0,00
14	Socialização com CMDRs T1	R\$ 29.000,00	29	SUPRIMIDA	R\$ 0,00
15	Socialização com CMDRs T2	R\$ 29.000,00	29	SUPRIMIDA	R\$ 0,00
16	Diagnóstico Comunitário T2	R\$ 116.000,00	29	SUPRIMIDA	R\$ 0,00
17	Seminário de Encerramento do Projeto	R\$ 290.321,73	3	SUPRIMIDA	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 7.130.521,73			R\$ 3.441.276,00

(*) Fonte: Quadro de atividades, retirado do Plano de Trabalho da EPAGRI.

Houve redução em 5,04% no número dos beneficiários atendidos

Salienta-se que, região e municípios de abrangência dos lotes, seleção e perfil das famílias ou empreendimentos atendidos, formas de comprovação de execução de atividades, métodos de avaliação e indicadores de ATER, bem como as demais condições legais e contratuais não sofreram alterações.

Dessa forma manteve-se o escopo do IEP, cobertura e as condições de atendimento contidas no edital.

III – PERTINÊNCIA METODOLÓGICA:

No âmbito da Gerência de Gestão de ATER e Formação, o novo documento (plano de trabalho) foi analisado verificando-se os seguintes critérios:

EM BRANCO

- a) Desenvolvimento e quantidades de atividade em cada meta repactuada;
- b) Manutenção da coerência e a sequência lógica das atividades propostas;
- c) Compatibilidade do cronograma com o prazo final para conclusão do projeto;
- d) Equalização dos recursos; e
- e) Adequação das metodologias de ATER a serem utilizadas em cada meta.

A análise da gerência está concentrada nas alterações propostas, se elas são pertinentes e garantem uma lógica de atendimento de qualidade, e se o novo Plano de Trabalho está compatível e é exequível com os princípios, indicadores e resultados esperados pela ATER e com a manutenção mínima de atendimento dos beneficiários.

O cronograma foi repactuado considerando aspectos gerais do Programa em que o projeto está vinculado, no caso do Diversificação da Cultura do Tabaco, as atividades não podem ultrapassar a data de dezembro de 2020.

No que tange às equipes, o novo documento não altera sua composição. Portanto, qualquer modificação deve ser realizada diretamente no SGA.

A pertinência dos valores individuais e totais de cada meta não foram analisados, pois são eles originários da proposta recebida e firmados na elaboração do plano de trabalho, além de modificações realizadas durante a reunião de repactuação entre a Instituição EPAGRI e a ANATER.

Os aspectos contratuais e legais das alterações propostas também não foram analisados nessa nota técnica.




EM BRANCO

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e de acordo com os parâmetros técnicos e contratuais metodológicos estabelecidos entre a ANATER e a EPAGRI, consideramos satisfatória a apresentação e detalhamento do novo Plano de Trabalho, que deverá orientar todas as execuções a partir da data de sua assinatura.

Dessa forma, a Gerência de Gestão de ATER e Formação não observa óbice operacional ou impedimento técnico-metodológico para aceitação do novo Plano de Trabalho, recomendando-se a sua efetivação.

Encaminha-se processo para análise jurídica da ANATER.

Brasília – DF, 24 de setembro de 2019.



Luce M. Marques

Analista de ATER e Formação

De acordo,



Leonardo Vieira Nunes

Gerente de ATER e Formação

EM BRANCO



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



C.SCCR/DEX nº 060/2019

Florianópolis, 07 de outubro de 2019

Ao Senhor
Ademar Silva Junior
Presidente da ANATER
Brasília/DF - CEP: 70.057-900

Assunto: Termos Aditivos dos IEP(s) ANATER n.º(s) 018/2017, 007/2018 e 018/2018.

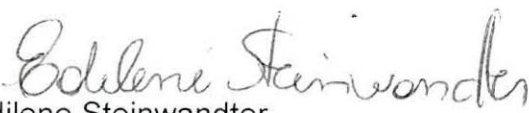
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, referimo-nos aos Instrumentos Específicos de Parceria nº 018/2017, 007/2018 e 018/2018, celebrados entre Epagri e ANATER.

Conforme demandado, seguem os termos aditivos dos instrumentos com as alterações acordadas.

Contando com a habitual atenção recebida por esta ANATER para o fortalecimento dos serviços de Ater em Santa Catarina, agradecemos e nos colocamos a disposição.

Cordialmente,


Edilene Steinwandter
Presidente

EM BRANCO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO INSTRUMENTO
ESPECÍFICO DE PARCERIA 018/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL –
ANATER E A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE
SANTA CATARINA – EPAGRI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, doravante denominada **SUBSIDIÁRIA DE ATER** ou **ANATER**, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **ADEMAR SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 116250 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 437.525.511-00, e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-901, Caixa Postal 502, doravante denominada **SUBSIDIADA DE ATER** neste ato representada pela Presidente, Senhora **EDILENE STEINWANDTER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3157213/ SSP-SC e inscrita no CPF sob o nº 017.459.819-00, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** com as cláusulas dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta referente ao valor do Instrumento Específico de Parceria; a alteração do parágrafo primeiro da cláusula quinta; a substituição da palavra SEAD por MAPA/SAF e a alteração do Plano de Trabalho do IEP Nº 018/2018.



EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1. Para a execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria, os recursos somam o valor total de **R\$ 4.941.658,80 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, cabendo à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de **R\$ 3.441.276,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais)**, correndo as despesas à conta de dotação consignada no orçamento aprovado no Contrato de Gestão firmado entre a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e a União por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF do MAPA, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **SUBSIDIADA DE ATER** o aporte institucional no valor de **R\$ 1.500.382,80 (Um milhão, quinhentos mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Fica alterado o disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O restante dos recursos a cargo da **SUBSIDIÁRIA DE ATER** destinados à execução do objeto deste Instrumento será liberado observando:

2.3. Fica em todo o contrato substituída a palavra SEAD por MAPA/SAF. Conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.667/19, que transferiu as competências SEAD, até então da Casa Civil da Presidência da República, para o MAPA, que passou a ter em sua estrutura organizacional a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF (artigo 2º, II, letra “e”).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

EM BRANCO

3.1. O Plano de Trabalho passa a ter nova configuração, conforme ANEXO integrante deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

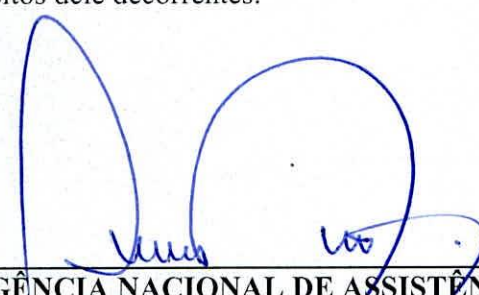
4.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A SUBSIDIÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER.

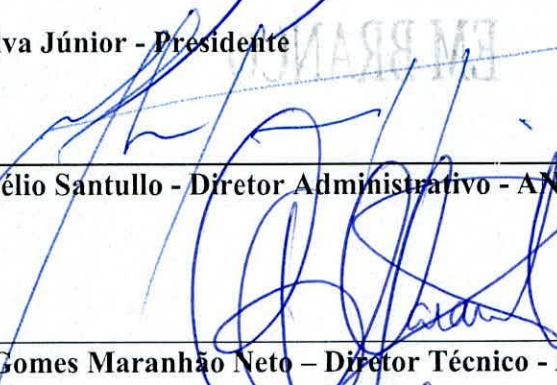
E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília-DF, 01 de outubro de 2019.

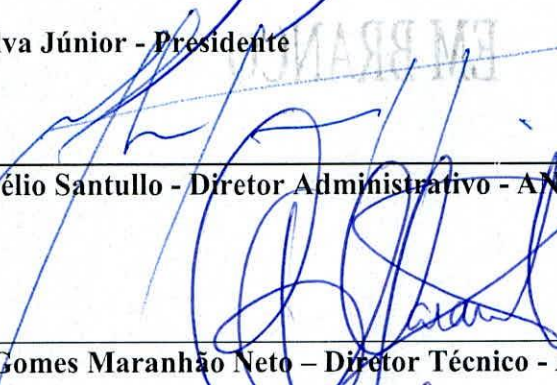


AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER

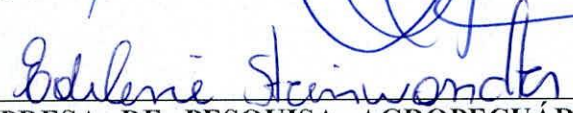
Ademar Silva Júnior - Presidente



Marco Aurélio Santullo - Diretor Administrativo - ANATER



Benjamin Gomes Maranhão Neto - Diretor Técnico - ANATER



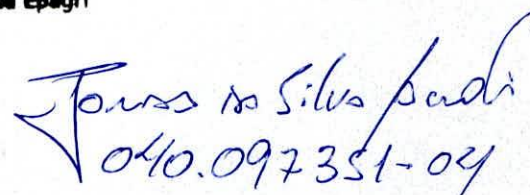
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE
SANTA CATARINA – EPAGRI

Edilene Steinwandter - Presidente

Edilene Steinwandter
Presidente da Epagri



Stéphane Maria B. Medeiros
124.354.276-46



Jussara de Silva Pardi
040.097351-04

EM BRANCO



diego antonio colman <diego.colman@anater.org>

Publicação do DOU das repactuações

1 mensagem

Mariane Chinelato do Nascimento <mariane.chinelato@anater.org>

11 de outubro de 2019 08:26

Para: diego antonio colman <diego.colman@anater.org>, Maria Leticia Tamer Godinho <leticia.tamer@anater.org>

Prezado Diego,

Alguns dias atrás a Stephane, informalmente, comentou com a Julimara que havia tido uma decisão do gabinete de não publicar as repactuações no Diário Oficial.

Como o setor de contratos não foi comunicado oficialmente da decisão e ontem recebemos muitos processos, gostaria de consultá-lo sobre as publicações.

Atenciosamente,

Mariane

EM BRUNO

EM BRANCO

MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

Documento:	PARECER	
Origem:	ANATER – ASSESSORIA JURÍDICA	Data do Documento: 16/10/2019
Assunto:	PARECER ACERCA DA PUBLICIDADE ADOTADA DOS TERMOS ADITIVOS DE REPACTUAÇÃO	

A GERÊNCIA DE COMPRAS CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA

Trata-se de manifestação jurídica por meio de parecer nº 056/2019, acerca da publicidade que será adotada no tocante aos Termos Aditivos dos instrumentos e contratos oriundos das repactuações

Brasília- 16 de outubro de 2019


DIEGO COLMAN
ASSESSORIA JURÍDICA- ANATER

EM BRANCO

PARECER/ASSJUR/ANATAER/ Nº 56 /2019

INTERESSADO - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

ADITIVOS REPACTUAÇÃO PUBLICAÇÃO SITE ANATER

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta realizada pela Gerência de Compras, Contratações e Logística acerca da publicidade que será adotada no tocante aos Termos Aditivos dos instrumentos e contratos oriundos das repactuações. Importante destacar que as repactuações realizadas pela ANATER envolveram Instrumentos Específicos de Parceria –IEPs e Contratos firmados por meio de Chamada Pública.

II. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo da minuta de contrato ou outro documento em sua substituição permitido no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Anater, observando os requisitos legalmente impostos.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

III.1 – Da legislação da ANATER, Instrumentos Específicos de Parceria e dos Contratos.

EM BRANCO

Não se pode olvidar que o artigo 18º diz: *As dúvidas e casos omissos relacionados à aplicação desta parceria serão dirimidos pela Diretoria Executiva da ANATER. g/n.*

Nesse sentido, caso essa Gerência sinta-se insegura acerca do assunto, recomenda-se que o submeta à Diretoria Executiva.

III.3 – Dos Contratos firmados via Chamada Pública.

No que tange aos contratos firmados pela ANATER com empresas privadas são oriundos de Chamamento Público. Assim, o Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres – RLC diz no artigo 26 que: *Será dada publicidade à chamada pública, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias, por meio de divulgação na página inicial da ANATER na internet, bem como, quando julgado necessário, por outros meios. g/n.*

O referido artigo é explícito quando trata do prazo e da publicidade no site da ANATER, entretanto, é facultativo quanto a publicidade em outros meios. Todavia, o seu artigo 88 diz: *Os casos omissos neste regulamento resolver-se-ão por deliberação da Diretoria executiva da ANATER, baseados no respeito aos princípios expressos no art. 2º e, quanto aos contratos, na aplicação dos princípios contratuais regidos pelo Código Civil Brasileiro. g/n.*

Do Tribunal de Contas da União - TCU

Importante destacar que o TCU já se manifestou quanto a transparência das entidades do “Sistema S” em relação à divulgação de dados sobre receitas, despesas, demonstrações contábeis, licitações, contratos, entre outros, bem como o acesso à informação. Em apertada síntese, constatou-se que o TCU por meio do Acórdão nº 699/2016 recomendou que as questões supracitadas fossem divulgadas amplamente no sítio eletrônico das empresas.

IV – DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica da legislação desta Agência, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência

EM BRANCO

NOTA TÉCNICA 05/2019

1. RELATÓRIO

O objetivo da presente Nota Técnica é manifestar-se sobre o parecer jurídico ASSJUR/ANATER/ N° 56/2019 que analisa a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial da União - DOU do Termo Aditivos n,º 01 do contrato de ATER n.º 023/2018 celebrado entre a ANATER e a empresa Dimantina Projetos LTDA.

Informamos que o contrato acima citado foi afetado por amostragem e que a manifestação pretende conferir efeito vinculativo aos demais termos Aditivos e posteriores casos análogos.

2. ANÁLISE

Na data de 02 de outubro de 2019 foram encaminhados a esta Gerência de Compras, Contratações e Logística 31 (trinta e um) termos aditivo celebrados entre a ANATER e empresas de ATER com alterações de cláusulas contratuais, para que esta Gerência providenciasse os costumeiros trâmites de arquivamento.

Dentre os costumeiros trâmites, esta gerência encaminha para fins de publicidade, ao DOU o extrato da repactuação, com o objetivo de assegurar publicidade ao ato e garantir eficácia.

Após manifestação verbal de que essa fase seria substituída pela publicação apenas no site da Anater, esta Gerência consultou a Assessoria Jurídica para manifestação.

Em parecer, dentre outros argumentos, o Jurídico manifestou-se no sentido de que a Lei 12.897/2013, artigo 17 e o artigo 36 do Estatuto exige a publicação na rede mundial de computadores, concluindo que as publicações sejam realizadas no *site* oficial da ANATER, e caso este não seja o entendimento desta Gerência, recomendou a submissão do assunto a Diretoria Executiva

3. CONCLUSÃO

Após análise do parecer esta gerência acata ao parecer do jurídico para que as repactuações dos

EM BRANCO

contratos de ATER sejam publicadas apenas no *site* oficial da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2019.



Mariane Chinelato

Gerente de Compras, Contratações e Logística

EM BRANCO